



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº135 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.383, de 22 de julho de 2025.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearense ao Vice-Presidente da República, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, natural de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº12.510, de 6 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.744, de 22 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que regulamenta a cessão de servidores no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a relevância do intercâmbio de profissionais entre órgãos e entidades públicas como instrumento de cooperação institucional; CONSIDERANDO a necessidade de revisão e aperfeiçoamento do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, com o objetivo de incentivar a troca de experiências contribuir para o aprimoramento da gestão e da eficiência administrativa, DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

... II - NO ÂMBITO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO CEARÁ:

b) em relação aos servidores ocupantes de cargos/funções dos Grupos Ocupacionais MAS, para o exercício do cargo de Secretário Municipal, desde que a atividade finalística da Secretaria tenha pertinência com as atribuições gerais do cargo ou com as funções desempenhadas no exercício do magistério." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, para fins da edição de atos visando à legitimação de situações anteriores que se conformem as suas disposições.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diária, correspondentes a viagem do servidor CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Turismo, matrícula nº 3000064-1, lotado na Secretaria do Turismo, à cidade de Cruz - CE, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, com o objetivo de realizar visita técnica à obra de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) na localidade do Preá, no muni-cípio de Cruz-Ce, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diária, correspondentes a viagem do servidor EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK, ocupante do cargo de Secretário do Turismo, matrícula nº 3000063-3, lotado na Secretaria do Turismo, para as cidades de Ubajara e São Benedito - CE, no dia 23 de junho de 2025, com o objetivo de representando a Secretaria do Turismo, para participar de agenda institucional vinculada ao Programa Ceará Sem Fome, ao lado da Primeira-Dama do Estado do Ceará, Sra. Lia de Freitas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ECILDO EVANGELISTA FILHO, Secretário-Executivo de Proteção Social, matrícula: 300019-7-4, a viajar a cidade de Salvador/BA, no período de 22 a 25.07.2025, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Assistência Social do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 2.083,25 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza no valor de R\$ 3.797,20 (três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR INÁCIO MARIANO DA COSTA, Matrícula 300004-7-1 ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a viajar a cidade de Aracaju - SE no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2025, com o objetivo de participar da 40ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ASBRAER, concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58(quatrocentos quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 662,41(seiscientos e ses-senta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 2.555,02(dois mil qui-nhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), de acordo com o artigo 12§ 1ª, Classe I do Decreto 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer da dotação orçamentária da EMATERCE. CASA CIVIL, em 21, de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FUNCAP, matrícula nº30000226, a viajar a cidade de Quixeramobim-CE, no dia 07 de julho de 2025, a fim de participar da Cerimônia de inauguração da Pedra Fundamental do Porto Seco José Dias de Macêdo, concedendo-lhe 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$198,40(cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$99,20(noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º, incisos I e IV, art.4º, § 2º, inciso I, art.16, Parágrafo único, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº 30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a viajar as cidades de Itaitinga/CE, Quixeramobim/CE, Boa Viagem/CE, Canindé/CE e Maranguape/CE, no período de 05 à 09 de julho de 2025, a fim de participar de reunião técnica, concedendo-lhe 4,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 198,40(cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 892,80(oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 04 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria Nº14/2025-CC,RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva do Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a **vijar** para as cidades de Tamboril e Ararendar - Ce nas datas de 04 a 05 de julho e 2025, para participar na Solenidade de Certificação das Turmas do Eixo Qualificação e Ren-da/CSF do Programa Oportuniza Ceará na Cidade de Tamboril- ce e I Festival de Arte e Cultura do Assentamento Itaurú – Cidade de Ararendar- ce. concedendo-lhe 1,5 (uma diárias e meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/ a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Cus-teio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JADE AFONSO ROMERO**, Secretária da Proteção Social, matrícula: 300019-3-1, a **vijar** as cidades de Icó, Iguatu, Mombaça, Pedra Branca, Crato, Santana do Cariri, Araripe, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Jardim, Mauriti e Milagres, no período de 01 a 03.07.2025, a fim de realizar da entrega dos cartões vale-gás nos municípios correspondentes, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e conforme porta-ria nº 14/2025-CC publicada no DOE 28/03/2025, que concede competência para autorizar diárias para dentro do estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **vijar** aos municípios de Cascavel, Campos Sales, Várzea Alegre, Arneiroz e Aiuba/CE, no período 10/06 a 14/06/2025 e 16/06 a 17/06, a fim de Participar da Cerimônia de Entrega de Títulos em Cascavel, Reunião e Treinamentos de Técnicos e Lideranças em Campos Sales e Várzea Alegre, Articulação e Mobilização com Chefe de Gabinete para Entrega de Títulos em Arneiroz e Cerimônia de Entrega de Títulos em Arneiroz e Aiuba, concedendo-lhe 6,0 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (Cento e trinta sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 826,68 (Oitocentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alte-rado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e conforme Portaria nº 143/2025 de 18/02/2025, Publicado DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.004119/2025-64, RESOLVE AUTORIZAR, o Secretário Executivo, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, matrícula nº3000013-7, a **vijar** à cidade de Viçosa do Ceará/CE no período de 24 a 27 de julho de 2025, para participação no 'Festival de Música de Ibiapaba – MI', concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); totalizando R\$ 694,40 (seiscientos e no-vento e quatro reais e quarenta centavos), em consonância com o artigo 1º; art. 4º, ca-put e inciso II do §2º; art. 16; art. 19; parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº14/2025-CC, DOE de 28 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº300001338, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **vijar** para a cidade de Crateús no Ceará, no período de 07 de julho de 2025 a 08 de julho de 2025, a fim de participar da Visita Refaunar-Arvorar, concedendo-lhe uma diárias e meia, no valor unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e a Portaria nº143/2025-SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, Matrícula 3000047-1, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **vijar** a cidade do Crato, no período de 14 a 18 de julho de 2025, para participar das ações na EXPOCRATO 2025 concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e nove-nta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe I do ane-xo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. CASA CÍVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 14/2025-CC, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/03/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Secretária das Mulheres, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3000035-8, a **vijar** às cidades de Acaraú-CE e Varjota-CE, no período de 17 a 18 de julho de 2025, com o objetivo de participar da 1ª Conferência Municipal das Mulheres nos referidos municípios, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DÓ GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 035/2025, de 02.07.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 04.07.2025 e no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário-Exe-cutivo da Infância, Família e Combate à Fome, matrícula nº 300008-6-2, a **vijar** as cidades de Itarema, Acaraú, Granja, Camocim, Jijoca de Jericoacoara

e Marco no período de 21 a 25.07.2025, a fim de realizar entrega de vale gás, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 1610611-1-9, a viajar as cidades de IGUATU/CE e TIANGUÁ/CE, nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano, a fim de ministrar palestras sobre o Projeto de Redução das Desigualdades de Aprendizagem no Ensino Fundamental concedendo-lhe 1(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 14/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada em DOE nº 058, de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER a **MARIA VADELICE MOTA**, matrícula nº 300.025-8X, Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **4,5 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), num valor total de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 2.720,71 (dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos), a fim de que a mesma possa viajar aos municípios do Crato e Iguatu/CE, no período de 07 a 11 de julho de 2025, a fim de participar da Oficina de Organização das Redes de Atenção à Saúde na Região de Saúde do Cariri – Ceará de Braços Abertos – Atenção desde o primeiro Cuidado Eixo AH/Governança, em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexo I e Portaria nº 143/2025-SEPLAG, datada de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CM Nº021|2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu poder hierárquico, resolve DESIGNAR a MAJOR QOPM ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA, M.F.: 151.844-1-8, para o exercício da função de Agente de Segurança da Unidade Militar de Segurança, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 23 de junho de 2025. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de julho 2025.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN-CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR



*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº857/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 035/2025, de 02 de julho de 2025, publicada em DOE nº 123, no dia 04 de julho de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº857/2025, 17 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º Tenente PM	799.717-1-5	II	04 a 07.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim-CE e Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
Ocivan RIBEIRO Braga	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	04 a 07.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim-CE e Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº858/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER diárias e passagens aéreas aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº858/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL DE DIÁRIAS
						QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	
Tathiana Braga Tavares	Assessor Especial I	30003675	II	28/07/2025 a 01/08/2025	Brasília-DF	2,5	R\$ 371,98	50%	*****	R\$ 4.392,57
Everton Cabral Maciel	Gerente de Monitoramento e Avaliação	30003969	II	29/07/2025 a 01/08/2025	Brasília-DF	2	R\$ 371,98	50%	*****	R\$ 4.193,59
Otavio Nunes de Vasconcelos	Coordenador	30004582	II	28/07/2025 a 31/07/2025	Brasília-DF	2	R\$ 371,98	50%	*****	R\$ 4.193,59
										TOTAL : R\$ 16.406,56

*** *** ***

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº011/2025

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, com a interveniência da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505 Meireles, CEP: 60.120-013 - Fortaleza-CE; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60822-325, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (MPCE)** por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (PGJ)**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Av. Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéba, Fortaleza/CE, CEP 60.822-325, neste ato representado pelo Sr. Haley de Carvalho Filho; e a **DE-FENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23, localizada na Av. Pinto Bandeira, 1111 – Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-170, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, Sânia Costa Farias Maia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto **estabelecer a cooperação interinstitucional e interfederativa entre os participes** para a implementação de uma estrutura de governança, com a participação de representantes nas instâncias colegiadas em nível estratégico, regional, municipal e territorial. O intuito é fortalecer a integração entre os Poderes para propiciar diálogos perenes e direcionar as estratégias e ações de prevenção à violência nos municípios atendidos pela Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência. A Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, da Casa Civil, atuará como Secretaria Executiva da Estrutura de Governança, realizando articulações e oferecendo apoio na metodologia adotada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto, os participes seguirão o plano de trabalho constante no Anexo Único do Acordo, que é parte integrante do instrumento, podendo ser detalhado por protocolos de execução. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações por motivo de força maior, devendo o participante responsável co-municar os ajustes. O plano de trabalho prevê início em fevereiro/2025 e término em dezembro/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS Constituem obrigações comuns dos participes: executar as ações objeto do Acordo e monitorar os resultados, respondendo pelas consequências da inexecução; participar de reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação; permitir livre acesso a documentos e elementos de execução por agentes da administração pública; fornecer informações necessárias aos parceiros; manter sigilo de informações sensíveis, divulgando-as apenas com autorização expressa; observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); obedecer a restrições legais de propriedade intelectual; e empreender esforços para atingir os objetivos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ O Governo do Estado do Ceará se obriga a: estabelecer e difundir estratégias e diretrizes de prevenção à violência; implementar a estrutura de Governança em parceria com os outros Poderes e gestões municipais; promover a interlocução entre os órgãos e entidades (Executivo, Legislativo, Judiciário, MP, DPGE e Prefeituras) por meio de instâncias colegiadas; promover capacitações para gestores e profissionais nos municípios; e compartilhar informações, dados, conhecimentos e experiências relativas à prevenção à violência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CE-ARA (TJCE), DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (PGJ / MPCE) E DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE) As instituições se obrigam a: contribuir e disponibilizar informações e dados para estudos, levantamentos e diagnósticos da violência; contribuir na definição de ações e estratégias de prevenção à violência; participar das instâncias de governança; compartilhar informações, dados, conhecimentos e experiências relativas à prevenção à violência, respeitando a legislação; assegurar a participação de gestores e profissionais nas capacitações promovidas pelo PREVIO; contribuir com a estratégia de prevenção à violência por meio de proposição e/ou implementação de ações e projetos; e atuar de forma integrada com o Poder Executivo Estadual e Municipal na prevenção à violência.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias da celebração do Acordo, cada participante designará formalmente um responsável titular e seu suplente para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto. A comunicação entre os indicados deve ser documentada. Em caso de substituição do indicado, a comunicação deverá ser feita ao outro participante em até 7 (sete) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participes. As despesas necessárias correrão por conta das dotações específicas nos orçamentos de cada participante. Ações que impliquem repasse de recursos serão viabilizadas por instrumento específico, e os serviços serão prestados em regime de cooperação mútua, sem remuneração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados pelos participes não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão ônus ao outro participante. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para ações específicas e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O Acordo terá vigência de 22 (vinte e dois) meses, contados da data de assinatura, devendo ser publicado o extrato em Diário Oficial de cada Ente para garantir sua eficácia. A prorrogação do prazo poderá ocorrer mediante termo aditivo, com conveniência e concordância dos parceiros. O Governo do Estado do Ceará é responsável pela publicação do extrato em seu Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, total ou parcialmente, por termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O acordo será extinto por: advento do termo final sem renovação; denúncia de qualquer participante com aviso prévio de 30 (trinta) dias; consenso dos participantes antes do término, devidamente formalizado; ou rescisão. Em caso de extinção, cada participante é responsável pelas obrigações assumidas até a data do encerramento. Se o resultado não for alcançado na extinção, as partes acordarão o cumprimento de metas ou etapas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer participante, mediante comunicação formal com aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas situações de descumprimento de obrigação que inviabilize o alcance do objeto, ou por caso fortuito/força maior comprovado que impeça a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participantes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas oriundos deste Acordo deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os participantes deverão aferir os benefícios e o alcance do interesse público obtidos, elaborando um relatório conjunto de execução de atividades, discriminando ações e objetivos alcançados, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, visando à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada ao objeto, a colaboração dos participantes será obrigatoriamente destacada, com a inclusão das logomarcas do Governo do Ceará, TJCE, PGJ/MPCE, DPGE e do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência, observando o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Divergências que não puderem ser solucionadas por mútuo acordo serão submetidas à Justiça Estadual. E assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos participantes.

DATA DA ASSINATURA Fortaleza, 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Heráclito Vieira de Sousa Neto PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CE-ARA Haley de Carvalho Filho PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Sânia Costa Farias Maia DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 113/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA. & COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (GÊNESIS) & INTEGRA ESTRUTURAÇÕES E ESTRATÉGIAS**, neste ato representado pelo senhor Sr. JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, Sócio Administrador representante Legal do Consorcio, portador da cédula de identidade nº 92018007378 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 580.670.353-34, doravante referido como “CONSULTOR”.

OBJETO: **Contratação de Empresa de Consultoria** para: (I) Elaboração De Diagnósticos Sensoriais Participativos, (ii) Sistematização De Estratégias De Intervenção Urbana De Prevenção A Violência E (iii) Projetos Executivos De Requalificação De Espaços Públicos No Ambito Do Programa Integrado De Prevenção E Redução De Violência - Previo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará, Mutuário do Empréstimo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como o Contrato de Empréstimo nº 5237/OCBR (Alteração nº 01), firmado em 05 de outubro de 2023, que alterou a titularidade para a Casa Civil, a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; a Manifestação de Interesse Nº 20230005/CELO4/VICEGOV/CE - SBQC e o Processo NUP 30001.005044/2025-43 e demais legislações pertinentes à matéria.

FORO: Fortaleza – CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 7 (sete) meses, contados a partir da data assinatura, por ambas as partes.

VALOR GLOBAL: O Preço Global do Contrato é de R\$ 2.426.389,33 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), incluídos os impostos locais indiretos. O montante de tal imposto é: R\$ 345.794,81 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). O preço do Contrato será fixo e irreativável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.15.451.311.12204.01.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.02.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.03.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.06.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.09.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.11.449035.1.754.3220059.1.4.01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, respondendo, e JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, representante Legal do Consorcio.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***



TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº048/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-130. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial de notebooks**, adquiridos por meio do Contrato Administrativo nº 118/2024, para o Programa de Prevenção à Violência – PReVio, para atender as necessidades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, conforme tabela de bens:

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR DO BEM
1	15044	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
2	15045	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
3	15046	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
4	15047	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
5	15048	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
6	15049	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
7	15050	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
8	15051	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
9	15052	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
10	15053	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
11	15054	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
12	15055	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
13	15056	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
14	15057	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
15	15058	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
16	15059	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
17	15060	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
18	15061	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
19	15062	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
20	15063	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
21	15064	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
22	15065	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
23	15066	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
24	15067	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
25	15068	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
26	15069	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
27	15070	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
28	15071	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
29	15072	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
30	15073	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
31	15074	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
32	15075	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
33	15077	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
34	15078	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5i, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00



ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR DO BEM
35	15079	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
36	15080	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
37	15081	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
38	15082	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
39	15083	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
40	15084	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
41	15085	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
42	15086	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
43	15087	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
44	15088	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
45	15089	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
46	15090	NOTEBOOK, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, 16GB RAM, SSD NVME 512GB, TELA LED 14" A 14,5", LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE Marca/Modelo: DELL LATITUDE 5440	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.786,00
VALOR TOTAL				R\$ 220.156,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, bem como na Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025, que também alterou a estrutura administrativa, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR e na sua Alteração nº 1, celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo NUP 30001.004702/2025-80. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir da sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretária-Executiva de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, respondendo (Transmitente), Roberto Bassan Peixoto, Superintendente da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS (Beneficiária), Everton Cabral Maciel, Coordenador da UGP/PReVio, respondendo, e Raimundo Avilton Meneses Júnior, Coordenador Executivo de Prevenção à Violência. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2025.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°05/2023

Nº DA IG: 1390810000

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A;** V - ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04.563-004; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023; Nos termos do Processo nº 30032.000828/2025-18; Nos preceitos do art.81, inciso VI, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/2016; Nos preceitos da Lei Estadual nº 19.183, de 12/03/2025; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 5.1 da cláusula quinta do contrato nº05/2023;** IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual sofrerá acréscimo total de aproximadamente 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito décimos por cento), correspondente a importância de R\$716,55 (setecentos e desesseis reais e cinquenta e cinco centavos) passando de R\$ 12.191,61 (doze mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos) para R\$12.908,16 (doze mil novecentos e oito reais e desesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Karinny Custódio de Melo - Presidente da ETICE - Respondendo; Rosangela Maria da Silva - Gestora do Contrato e Ana Paula Araújo Santana - Representante Legal da CONTRATADA.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°18/2024

Nº DA IG: 1390876000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MULTINTEGRADA LTDA.;** V - ENDEREÇO: Rua Conego Eduardo Araripe, N° 730, Coaçu - CEP: 62.870-000, na cidade de Pacajus/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 18/2024; Nos termos do Processo nº 30032.001290/2025-69; Nos preceitos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima do contrato n°18/2024;** IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual permanece em R\$28.105.644,00 (vinte e oito milhões, cento e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2025 até 17/07/2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Karinny Custódio de Melo - Presidente da ETICE - Respondendo; Joao Bosco Alves da Silva - Gestor do Contrato e Ulisses Sabino da Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°182/2025 - A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 07 de março de 1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO MITSUBISHI L200** de placa POQ4824, a ser conduzido pelo motorista Paulo César da Silva, no dia 14 de julho de 2025, em atividade da PGE. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marjorie Dionísio Xavier Castellon
SECRETÁRIA-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEARIA Nº183/2025 - A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 07 de março de 1995, a circulação (fora do expediente) do VEÍCULO Toyota Hilux placa ORQ 7772, a ser conduzido pelo motorista Paulo César da Silva, no dia 12 de julho de 2025, em atividade da PGE. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marjorie Dionisio Xavier Castellon
SECRETÁRIA-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001
IG Nº1382332000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250001, de interesse da Escola de Saúde Pública do Estado Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906292025, até o dia 07/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002
IG Nº1386177000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250002, de interesse da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, gás refrigerante e demais serviços afins**, para atender às necessidades das 40 (quarenta) unidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, incluindo sua sede e trailer institucional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905832025, até o dia 07/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250008
IG Nº1388052000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250008, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901742025, até o dia 07/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250010, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de Gestão e Abastecimento de Combustível** para veículos da frota da CIPP S/A, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907082025, até o dia 07/08/2025, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250117

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250117, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901172025, até o dia 07/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250417
IG Nº1344314000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250417, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Preservação do Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica, com reposição total de peças, acessórios e insumos, por parte da contratada, em 34 (trinta e quatro) Ventiladores (Respiradores) da marca Intermec**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904172025, até o dia 11/08/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250442

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250442, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904422025, até o dia 07/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20250003, Comprasnet nº 95041/2025 , de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE CONTORNO LINDEIRO AO RIO MARANGUAPINHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS SENADOR FERNANDES TÁVORA E GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, PELA MARGEM ESQUERDA DO RIO MARANGUAPINHO – TRECHO II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **CONPATE ENGENHARIA LTDA.**, com valor global de R\$ 8.601.353,74 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231973**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19732023 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241633**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91633/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de material médico hospitalar (Placa Monocúspide em pericardio bovino)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90468/2025-Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Tubo para Coleta de Sangue**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90100/2025- COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250282**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90282/2025-Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0422**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90422/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de RATICIDAS** para o controle de reservatórios(roedores) do Programa de Vigilância e Controle da Leptospirose, nos municípios do Estado do Ceará nas condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0520**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90520/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> ; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0523**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90523/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº035/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000049-1-x, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Iracema e Potiretama/CE nos períodos de 21 a 25 de julho de 2025, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2019

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, 207 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato CO/PRJ/0012/2019, especialmente na sua Cláusula Quinta, item 5.2; Nos termos que constam no Processo NUP 13012.005983/2025-40; Nas normas dos arts. 54 e 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Ficam **atualizados, com efeitos financeiros** a partir de 01/01/2025, os valores da planilha mensal de custos e formação de preços, constante no Anexo I do CONTRATO, nos termos do Anexo Único deste Termo Aditivo, para adequação aos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, com registro no MTE sob o nº CE000546/2025, celebrado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará (SEACEC) e Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará, cujo valor mensal nominal é de R\$ 212.230,84 (duzentos e doze mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), sem acréscimo ao seu valor global, ante a certificação da existência de saldo contratual suficiente para absorver o impacto da repactuação; 2.2 Fica a CONTRATANTE consequentemente obrigada a resarcir à CONTRATADA a quantia correspondente às diferenças entre os valores devidos e os efetivamente pagos, a partir de 01/01/2025, como efeito da convenção coletiva, conforme o item 2.1 acima; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 16 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Paulo Aragão de Almeida Filho (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTRARIA Nº362/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes **SERVIDORES** para compor a Comissão Inventariante de Imóveis: Marcos Hamilton Silva Melo – Presidente – matrícula nº 43107038; Pedro Paulo Alves Cavalcante – Vice-presidente – matrícula nº 43107305; Afonso de Paulo Barreto Neto – matrícula nº 43067710; Alan Max de Queiroz – matrícula nº 43092952; Ana Paula Pinheiro de Matos – matrícula nº 47284813; Ana Raquel Leite Almeida – matrícula nº 47344115; Camila Ferreira Alves – matrícula nº 43102036; Dorneles Batista de Souza – matrícula nº 43102036; Elias Jonathan da Costa Dias – matrícula nº 43100955; Emanuela Dutra Teixeira – matrícula nº 47288215; Flavio Rodrigues Dias – matrícula nº 43095072; Francisco José Ribeiro Cruz – matrícula nº 47327113; Francisco Kardene Rodrigues Ferreira – matrícula nº 30037618; Francisco Ronaldo Helcias – matrícula nº 47319811; João Ernesto de Brito Leandro Bitu – matrícula nº 4309033X; Lucas Vasconcelos Lobo Lima – matrícula nº 43092456; Márcio Freitas de Miranda – matrícula nº 4308920X; Marco Adriano Rodrigues Zornitta – matrícula nº 43088483; Maria Verônica da Costa Alves – matrícula nº 47350611; Paulo Roberto de Sousa Martins – matrícula nº 43060015; Railson Vieira Pontes – matrícula nº 43093975; Regyram Melo Bezerra – matrícula nº 47260914; Renan Calixto Pereira – matrícula nº 43103121; Reno Samid Mourão Viana Belém – matrícula nº 43108417; Sanara Lima Castro de Farias – matrícula nº 43103148; Thalles Costa Prata – matrícula nº 43094319; Wannessa Vidal de Freitas – matrícula nº 43097261. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, referente ao ano de 2025. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA Nº383/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** Policiais Penais: Marcos Hamilton Silva Melo, MF: 4310703-8, José Lúcio Silva Júnior, MF: 4732451-3 e Wagner Correia de Oliveira MF: 1117951-7, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados, que asseguraram o fornecimento ininterrupto de água ao sistema prisional e promoveram significativa economia de recursos públicos. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA Nº398/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 93, da Constituição do Estado do Ceará e, ainda, o que consta no Processo nº. 18001.023959/2025-35, RESOLVE: Art.1º **Designar** o servidor **BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES** (matrícula 300267-1-3), como gestor de contratos, em substituição o servidor **ANTÔNIO ERIJOCIONE ALEXANDRE MENDES** (matrícula 472439-1-2), a partir de 1º de junho de 2025. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023; II- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 3901 – 11º Andar, nº 425, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-330, Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 e inciso XI do artigo 40, todos da Lei Federal Nº8.666, de 1993, nas Cláusulas do Contrato nº.032/2023 e, nas disposições contidas no Processo NUP 18001.011315/2025-02; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº032/2023/SAP**, por mais 12 (doze) meses e, o reajustamento do referido instrumento; IX - VALOR GLOBAL: R\$19.990.813,36 (dezenove milhões novecentos e noventa mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), em razão da aplicação do Índice Econômico



IPCA, no percentual de 5,529730%, e da prorrogação do prazo de vigência; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 26.07.2025, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 032/2023/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD, SPACECOMM MONITORAMENTO S/A E KAYROL GARCES COSTA, GESTOR DO CONTRATO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2024

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 14.133/2021, em especial art. 106 e 107 c/c o art. 94; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: ampliação da velocidade do link de internet, upgrade de 400 Mbps para 1 Gbps, com consequente acréscimo de valor, objeto este oriundo do contrato de nº 007/2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 87.670,68 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 007/2024/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 10/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE E KEFERSON CÍCERO LIMA DA SILVA, GESTOR DO CONTRATO.. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025/FUNPEN

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, CNPJ Nº 27.416.842/0001-85. CONTRATADA: **WIN SOFTWARE WORLD LTDA**, CNPJ Nº 53.049.392/0001-40. OBJETO: **aquisição de 06 (seis) Licenças Windows Server e 400 (quatrocentas) CALs (client access licences)** para a implantação de servidor para controlador de domínio, dhcp e dns, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240047-SAP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$8.200,00 (oitocentos e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2025) 18200004.06.421.197.12078.03.449052.02.712920 0000.1 - 313297 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MESSIAS MOREIRA PAES, WIN SOFTWARE WORLD LTDA E KEFESON CÍCERO LIMA DA SILVA, GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº004/2022 NUP 18001.015670/2025-42

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 004/2022, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E, A EMPRESA **HAPUQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0002-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP 60.160-041, Fortaleza - CE, representada por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.714.991-53, em observância ao que consta nos autos NUP 18001.015670/2025-42, com fundamento na Lei nº.º 8.666, de 1993 e, demais normas que regem a matéria, resolve APOSTILAR o Termo de Permissão de Uso nº.º 004/2022, celebrado com a empresa HAPUQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.141.884/0002-58, estabelecida na Rua Abílio Martins, n.º 204, Lagoinha, CEP: 60.760-070, Eusébio - CE, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, representada legalmente por HELIAMARA DE SOUZA BESSA, portadora da Carteira de Identidade nº 98002094046 SSP CE., inscrita no CPF/MF sob o nº 877.225.423-87, mediante os termos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente Apostilamento é **mudança do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** – CNPJ da empresa HAPUQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, filial situada na Rua Abílio Martins, nº 204, Loteamento 063, Bairro Lagoinha, CEP: 61.760-750, Eusebio/CE, o qual passará do CNPJ nº 38.141.884/0002-58 para o CNPJ N.º 38.141.884/0003-39 no Termo de Permissão de Uso nº.º 004/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2024/SAP, que por este Apostilamento não foram alteradas. Fortaleza (CE), 09 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº143/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973, a **dívida** no valor de R\$ 186.651,77 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, referente ao fornecimento de Energia Elétrica das Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne - Itaitinga 5 e Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim – UP. Sobreira Amorim dessa Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, Contrato nº 146/2021, conforme discriminado no NUP: 18001.024844/2025-68. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº146/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973, a **dívida** no valor de R\$ 2.534,65 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor do servidor **NILSON FERREIRA DE MENEZES**, Matrícula 473.054-1-1, referente a despesa de exercício anterior, conforme discriminado no NUP: 18001.043102/2024-51. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA Nº017/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.004435/2025-92 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA** das localidades de Jacarecoara e Barra Nova no Município de Cascavel, equipamento público a ser construído pela SCidades. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente da água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCidades, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 2.108/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES e Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA Nº018/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.004507/2025-00 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA** da localidade de Complexo Setores no Município de Paraipaba, equipamento público a ser construído pela SCidades. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente da água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCidades, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 848/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/CIDADES/2024 - IG: 1391198

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ ; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP 43001.006066/2025-72 e fundamentado no art. 106, II c/c 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a Lei Estadual nº 16.727/2018 e cláusula nona, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 024/CIDADES/2021; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2025, estendendo-se até o dia 02 de agosto de 2026. DO VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados, sendo os mesmos praticados na assinatura do contrato original, por ser serviço de natureza contínua, na ordem anual de R\$ 179.158,92 (cento e setenta nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), resguardado o direito ao reajuste, conforme disposto na Cláusula Décima; IX - VALOR GLOBAL: Os valores do contrato permanecem inalterados, sendo os mesmos praticados na assinatura do contrato original, por ser serviço de natureza contínua, na ordem anual de R\$ 179.158,92 (cento e setenta nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), resguardado o direito ao reajuste, conforme disposto na Cláusula Décima; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2025, estendendo-se até o dia 02 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 16 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Karinny Custódio de Melo, DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA).

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/CIDADES/2025 - IG: 1391219

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/CIDADES/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ - JMV - CCS - SAMFER; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ - JMV - CCS - SAMFER**; V - ENDEREÇO: Rua: Coronel João Carneiro, Nº 172, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta nos autos do Processo NUP: 43001.006715/2025-35 e fundamentado na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124 e na Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato ora aditado, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 004/CIDADES/2025; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DA ALTERAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração da redação dada aos itens 9.1 e 9.2 da Cláusula Nona do Contrato Nº004/CIDADES/2025**, Onde se lê: 9.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice econômico IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Leia-se 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreejustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo CONTRATANTE (FEVEREIRO/2024). 9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio



Vargas. 9.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R = V \times (I - I_0)/I_0$ onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados; I_0 = Índice inicial - Fevereiro 2024; I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado ; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificada por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Jácrome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcelo Flavio Melo Correia Lima, REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ – JMV – CCS - SAMFER.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº0633.846-27, celebrado entre o TOMADOR - ESTADO DO CEARÁ, CNPJ 07.954.480/0001-79 e o AGENTE FINANCIERO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR a SECRETARIA DAS CIDADES, CNPJ 05.541.424/0001-87. OBJETO: **Empréstimo no valor de R\$ 33.420.000,00** (Trinta e três milhões e quatrocentos e vinte mil reais), com garantia da União, destinado ao financiamento do Projeto de Urbanização da Comunidade Dendê – 2ª ETAPA. PRAZO TOTAL: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses, incluído o período de carência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$35.178.947,37 (Trinta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta- DO DESEMBOLSO. Data da Assinatura: 10 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa, O ESTADO DO CEARÁ, José Jácrome Carneiro Albuquerque, SECRETARIA DAS CIDADES (INTERVENIENTE) e Luiz Gurgel do Amaral Filho, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (AGENTE FINANCIERO).

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/CIDADES/2018 - IG: 1391144

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta nos autos do Processo NUP: 43012.000855/2025-71, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 49 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018. OBJETO: Fica **suprimido a importância de R\$ 5.597.933,49** (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) do valor global do instrumento decorrente da estratificação abaixo: FONTE: FGTS (56) - VALOR JÁ APROVADO: R\$ 6.318.823,97 - DECRÉSCIMO PROSTO: -R\$ 4.658.058,62 - VALOR FINAL APÓS ADITIVO: R\$ 1.660.765,35 ; FONTE: TESOURO (000)-(001) - VALOR JÁ APROVADO: R\$ 332.569,68 - DECRÉSCIMO PROSTO: R\$ 245.160,96 - VALOR FINAL APÓS ADITIVO: R\$ 87.408,72 ; FONTE: DIVIDENDOS (106) - VALOR JÁ APROVADO: R\$ 5.742.934,78 - DECRÉSCIMO PROSTO: -R\$ 694.713,91 - VALOR FINAL APÓS ADITIVO: R\$ 5.048.220,87 ; FONTE: TOTAL - VALOR JÁ APROVADO: R\$ 12.394.328,43 - DECRÉSCIMO PROSTO: -R\$ 5.597.933,49 - VALOR FINAL APÓS ADITIVO: R\$ 6.796.394,94. Logo, o valor global do instrumento a ser equacionado através do MAPP 268 com a fonte DIVIDENDOS (501) – (006) que passará de R\$ 12.394.328,43 (doze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 6.796.394,94 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme dotação orçamentária: 43100001.17.512.351.11121.03.449051.2.501.1100006.0.4.01.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE, SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004504/2025-68 - IG: 1390665

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº011/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 011/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOBRAL; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 8.785.054,09 (oito milhões setecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de julho de 2025. José Jácrome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Oscar Spindola Rodrigues Júnior, PREFEITO DE SOBRAL.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005529/2025-89 - IG: 1390660

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº032/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 032/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo : III - VALOR GLOBAL: R\$ 858.548,09 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de julho de 2025. José Jácrome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Cefas Pontes Melo, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005886/2025-47 - IG: 1390670

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº079/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 079/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MARCO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.199.870,57 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de julho de 2025. José Jácrome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto, PREFEITO DE MARCO .

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005236/2025-00 - IG: 1390663

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº082/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 082/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PACUJÁ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.642.270,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 02 de julho de 2025. José Jácrome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Pedro Allan de Sousa Leopoldino, PREFEITO DE PACUJÁ.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***



Nº DO PROCESSO: 43001.006297/2025-86 - IG: 1391135

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº094/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE VARJOTA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 317.664,43 (trezentos e dezessete mil seiscientos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de julho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Elmo Bezerra Monte, PREFEITO DE VARJOTA.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004490/2025-82 - IG: 1390465

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº083/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.604.799,08 (dois milhões seiscentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 14 de julho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005739/2025-77 - IG: 1391142

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 881.624,90 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de julho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jeronimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005307/2024-85 E APENSOS - IG: 1391125

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº084/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**; II - OBJETO: - DO VALOR DO CONVÊNIO: Fica **acrescido o valor de R\$ 889.976,98** (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R\$ 4.208.831,79 (quatro milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 5.098.808,77 (cinco milhões, noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), o valor do Estado passará de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 4.889.976,98 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida, permanecerá em R\$ 208.831,79 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.006355/2025-71, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE. – DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.098.808,77 (Fica acrescido o valor de R\$ 889.976,98 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R\$ 4.208.831,79 (quatro milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 5.098.808,77 (cinco milhões, noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), o valor do Estado passará de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 4.889.976,98 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida, permanecerá em R\$ 208.831,79 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 16 de julho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Antonio Rufino Martins, PREFEITO DE CARIRÉ.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004496/2025-50 - IG: 1300458

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SALITRE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.999.463,60 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 14 de julho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Rondilson de Alencar Ribeira, PREFEITO DE SALITRE.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº354/2022

NUP: 43022.002992/2025-21

IG: 1390849000

I – ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 354/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA , brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 769.878.683-87 III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominado Contratada, neste ato representado por seu representante legal, Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 116.390.753-72 ; V – ENDEREÇO: estabele-

cida na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-141, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190 c/c o art. 193, II, “a” da Lei nº. 14.133/2021; no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a **supressão de serviços e valores**, com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº 354/2022/SOP, o que resulta em uma supressão da ordem de (-) R\$ 75.430,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), que corresponde a (-) 0,40% do valor do contrato; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 75.430,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/ SOP) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005866/2025-28

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº177/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 177/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PACOTI-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo termo final passará a ser o dia 05/07/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005417/2025-80

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº101/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 101/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede na Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador, Antônio Livino, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em (06/03/2026);; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO Prefeita do Município de Acaraú-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

2º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº07/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: MAGLUMNI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência** até 27/01/26; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Hélder Teixeira Rodrigues, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº01/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único, do presente Ato Administrativo. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral-CE, 15 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº01/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VALOR	JUSTIFICATIVA	PORTARIA
01	0010621-6	Maria Elisalene Alves dos Santos	Adjunto J	RS 3.882,65 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais reais e sessenta e cinco centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001530/2024-26, de 09/09/2024, e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 344/2025, Eficácia 27/08/2024, DOE 16/06/2025, Pág. 22
02	3002121-5	Flávia Cristina Cândido de Oliveira Carneiro	Adjunto K	RS 7.948,57 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000612/2024-53, de 19/04/2024, e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 383/2025, Eficácia 16/04/2024, DOE 16/06/2025, Pág. 22
03	0006861-6	Cláudia Goulart de Abreu	Adjunto J	RS 36.660,98 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000527/2024-95, de 09/04/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 385/2025, Eficácia 11/11/2019, DOE 16/06/2025, Pág. 22
04	3002192-4	Francisca Cláudia Fernandes Fontenele	Adjunto I	RS 4.264,07 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001887/2024-12, de 14/10/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 393/2025, Eficácia 20/08/2024, DOE 16/06/2025, Pág. 22



Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VALOR	JUSTIFICATIVA	PORTARIA
05	0013321-3	Vanda Tereza Costa Malveira	Adjunto I	R\$ 65.783,61 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)	Pagamento da diferença de Gratificação de Incentivo a Capacitação do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000026/2025-90, de 06/01/2025 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 396/2025, Eficácia 01/04/2016, DOE 16/06/2025, Pág. 22
06	3001621-1	Luiz Vieira da Silva Neto	Adjunto I	R\$ 21.170,71 (vinte e um mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos)	Pagamento da diferença de Gratificação de Incentivo a Capacitação do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000865/2024-27, de 24/05/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 399/2025, Eficácia 05/08/2023, DOE 16/06/2025, Pág. 23
07	0000341-7	Francisco Carvalho de Arruda Coelho	Adjunto L	R\$ 65.436,41 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000027/2025-34, de 06/01/2025 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 401/2025, Eficácia 10/12/2011, DOE 16/06/2025, Pág. 23
08	0011721-8	Flávio Maria Leite Pinheiro	Adjunto I	R\$ 2.215,89 (dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001988/2024-85, de 29/10/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 317/2025, Eficácia 27/10/2024, DOE 17/06/2025, Pág. 24
09	0004011-8	Francisca Maria Matos Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	R\$ 2.970,85 (dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000224/2024-72, de 26/02/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 374/2025, Eficácia 26/02/2024, DOE 17/06/2025, Pág. 24
10	0010011-0	Roselane da Conceição Lomeu	Assistente E	R\$ 34.893,84 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000463/2023-41, de 27/10/2023 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 398/2025, Eficácia 25/11/2015, DOE 17/06/2025, Pág. 24
11	0010091-9	Márcio Nascimento da Silva	Assistente H	R\$ 19.736,53 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000591/2024-76, de 17/04/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 403/2025, Eficácia 28/09/2023, DOE 17/06/2025, Pág. 25
12	0011841-9	Telma Bessa Sales	Associado N	R\$ 25.614,79 (vinte e cinco mil, secentos e catorze reais e setenta e nove centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.002420/2024-81, de 16/12/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 409/2025, Eficácia 02/03/2023, DOE 17/06/2025, Pág. 25
13	0008801-3	Benedita Marta Gomes Costa	Adjunto M	R\$ 99.517,81 (noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000794/2023-81, de 18/12/2023 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 411/2025, Eficácia 03/10/2021, DOE 17/06/2025, Pág. 25
14	0008981-8	Edvanir Maia da Silveira	Adjunto M	R\$ 51.841,36 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000066/2023-70, de 19/07/2023 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 404/2025, Eficácia 18/05/2023, DOE 27/06/2025, Pág. 24
15	3002257-2	Adriana Dantas Palmieri Borja	Adjunto J	R\$ 3.696,51 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001558/2024-63, de 11/09/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 437/2025, Eficácia 04/09/2024, DOE 02/07/2025, Pág. 22
16	3001611-4	Luiz Antônio Araújo Gonçalves	Adjunto J	R\$ 17.413,67 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000070/2024-19, de 24/01/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 447/2025, Eficácia 17/07/2023, DOE 02/07/2025, Pág. 22
17	3001941-5	Kaoli Pereira Cavalcante	Adjunto K	R\$ 9.859,68 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000385/2024-66, de 14/03/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 448/2025, Eficácia 16/03/2024, DOE 02/07/2025, Pág. 22
18	3001601-7	Tito Barros Leal De Pontes Medeiros	Adjunto K	R\$ 16.321,90 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000176/2024-12, de 15/02/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 450/2025, Eficácia 03/07/2023, DOE 02/07/2025, Pág. 22
19	0013331-0	Francisco Vicente de Paula Junior	Adjunto J	R\$ 33.527,10 (trinta e três mil, quinhentos e vinte sete reais e dez centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001899/2024-39, de 15/10/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 389/2025, Eficácia 02/04/2018, DOE 03/07/2025, Pág. 40
20	0010681-X	Maria José Araújo Souza	Adjunto J	R\$ 40.945,63 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001911/2024-13, de 15/10/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 406/2025, Eficácia 22/10/2015, DOE 03/07/2025, Pág. 40
21	0013261-6	Carlos José de Mesquita	Assistente D	R\$ 29.035,67 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001434/2024-88, de 27/08/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 438/2025, Eficácia 01/04/2016, DOE 03/07/2025, Pág. 40
22	3002061-8	Maria Luiza Ribeiro Wetzel	Adjunto K	R\$ 9.171,08 (nove mil cento e setenta e um reais e oito centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000513/2024-71, de 09/04/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 452/2025, Eficácia 11/03/2024, DOE 03/07/2025, Pág. 40
23	0003771-0	Maria Neuverina de Albuquerque	Analista da Gestão em Educação Superior	R\$ 14.930,57 (Catorze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000808/2025-29, de 02/06/2025 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 439/2025, Eficácia 17/01/2023, DOE 04/07/2025, Pág. 36
24	3001971-7	Alexandra Maria de Castro e Santos Araújo	Adjunto K	R\$ 9.772,81 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000437/2024-02, de 26/03/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 449/2025, Eficácia 11/03/2024, DOE 04/07/2025, Pág. 36
25	3001731-5	Bianca de Freitas Terra	Adjunto K	R\$ 17.413,67 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000146/2023-25, de 23/08/2023 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 451/2025, Eficácia 17/07/2023, DOE 04/07/2025, Pág. 36
26	0004651-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	R\$ 1.343,04 (mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000063/2024-17, de 23/01/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 464/2025, Eficácia 22/01/2024, DOE 04/07/2025, Pág. 36
27	0011751-X	Maruza Vieira Barboza Tavares	Adjunto I	R\$ 14.046,39 (catorze mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001529/2024-00, de 09/09/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica	Portaria nº 400/2025, Eficácia 14/08/2023, DOE 07/07/2025, Pág. 26



Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VALOR	JUSTIFICATIVA	PORTRARIA
28	3001871-0	Francisco Walber Ferreira da Silva	Adjunto J	R\$ 31.712,97 (trinta e um mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000307/2024-61, de 05/03/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica.	Portaria nº 410/2025, Eficácia 04/11/2021, DOE 07/07/2025, Pág. 26
29	0002981-5	Rebeca Sales Viana	Adjunto I	R\$ 8.264,34 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001322/2024-27, de 08/08/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica.	Portaria nº 335/2025, Eficácia 12/03/2024, DOE 08/07/2025, Pág. 55
30	0012031-6	Euclides Gomes Parente Filho	Adjunto I	R\$ 39.948,37 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.001615/2024-12, de 18/09/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica.	Portaria nº 445/2025, Eficácia 28/12/2014, DOE 08/07/2025, Pág. 55
31	0010371-3	Maria Isabel Silva Bezerra Linhares	Adjunto K	R\$ 29.595,41 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)	Pagamento da diferença de ascensão funcional do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000019/2024-15, de 04/01/2024 e manifestações da Assessoria Jurídica.	Portaria nº 446/2025, Eficácia 10/03/2022, DOE 08/07/2025, Pág. 55
32	0003791-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Analista da Gestão em Educação Superior	R\$ 32.166,09 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e nove centavos)	Pagamento da diferença de Abono de Permanência do exercício anterior pela UVA, conforme o Processo: 31022.000258/2023-86, de 15/09/2023 e manifestações da Assessoria Jurídica.	Portaria ----

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTRARIA N°375/2025-GR O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 15, inciso V, do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR** a professora **TERESA RACHEL COSTA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Superintendente da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC, nos termos do disposto no parágrafo 1º do Art. 11 e no Art. 22 do Estatuto da FUNDETEC. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, aos 16 de junho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTRARIA 1333/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.011523/2024-13, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSUS, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **DAVI RODRIGUES RABELO**, Professor Adjunto, mat. nº 3000592-9, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTRARIA N°2030/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.005937/2025-94, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 11 de Julho de 2025, os **SERVIDORES** Sr. Sérgio Augusto Lima Leitão, CPF: 219.035.813-20, Matrícula: 5732-1-3, Prefeito da Universidade Estadual do Ceará -UECE, como Fiscal Técnico e o Sr. Fernando Antônio Alves dos Santos, CPF: 248.115.133-04, Matrícula: 008009-0, Pró-Reitor de Administração da UECE - PROAD, como Gestor de contrato do Contrato nº 40/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 73.694.788/0001-57, cujo objeto é prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará FUNECE, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°52/2023

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2023; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134 – Centro - Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório (NUP 31032.008932/2024-32); IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 6.706.862,64; X - DA VIGÊNCIA: 28/07/2025 até 27/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 11/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº.M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Orlando Braga de Almeida - Representante Legal da SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°24/2024

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao CONTR. 24-2024;II - CONTRATANTE: FUNECE;III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi.; IV - CONTRATADA: **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**;V - ENDEREÇO: Alameda Ásia, nº 164 – Andar 2 – Polo Empresarial, Bairro: Tamboré Santana de Parnaíba/SP;VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, letra "b" §1º da Lei 8.666/93.;VII- FORO: FORTALEZA;VIII - OBJETO: **acréscimo de aproximadamente 18,09%** (dezóito vírgula, zero, nove pontos, percentuais);IX - VALOR GLOBAL: R\$ 213.766,56 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 1.395.638,04 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscientos e trinta e oito reais e quatro centavos);X - DA VIGÊNCIA: A MESMA DO CONTRATO;XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento;XII - DATA: 07/07/2025;XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE E Sr. Vittorio Danesi Representante Legal da Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA E Sr. Fernando José Coutinho Martins Representante Legal da Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°41/2024

I - ESPÉCIE: ADIT.Nº01 AO CONTR.Nº 41/2024;II - CONTRATANTE: FUNECE;III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **MOVENORD MOVEIS DO NORDESTE LTDA**;V - ENDEREÇO: Rua Coronel José Libanio,S/N, CE 060, KM 21, Centro, Pacatuba-CE, CEP: 61.800-000;VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 65, inciso I, letra b, §1º da Lei 8.866/93.;VII- FORO: FORTALEZA ;VIII - OBJETO: **acréscimo em aproximadamente 24,81%** (vinte e quatro vírgulas oito um por cento) correspondente, a nova necessidade corporativa, planejada para o exercício de



2025, principalmente, pelas reestruturações de setores, que passaram por reformas prediais (DEGEP, PETs, SAP e SATE e ampliação de novas Unidades (Residência Universitária da FECLESC).;IX - VALOR GLOBAL: R\$ 106.706,54 (cento e seis mil setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 536.970,85 (quinientos e trinta e seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos);X - DA VIGÊNCIA: A MESMA;XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento.;XII - DATA: 08/07/2025;XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE E Sr. Gean Silva Bessa Representante Legal da Empresa MOVENORD MOVEIS DO NORDESTE LTDA .

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2025
IG Nº1388663000**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públícos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15/07/2025 até 15/07/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 299.846,43 Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5360 - 31200001.12.364.241.20720.03.339039.1.5999200000.1-PF 3101010022024C-IG Nº1388663000. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins-Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

NUP: 31032.006078/2024-70

ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº19/2024

Aditivo nº01 ao contrato de Incubação nº19/2024 que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por meio da incubadora de empresas (INCUBAUECE), e a empresa BIOHEALING TECNOLOGIAS EM BIOMATERIAIS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a adequação da cláusula segunda que trata dos serviços disponibilizados e da cláusula terceira, que trata dos compromissos financeiros, do Contrato de Incubação nº 19/2024 com base na Resolução nº 1225/2024- CD, de 15 de março de 2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº14.133/2021; FORO: Fortaleza-CE; DATA DE ASSINATURA:17/06/2025; SIGNATÁRIOS: Prof.Me.Hidelbrando dos Santos Soares- Presidente da FUNECE e Fábia Karine Andrade - Biohealing Tecnologia em Biomateriais LTDA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ , em Fortaleza/Ce, 15 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORATARIA CC 0032/2025-SECULT O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR CARLA GARDENIA OLIVEIRA SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RAQUEL SANTOS HONORIO, em virtude de Férias, no período de 16 de Julho de 2025 a 30 de Julho de 2025. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA



*** *** ***

PORATARIA N°151/2025 A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 16.540, de 06 de abril de 2018, combinada com o Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo NUP: 27001.004175/2025-07, RESOLVE tornar pública a relação nominal com o resultado de metas da Avaliação de Desempenho referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC) aos SERVIDORES do grupo de Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO), lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2025

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
1	0614661-9	João Elmadan Machado Maia	20%	10%	30%
2	1032441-6	Paulo Aluísio Maia Martins	20%	10%	30%
3	1032461-0	Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	20%	10%	30%

*** *** ***

PORATARIA SECULT N°162/2025 A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO / 2025.SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 162/2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	Urbano	40
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	Urbano	40
Louise Ferreira Gomes	Orientadora de Célula	30000560	Urbano	40
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	Urbano	40
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	Urbano	40
Jéssica Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	Urbano/Metropolitano	80
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	Urbano	40
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	Urbano/Metropolitano	80
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	10324815	Urbano	40

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2024

NUP: 27001.004123/2025-22 - PRÉ-RESERVA: 1391230000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT E A EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, Complexo Cultural Estação das Artes, neste ato representada legalmente por sua Secretária da Cultura, sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.133.408/0001-18, com sede na Rua Antônio Lisboa Carneiro, bairro Centro, CEP: 61.760-220, Eusébio/CE, representada neste ato por seus representantes legais, sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, inscrito no CPF sob o n.º ***.282.503.**, e sr. RAFAEL RABELLO POZZOBON, inscrito no CPF sob o n.º ***.281.903.**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Pregão Eletrônico n.º 20230045 e seus anexos, oriundo da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, bem como nas disposições do Contrato n.º 239/2024 e do processo administrativo n.º 27001.004123/2025-22. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato n.º 239/2024, pelo período de 12 (doze) meses. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: -O valor global permanece de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). -Fica resguardado o direito da CONTRATADA pleitear o reajuste, decorrente do interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei Federal nº. 10.192/2001. -Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. -Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano, contarse-á a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As obrigações financeiras assumidas neste aditivo correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Item de Despesa: 33903302282 - PASSAGENS TERRESTRES MAPP: 368 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SECULT E DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS PROGRAMA: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 1986 - MONITORAMENTO REALIZADO AÇÃO: 20713 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT PF: 2700010262024C - PASSAGENS E DIÁRIAS COORDENAÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT Dotação: 18576 - 27100003.13.392.131.20713.03.339033.1.5009100000.0 MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT PROGRAMA: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA AÇÃO: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - SECULT DOTAÇÃO: 1699 - 27100003.13.122.421.20172.03.339033.1.5009100000.0 DA VIGÊNCIA: -O presente aditivo possui vigência a partir de 20/07/2025 até o dia 19/07/2026. -A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. -Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela Secult no Diário Oficial do Estado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo

REPRESENTANTE LEGAL DA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA

Rafael Rabello Pozzobon

REPRESENTANTE LEGAL DA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº235/2025

NUP: 27001.004036/2025-75 - PRÉ-RESERVA: 1391226000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA FRANCA PINTO & CIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADO: A empresa FRANCA PINTO & CIA LTDA, com sede no Conjunto Ceará, CEP: 60533-050, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por PAULO AFONSO FRANCA PINTO, inscrito no CPF sob nº ***.813.513.**, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "d", 125 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no §3º do art. 23 do Decreto Estadual nº 35.323, de 28 de fevereiro de 2023; bem como nas disposições do Contrato nº 003/2025, e do processo administrativo nº 27001.004036/2025-75. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato nº003/2025**, com a finalidade de promover o reequilíbrio econômico-financeiro e o acréscimo quantitativo do objeto contratual. DO REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: -Fica promovido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 003/2025, em razão da alteração de preços constantes no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2024/18838/SEPLAG. -Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do item 01 – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, passa de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para R\$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). -O presente reequilíbrio econômico-financeiro entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme estabelecido no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2024/18838/SEPLAG, processo NUP nº 46001.010979/2024-09. DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 5 (cinco) unidades de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com composição básica de propano e butano, gás de cozinha, representando 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, que era de 20 (vinte) unidades. O acréscimo de 5 (cinco) unidades de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) importa no valor total de R\$ 522,75 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor unitário de R\$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme definido após o reequilíbrio econômico-financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001869 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade Entrega: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - SECULT Dotação: 08904 - 27100003.13.122.421.20172.03.339030.01.5009100000.0 MAPP: 2709062016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20706 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC PF: 2700010392024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC - SECULT Dotação: 11254 - 27100016.13.391.131.20706.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709082016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20708 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR PF: 2700010402024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR /SECULT Dotação: 13736 - 27100016.13.391.131.20708.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709042016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20710 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE PF: 2700010362024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MUSEU DO CEARÁ - MUSCE - SECULT Dotação: 16177 - 27100016.13.391.131.20710.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 645 - Teatro Carlos Câmara Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas



línguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20694 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO TEATRO CARLOS CÂMARA - TCC. PF: 2700010202024G - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - TEATRO CARLOS CÂMARA-TCC - SECULT Dotação: 01572 - 27100016.13.392.131.20694.03.339030.1.5009100000.0 MAPP: 2709092016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CASA JUVENAL GALENO - CJG Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas línguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20709 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CASA JUVENAL GALENO - CJG PF: 2700010412024C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CASA JUVENAL GALENO-CJG/ SECULT Dotação: 1572 - 27100016.13.392.131.20709.03.339030.1.5009100000.0 DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela Secult no Diário Oficial do Estado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Afonso Franca Pinto
REPRESENTANTE LEGAL DA FRANCA PINTO & CIA LTDA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°014/2025

PROCESSO SUITE NUP 21001.002456/2025-31. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Reconhecimento do débito no valor de R\$ 14.378,16 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), referente à prestação de serviços de cópias e impressões decorrentes do Contrato de Locação de impressoras (outsourcing), destinados à quitação do saldo remanescente vinculado ao Contrato nº 008/2019. Ressalta-se que o valor inicialmente previsto no referido contrato revelou-se insuficiente para cobrir a totalidade dos serviços prestados. O débito é referente às atividades da empresa com endereço situado à Rua 24 de Maio, nº 1330 A, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60020-001. JUSTIFICATIVA: Conforme expostos nas razões e demonstrativos constantes nos autos do presente processo, o valor se justifica pelo fato da empresa em questão ter enviado ofício após o vencimento do contrato que se encerrou em 06 de fevereiro de 2025, decorrente da execução dos serviços de cópias/ Impressões geradas dos serviços de locação de impressoras (outsourcing), da empresa situada à Rua 24 de Maio, nº 1330 A, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60020-001, no valor de R\$ 14.378,16 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o Contrato 008/2019, o qual era objeto do instrumento contratual celebrado com esta SDA e que o referido contrato se encontra sem saldo para fazer face as despesas, sendo necessário viabilizar método para o efetivo pagamento. CREDOR: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.846.791/0001-14 VALOR: R\$14.378,16 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - Manutenção - SDA PF: 2100018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - COAFI AÇÃO: 20163 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SDA DOTAÇÃO: 21100002.20.122.421.20163.15.339093.1.50091 00000.0 Código Reduzido: 742 FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Processo Administrativo nº NUP 21001.002456/2025-31 e Parecer Jurídico nº. 395/2025. Fortaleza - CE, 17 de julho de 2025.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 054/2025 - Emissão 20/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JUCELIO DE JESUS DA CUNHA	Agente Auxiliar de ATER	Capacitação milho Prospera	Limoeiro do Norte, Quixeramobim, Limoeiro do Norte	01/04/2025 a 02/04/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
DIANA MEIRE GADELHA MENDES	Gerente Regional	Sessão Solene 71 anos de EMATERCE	Limoeiro do Norte, Fortaleza, Limoeiro do Norte	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
DIANA MEIRE GADELHA MENDES	Gerente Regional	Planejamento da EMATERCE para o ano de 2025	Limoeiro do Norte, Fortaleza, Limoeiro do Norte	19/02/2025 a 20/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Sessão Solene 71 anos de EMATERCE	Tabuleiro do Norte, Fortaleza, Tabuleiro do Norte	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA	Agente Auxiliar de ATER	Sessão Solene 71 anos de EMATERCE	Tabuleiro do Norte, Fortaleza, Tabuleiro do Norte	17/03/2025 a 17/03/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
TIAGO SALES DE CASTRO	Agente Auxiliar de ATER	Sessão Solene 71 anos de EMATERCE.	Limoeiro do Norte, Fortaleza, Limoeiro do Norte	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA	Agente Auxiliar de ATER	Sessão Solene 71 anos de EMATERCE.	Morada Nova, Fortaleza, Morada Nova	17/03/2025 a 17/03/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	Gerente Local	Sessão Solene 71 anos de EMATERCE	Russas, Fortaleza, Russas	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78		206,67
VALOR TOTAL								1.377,80

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-Feira 20 março de 2025.

Inácio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA NÚMERO: 056/2025 - Emissão 21/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Visita técnica às áreas selecionadas para implantação de cultivo protegido.	Fortaleza, Crato, Fortaleza	08/04 a 11/04	3,5	137,78	0.0	482,23
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Treinamento sobre a cultura do milho.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	31/03 a 03/04	3,5	137,78	0.0	482,23
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Mapear área para implantação de lavouras do Projeto FAZNOR	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	17/03 a 18/03	1,5	137,78	0.0	206,67
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Visita técnica às áreas selecionadas para implantação de cultivo protegido.	Fortaleza, Sobral, Fortaleza	22/04 a 25/04	3,5	137,78	0.0	482,23
JOCILENE PINHEIRO DA SILVA	Agente de ATER	Participar de Curso de Capacitação em Cultivo de Milho na FazNor.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	31/03 a 03/04	3,5	137,78	0.0	482,23
JOCILENE PINHEIRO DA SILVA	Agente de ATER	Ministrar Palestra sobre Produção Orgânica ao projeto Ouro Branco - ALgodão Agroecológico, Fazenda Normal - Quixeramobim.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	06/02 a 07/02	1,5	137,78	0.0	206,67



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JOCILENE PINHEIRO DA SILVA	Agente de ATER	Ministrar Palestra sobre Produção Orgânica de Algodão na Fazenda Normal - Quixeramobim	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	03/02 a 04/02	1,5	137,78	0.0	206,67
VALDIR JOSE SILVA	TDA	Participar de Curso de Capacitação em cultivo de Milho na Fazenda Normal	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	31/03 a 03/04	3,5	137,78	0.0	482,23
VALOR TOTAL								3.031,16

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-Feira 21 março de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA NÚMERO: 057/2025 - Emissão 21/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JANAINA DE OLIVEIRA REBOUCAS	Administrativo	Teste e Treinamento do Sistema de Diárias	Fortaleza, Abaiara, Fortaleza	24/02 a 26/02	2,5	137,78	0.0	328,58
JANAINA DE OLIVEIRA REBOUCAS	Administrativo	Treinamento 2 e Teste do Sistema de Diárias	Fortaleza, Abaiara, Fortaleza	11/03 a 14/03	3,5	137,78	0.0	482,23
VALOR TOTAL								810,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza,Sexta-Feira 21 março de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA NÚMERO: 058/2025 - Emissão 24/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Acompanhar distribuição de semente do programa hora de plantar e reunião de planejamento com os técnicos	Camocim, Granja, Camocim	12/03 a 14/03	2,5	137,78	0.0	344,45
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Realiza a distribuição de sementes do programa hora de plantar no município de chaval	Camocim, Chaval, Camocim	10/02 a 14/02	4,5	137,78	0.0	620,01
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Participar de reunião do planejamento com a diretoria	Camocim, Fortaleza, Camocim	19/02 a 20/02	1,5	137,78	0.0	206,67
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Participar de Reunião	Camocim, Fortaleza, Camocim	17/03 a 18/03	1,5	137,78	0.0	206,67
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	Solenidade de Aniversário da Ematerce	Granja, Fortaleza, Granja	17/03 a 18/03	1,5	137,78	0.0	206,67
JOSE MAURICIO MAGALHÃES	Agente Auxiliar de ATER	Treinamento	Granja, Fortaleza, Granja	24/02 a 26/02	2,5	137,78	0.0	328,58
Celso Braga Magalhães	Gerente Local	Solenidade de Aniversário da Ematerce.	Granja, Fortaleza, Granja	17/03 a 18/03	1,5	137,78	0.0	206,67
VALOR TOTAL								2.119,72

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 24 de março de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA NÚMERO: 060/2025 - Emissão 24/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS	Gerente Regional	Solenidade dos 71 anos da empresa e uma reunião no dia seguinte	Baturité, Fortaleza, Baturité	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS	Gerente Regional	Reunião de Planejamento	Baturité, Fortaleza, Baturité	19/02/2025 a 21/02/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
JONATAN LEVI FERREIRA DE MEDEIROS	Agente de ATER	Buscar alevinos para o povoamento dos mandallas de Baturité.	Baturité, Acarape, Baturité	13/01/2025 a 13/01/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
VALOR TOTAL								620,01

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 24 de março de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA NÚMERO: 061/2025 - Emissão 24/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS DO ESCRITORIO DA EMATERCE	Fortaleza, Acopara, Fortaleza	13/01/2025 a 17/01/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS DO ESCRITORIO DA EMATERCE	Fortaleza, Araripe, Fortaleza	27/01/2025 a 30/01/2025	3,5	137,78	0.0	482,23
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	Levantamento dos bens móveis da EMATERCE	Fortaleza, Aracati, Assaré, Fortaleza	10/03 a 14/03 e 24/03 a 28/03	9,0	137,78	0.0	1.240,02
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS DA EMATERCE	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Fortaleza	17/03/2025 a 21/03/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS NO ESCRITORIO DA EMATERCE	Fortaleza, Crato, Fortaleza	13/01/2025 a 17/01/2025	4,5	137,78	0.0	620,01



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	Levantamento dos bens moveis no escritório da EMATERCE	Fortaleza, Massapé, Fortaleza	06/01/2025 a 10/01/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	FAZER LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS NO ESCRITÓRIO DA EMATERCE	Fortaleza, Massapé, Fortaleza	06/01/2025 a 10/01/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
VALOR TOTAL								4.822,30

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 24 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 062/2025 - Emissão 24/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JOSIMAR MELO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Sessão Solene - EMATERCE	Ubajara, Fortaleza, Ubajara	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
EDINALDO ELVIS MARTINS CARDOSO	Agente Auxiliar de ATER	Sessão Solene da Ematerce	Ubajara, Fortaleza, Ubajara	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
EDVALDO JOAO DE ARAUJO JUNIOR	Agente Auxiliar de ATER	Participar da Sessão Solete em homenagem aos 71 anos da EMATERCE.	Guaraciaba do Norte, Fortaleza, Guaraciaba do Norte	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	Gerente Regional	Sessão Solene Ematerce	Ubajara, Fortaleza, Ubajara	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	Gerente Regional	Reunião de Planejamento	Ubajara, Fortaleza, Ubajara	19/02/2025 a 21/02/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
VALOR TOTAL								1.171,13

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 24 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 064/2025 - Emissão 01/04/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ANTONIO MARCÍLIO TEIXEIRA VIANA	Agente Auxiliar de ATER	capacitação de Motocotivador	Miraima, Itapipoca, Miraima	10/03/2025 a 12/03/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
MICKAELLY HERIA ROCHA BARBOSA	Agente Auxiliar de ATER	Visitas técnicas do Fomento Rural.	Tururu, Itapipoca, Tururu	10/03/2025 a 12/03/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
VALOR TOTAL								688,90

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-Feira 01 de abril 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 065/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
DIOGENES DAMARSIO ANDRADE DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Viajem para participação da solenidade de 71 anos daEmaterce.	Jaguaribe, Fortaleza, Jaguaribe	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
MARIA MONICA DA SILVA	Técnico da Ematerce	Participação da homenagem de 71 anos da Ematerce.	Jaguaribara, Fortaleza, Jaguaribara	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
FRANCISCO EDESIO DE OLIVEIRA	Técnico da Ematerce	Participar da Solenidade de 71 anos da EMATERCE na Assembleia Legislativa do Ceará.	Jaguaribe, Fortaleza, Jaguaribe	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
UDA AVELINO GRANGEIRO URBANO	Agente Auxiliar de ATER	Participar da solenidade de 71 anos da EMATERCE na Assembleia Legislativa do Ceará.	Jaguaribe, Fortaleza, Jaguaribe	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
SEBASTIAO GUEDES NUNES	Técnico da Ematerce	Solenidade dos 71 anos Ematerce	Jaguaribe, Fortaleza, Jaguaribe	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
JOÃO ALVES MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Participar da solenidade de 71 anos da ematerce	Jaguaribe, Fortaleza, Jaguaribe	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
VALOR TOTAL								1.240,02

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 066/2025 - Emissão 24/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JULIA SOARES SILVA	Administrativo	LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS DA EMATERCE	Fortaleza, Araripe, Fortaleza	03/02/2025 a 07/02/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
JULIA SOARES SILVA	Administrativo	LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS DA EMATERCE	Fortaleza, Independência, Novo Oriente, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Fortaleza	10/02 a 11/02/2025 a 12/02/2025 a 13/02/2025 a 14/02/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
JULIA SOARES SILVA	Administrativo	LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS DA EMATERCE	Fortaleza, Tauá, Fortaleza	24/03/2025 a 28/03/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	Levantamento dos bens moveis da EMATERCE	Fortaleza, Crateús, Fortaleza	10/02/2025 a 14/02/2025	4,5	137,78	0.0	620,01



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	Levantamento dos bens moveis da EMATERCE	Fortaleza, Independência, Fortaleza	17/02/2025 a 21/02/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	Levantamento dos bens moveis da EMATERCE	Fortaleza, Beberibe, Fortaleza	03/03/2025 a 07/03/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS DA EMATERCE	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Fortaleza	24/03/2025 a 28/03/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
VALOR TOTAL								4.340,07

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 24 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 067/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ANTONIO SAVIO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Reunião de Planejamento	Missão Velha, Caucaia, Missão Velha	18/02/2025 a 19/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
DENILSON MORAIS PEREIRA	Agente Auxiliar de ATER	Solenidade EMATERCE 71 anos	Barbalha, Fortaleza, Barbalha	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
DENILSON MORAIS PEREIRA	Agente Auxiliar de ATER	Planejamento anual	Barbalha, Caucaia, Barbalha	18/02/2025 a 20/02/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
DOMENIK CONRADO PALACIO	Técnico da Ematerce	Solenidade de 71 anos	Crato, Fortaleza, Crato	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
DOMENIK CONRADO PALACIO	Técnico da Ematerce	Curso da OCB	Crato, Fortaleza, Crato	31/03/2025 a 01/04/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
ERICH VINICIUS NOGUEIRA GONCALO	Agente Auxiliar de ATER	Reunião de Planejamento	Várzea Alegre, Caucaia, Várzea Alegre	18/02/2025 a 19/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO	Agente Auxiliar de ATER	Solenidade dos 71 anos da Ematerce	Crato, Fortaleza, Crato	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO	Agente Auxiliar de ATER	Reunião de Planejamento	Crato, Caucaia, Crato	18/02/2025 a 20/02/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
VALOR TOTAL								1.928,92

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 068/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	Reunião e Planejamento	Crato, Caucaia, Crato	18/02/2025 a 20/02/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
MARIA ELCILEIDE NOGUEIRA MENDONCA	Agente Auxiliar de ATER	Curso OCB	Crato, Fortaleza, Crato	31/03/2025 a 01/04/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
RAMON COSTA FEITOSA	Agente Auxiliar de ATER	Reunião de Planejamento	Juazeiro do Norte, Fortaleza, Juazeiro do Norte	18/02/2025 a 19/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
SAMIO SARAIVA TAVARES	Agente Auxiliar de ATER	Solenidade EMATERCE 71 anos	Barbalha, Fortaleza, Barbalha	17/03/2025 a 19/03/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
SAMIO SARAIVA TAVARES	Agente Auxiliar de ATER	Planejamento Anual	Barbalha, Caucaia, Barbalha	18/02/2025 a 20/02/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
VALDIR RODRIGUES DA SILVA FILHO	Agente de ATER	Solenidade Ematerce 71 anos	Crato, Fortaleza, Crato	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
VALDIR RODRIGUES DA SILVA FILHO	Agente de ATER	Planejamento anual	Crato, Caucaia, Crato	18/02/2025 a 19/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
WILLIANS FERNANDES DE ALCANTARA	Agente de ATER	Reunião de Planejamento	Santana do Cariri, Caucaia, Santana do Cariri	18/02/2025 a 19/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
VALOR TOTAL								2.066,70

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 069/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
FERNANDO PABLO SILVA OLIVEIRA	Agente de ATER	Reunião de Planejamento	Crato, Caucaia, Crato	18/02/2025 a 20/02/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
FERNANDO PABLO SILVA OLIVEIRA	Agente de ATER	Solenidade 71 anos EMATERCE	Crato, Fortaleza, Crato	17/03/2025 a 18/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
VALOR TOTAL								551,12

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 070/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00



FSC® C126031

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JONATAN LEVI FERREIRA DE MEDEIROS	Agente de ATER	Capacitação sobre cooperativismo.	Baturité, Fortaleza, Baturité	01/04/2025 a 03/04/2025	2,5	137,78	0.0	344,45
VALOR TOTAL								344,45

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 071/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	Treinamento na Faznor.	Granja, Quixeramobim, Granja	31/03/2025 a 31/03/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
JOSE RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente Auxiliar de ATER	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL COM A DIRETORIA DA EMATERCE E DEMAIS REGIONAIS.	Granja, Fortaleza, Granja	19/02/2025 a 20/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
Celso Braga Magalhães	Gerente Local	Participar de Reunião de Planejamento com a Diretoria.	Granja, Fortaleza, Granja	19/02/2025 a 20/02/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
VALOR TOTAL								482,23

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 072/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
Laura Lima Passos	Assessoria Jurídica	Audiências Trabalhistas.	Fortaleza, Sobral, Fortaleza	17/03/2025 a 21/03/2025	4,5	137,78	0.0	620,01
WALMIR SEVERO MAGALHÃES	TDA	Reunião para elaboração de um Plano de Trabalho entre a Ematerce e a Prefeitura de Granja.	Fortaleza, Camocim, Fortaleza	26/03/2025 a 27/03/2025	1,5	137,78	0.0	206,67
VALOR TOTAL								826,68

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 073/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
FERNANDA MARIA FARIA DE AQUINO	TRH	Participar de reunião Técnica com a FECISC/UECE sobre a Política de ATER e Extensão Rural.	Fortaleza, Canindé, Fortaleza	06/02/2025 a 06/02/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
FERNANDA MARIA FARIA DE AQUINO	TRH	Participar de Oficina de Produção de Bioinsumus	Fortaleza, Itapipoca, Fortaleza	28/03/2025 a 28/03/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
FERNANDA MARIA FARIA DE AQUINO	TRH	Participar de reunião técnica com a Associação dos Meliponicultores do Maciço de Baturité.	Fortaleza, Pacoti, Fortaleza	11/03/2025 a 11/03/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
VALOR TOTAL								206,67

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 073/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
FERNANDA MARIA FARIA DE AQUINO	TRH	Participar de reunião Técnica com a FECISC/UECE sobre a Política de ATER e Extensão Rural.	Fortaleza, Canindé, Fortaleza	06/02/2025 a 06/02/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
FERNANDA MARIA FARIA DE AQUINO	TRH	Participar de Oficina de Produção de Bioinsumus	Fortaleza, Itapipoca, Fortaleza	28/03/2025 a 28/03/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
FERNANDA MARIA FARIA DE AQUINO	TRH	Participar de reunião técnica com a Associação dos Meliponicultores do Maciço de Baturité.	Fortaleza, Pacoti, Fortaleza	11/03/2025 a 11/03/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
VALOR TOTAL								206,67

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.
Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 074/2025 - Emissão 26/03/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
JORDANIA MARIA GABRIEL PEREIRA	Agente de ATER	Reunião com futuros beneficiários do PNCF para esclarecer as regras do programa e observar a documentação.	Fortaleza, Itapiuna, Fortaleza	13/03/2025 a 13/03/2025	0,5	137,78	0,0	68,89
JORDANIA MARIA GABRIEL PEREIRA	Agente de ATER	Tratar do pagamento dos ITBIs dos beneficiário de PNCF - Fazenda Uruanan - Grupo Fé e Obra no setor de arrecadação da prefeitura de Ocara.	Fortaleza, Ocara, Fortaleza	07/02/2025 a 07/02/2025	0,5	137,78	0,0	68,89
JORDANIA MARIA GABRIEL PEREIRA	Agente de ATER	Entrega de contratos do PNCF no Cartório de Ocara para que sejam registradas as escrituras dos beneficiários do PNCF - URUANAN - Grupo Fé e Obra	Fortaleza, Ocara, Fortaleza	17/01/2025 a 17/01/2025	0,5	137,78	0,0	68,89
JORDANIA MARIA GABRIEL PEREIRA	Agente de ATER	Visita a Agencia do Banco do Nordeste em Quixadá para tratar da contratação de Projeto de Crédito Fundiário do Grupo Fé e Obra (Fazenda Uruanan).	Fortaleza, Quixadá, Fortaleza	07/01/2025 a 07/01/2025	0,5	137,78	0,0	68,89
JORDANIA MARIA GABRIEL PEREIRA	Agente de ATER	Visita a Agencia de Quixadá para entregar os aditivos assinados pelos beneficiários do PNCF e retornando por Ocara para entregar na arrecadação os comprovantes de pagamento do ITBI.	Fortaleza, Quixadá, Fortaleza	07/03/2025 a 07/03/2025	0,5	137,78	0,0	68,89
JORDANIA MARIA GABRIEL PEREIRA	Agente de ATER	Visita a Agencia do BNB em Quixadá para tratar de aditivos de contratos dos beneficiários do Grupo Fé e Obra.	Fortaleza, Quixadá, Fortaleza	18/02/2025 a 18/02/2025	0,5	137,78	0,0	68,89
VALOR TOTAL								413,34

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-Feira 26 de março de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°18/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato originário de nº 18/2024; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce – CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: LOCADOR o Sr. LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o Nº 309.113.893-34 e RG Nº 122483086-SSPD/CE; V - ENDEREÇO: Rua Bejamin Constant, Nº 533, São Francisco- Quixadá-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, mediante Cláusulas e condições; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao aditamento de valor do Contrato original de Nº 18/2024, referente a **locação de um prédio com todos os seus pavimentos**, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Quixadá-Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 32.448,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: Aditamento de valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 17 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa - Presidente da Ematerce, Luciano Bezerra de Alencar - Locador.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2023 – NUP: 56032.001385/2025-76 – SACC:1281309; IG:1390713

ESPÉCIE: 2º aditivo ao Contrato nº 02/2023, que trata da prestação de serviços Voice over IP – VoIP, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP e prestação de serviços relacionados ao serviço VoIP para atender as necessidades da CONTRATANTE. Prorrogação de Prazo; CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC; ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 999 – portão D – Edson Queiroz, Fortaleza – CE; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aditivo celebrado de acordo com o ordenamento jurídico, especialmente de acordo com as previsões legais, mormente o art.57, II, da Lei nº8.666/1993 c/c o art.190 da Lei nº14.133/2021, tal como exposto no processo administrativo NUP 56032.000883/2024-11; FORO: Fortaleza – Ceará; OBJETO: este termo aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato por mais 12 meses**, para o período de 17/07/2025 até 16/07/2026; VALOR GLOBAL: o valor global do presente contrato permanece o mesmo, sem acréscimos e sem supressões, havendo previsão no orçamento no valor de R\$ 204.972,36 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos.); DA VIGÊNCIA: prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, para o período de 17/07/2025 até 16/07/2026; DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo ou por termos aditivos anteriores; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025;SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (Presidente da JUCEC) e KARINNY CUSTODIO DE MELO (Presidente respondendo da ETICE).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67, neste ato representada por seu Presidente respondendo, Sr. MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA, com CPF 463.297.573-72 e documento de identidade RG nº 998544 SSP/PI, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR nº 237/2025, e em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.001817/2025-68; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 004/2021, ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 30/06/2025 até o dia 29/06/2026 e o valor global permanece em R\$ 229.664,16 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), com a complementação do saldo contratual, garantido o referido valor para fazer frente ao período da prorrogação com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.126.421.20338.15.339140.1.5009100000.0 - 5557 56200006.20.126.421.20338.15.339140.1.7531200070.1 - 5547 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 229.664,16 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 30/06/2025 até o dia 29/06/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 004/2021 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 27 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI; MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA - Presidente da ETICE, respondendo.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. **CONTRATADA:** Empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 2386, Pavilhão 2, Videiras, Flores da Cunha-RS, CEP: 95.270-000, representada por, CLÁUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO, inscrito no CPF: 951.317.010-15, portador do RG nº 1059975589 SSP-RS, residente e domiciliado em Flores da Cunha-RS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e cadeiras, para atender a demanda desta ADAGRI, quanto à reestruturação da SEDE e seus 40 escritórios, distribuídos em todo estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo NUP 56022.001536/2025-13 e o Pregão Eletrônico nº 90005/2024, com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 01/04/2021, e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.730,00 (cento e setenta e um mil setecentos e trinta reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.7531200070.1-10302 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5011200070.1-05468 56200006.20.609.214.12447.03.449052.2.7531200070.1-820845 56200006.20.609.214.12447.03.449052.2.5011200070.1-1196453 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5009100000.0 – 17634. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e CLÁUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 039/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará **CONTRATADA:** Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, com sede na Rua Nestor Moreira, n 631 - Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP 95.052-500, representada por, JULIANA SOARES CANEVESE, inscrito no CPF: 018.557.020-88, portadora da cédula de identidade nº 1102092713 expedida pela SJS, residente e domiciliada em Caxias do Sul-RS, e SÉRGIO CANEVESE, inscrito no CPF: 223.769.500-82, portador da carteira de identidade nº 1018964633 SSP/RS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para atender a demanda desta ADAGRI, quanto à reestruturação da SEDE e seus 40 escritórios, distribuídos em todo estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo NUP 56022.001535/2025-61 e o Pregão Eletrônico nº 90005/2024, com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 01/04/2021, e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.640,00 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.7531200070.1-10302 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5011200070.1-05468 56200006.20.609.214.12447.03.449052.2.7531200070.1-820845 56200006.20.609.214.12447.03.449052.2.5011200070.1-1196453 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5009100000.0 – 17634. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e JULIANA SOARES CANEVESE e SÉRGIO CANEVESE - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº095/2025 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador DANIEL DE FREITAS RAMOS, ocupante do emprego em comissão de GERENTE, a viajar à cidade de Itapajé - CE no dia 17 de julho de 2025, a fim de realizar recebimento imóvel localizado na rua Bento Ávila nº 137, bairro Santa Rita, Itapajé/Ce, concedendo-lhe meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos) totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, ,conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 56012.001157/2025-34
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2025**

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE e SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE CE.. **OBJETO:** O Projeto “Cidades e Territórios Empreendedores” tem por objetivo compartilhar conhecimento sobre o território, mobilizar, integrar e preparar instituições e lideranças locais do setor público, iniciativa privada e do terceiro setor para a criar, formular e implantar ações que promovam o desenvolvimento econômico regional sustentável, com ênfase nos pequenos negócios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo NUP 56012.001157/2025-34, no Estatuto Social da ADECE, no Regulamento de Convênios da ADECE e na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2025. **VALOR GLOBAL:** 2.000.000,00 **VALOR:** O valor do presente convênio será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A ADECE participará com a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e contrapartida financeira, pelo SEBRAE/CE, de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da ADECE. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 09 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS :** Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE, e Joaquim Cartaxo Filho - Diretor Superintendente do SEBRAE, Alci Porto Gurgel Júnior- Diretor técnico do SEBRAE.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPEM/CE 16/2025 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR, relacionado ao Anexo Único dessa portaria, a viajar às cidades mencionadas, no período descrito, com o objetivo de fiscalizar produtos, buscando assim, atender as demandas definidas no Plano Anual de Trabalho junto ao INMETRO, tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo ou função	Período	roteiro	diárias		
					Quant.	Valor	Total (R\$)
30000382	FRANCISCO OCELIO PAZ DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL	20/01/2025 à 30/01/2025	UMIRIM, URUBURETAMA, ITAPAJÉ, SOBRAL, CAMOCIM, SANTANA DO ACARARAÚ, GRANJA, JIJOCA DE JERICÓACORA, ITAPIPOCA, ITAREMA, AMONTADA, ACARAÚ	10,5	R\$ 137,78	R\$ 1.446,69
30000056	ANASTÁCIO GOMES LIMA	METROLOGISTA			10,5	R\$ 137,78	R\$ 1.446,69

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA IPEM/CE 17/2025 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR, relacionado ao Anexo Único dessa portaria, a viajar às cidades mencionadas, no período descrito, com o objetivo de fiscalizar produtos em conformidade avaliada, buscando assim, atender as demandas definidas no Plano Anual de Trabalho junto ao INMETRO, tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo ou função	Período	roteiro	diárias		
					Quant.	Valor	Total (R\$)
30000420	JOSÉ WILLIAM MELO FILHO	AGENTE FISCAL	16/01/2025 à 30/01/2025	VARJOTA, RERIUTABA, CARNAUBAL, CROATÁ, MUCAMBO, PACUJÁ, GRAÇA, FRECHEIRINHA	14,5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81
30000366	CESAR AUGUSTO FONTENELE MORARES	AGENTE FISCAL			14,5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH N°46/2025 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUCAS SAMPAIO MAIA, ocupante do cargo de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, matrícula nº 300001-45, a viajar para a cidade de Brasília/DF, nos dias 13 a 14 de julho de 2025, com o objetivo de participar da Sessão Especial em celebração aos 10 anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), além de uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.208,94 (mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total de R\$ 5.267,36 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II, do Anexo I, e os acréscimos concedidos conforme o Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa ser registrada à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH.SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

PORTARIA SEDIH N°47/2025 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANTÔNIA MANUELA BRAGA ARAÚJO DIAS, ocupante do cargo de Orientadora, símbolo DNS-3, matrícula nº 300005-60, a viajar para a cidade do Crato, no período de 16 a 18 de julho de 2025, com o objetivo de fiscalizar a execução do projeto Reforma e Ampliação do Abrigo Jesus Maria e José, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH.SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEDIH N°48/2025 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VYNA MARIA CRUZ LEITE, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, símbolo DNS-1, matrícula nº 300000-48, a viajar para a cidade do Crato, no período de 16 a 18 de julho de 2025, com o objetivo de fiscalizar a execução do projeto Reforma e Ampliação do Abrigo Jesus Maria e José, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH.SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2025
NUP 63000.001345/2024-86
IG: 1391109000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.341/0001-30; V – ENDEREÇO: Rua Américo Vesúcio, nº 134, bairro Serrinha, CEP 60.741-145, Fortaleza- CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025; nos termos que constam no Processo NUP 63000.001345/2024-86 e nas normas do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **correção do valor global do Contrato nº004/2025**, em razão da retificação da tabela de encargos sociais da planilha de custos constantes na proposta da Contratada, que passou de 66,5408% para 66,5351%. IX – VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato nº 004/2025, em decorrência da correção definida na Cláusula Segunda deste Termo, passará de R\$ 6.549.081,79 (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 6.548.875,08 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). X – IG: 1391109000 ; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Francisco Guilherme de Lima Rocha - PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COADM N°267/2025 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e professor da EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO/CREDE-05, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de São José dos Campos/SP, a fim de participar da Escola Avançada de Tecnologia 2025 - Semana EAT, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria N° 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII N° 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N° 267/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025
DECRETO N°31.425, DE 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO		PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO		
ANTÔNIA EVELYN FONTENELE DE BRITO CARVALHO	14 A 19/07/2025	VIÇOSA DO CEARÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/VIÇOSA DO CEARÁ	1	R\$ 141,95	R\$ 2.291,28	R\$ 2.433,23
SARA FROTA SOUSA	14 A 19/07/2025	VIÇOSA DO CEARÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/VIÇOSA DO CEARÁ	1	R\$ 141,95	R\$ 2.291,28	R\$ 2.433,23
LUIS GUSTAVO FERNANDES CARDOSO	14 A 19/07/2025	VIÇOSA DO CEARÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/VIÇOSA DO CEARÁ	1	R\$ 141,95	R\$ 2.291,28	R\$ 2.433,23
LUIS CAUÃ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14 A 19/07/2025	VIÇOSA DO CEARÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/VIÇOSA DO CEARÁ	1	R\$ 141,95	R\$ 2.291,28	R\$ 2.433,23
ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA FERREIRA	14 A 19/07/2025	VIÇOSA DO CEARÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/VIÇOSA DO CEARÁ	1	R\$ 141,95	R\$ 2.291,28	R\$ 2.433,23
FRANCISCO JOSE ARAUJO DOS SANTOS	14 A 19/07/2025	VIÇOSA DO CEARÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/VIÇOSA DO CEARÁ	1	R\$ 141,95	R\$ 2.291,28	R\$ 2.433,23

DECRETO N°35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO		PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO		
DÉCIO SABI/47498221X	14 A 19/07/2025	VIÇOSA DO CEARÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/VIÇOSA DO CEARÁ	1	R\$ 371,98	R\$ 2.291,28	R\$ 2.663,26

*** *** ***

PORATARIA N°1598/2025 – GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.104604/2025-13, resolve autorizar a viagem do(a) servidor(a) REGINA MARIA DE SOUSA, matrícula: 40392084, lotada na EEEP Professora Rosângela Albuquerque de Couto - CREDE 3, a fim de acompanhar o aluno Wesley Santana dos Santos, na realização da Etapa Internacional do Parlamento Juvenil do Mercosul, que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 10 a 16 de agosto do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1599/2025 – GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.104168/2025-82, resolve autorizar os SERVIDORES, constantes da relação anexa, a afastarem-se de suas atividades profissionais, a fim de realizarem a coleta das informações da Matrícula Inicial do Censo Escolar 2025, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA EM 18 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIA	VR.DIÁRIA	TOTAL
FRANCISCA HELOÍSE MATOS	111982-1-X	Professora	11/08/2025 a 13/08/2025	Fortaleza/Russas/Jaguaribe/ Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
FRANCISCA HELOÍSE MATOS	111982-1-X	Professora	14/08/2025 a 15/08/2025 e 18/08/2025	Fortaleza/Canindé/Baturité/ Maracanaú/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professora	11/08/2025 a 13/08/2025	Fortaleza/Russas/Jaguaribe/ Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
FRANCISCA ELSA SILVA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professora	14/08/2025 a 15/08/2025 e 18/08/2025	Fortaleza/Canindé/Baturité/ Maracanaú/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	Auxiliar Administração	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim/ Acarati/Itapipoca/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
LUIS CARLOS RODRIGUES	088560-1-X	Auxiliar Administração	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/ Iguatu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	Técnico Estatístico	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
NÍVEA BARROS DE MOURA	480967-1-9	Professora	11/08/2025 a 13/08/2025	Fortaleza/Russas/Jaguaribe/ Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
NÍVEA BARROS DE MOURA	480967-1-9	Professora	14/08/2025 a 15/08/2025 e 18/08/2025	Fortaleza/Canindé/Baturité/ Maracanaú/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50



SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	VR.DIÁRIA	TOTAL
DANIELA BEZERRA DE MENEZES GOMES	479781-1-4	Professora	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim/Acarau/Itapipoca/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
ALEXANDRA JOCA GONÇALVES	478831-1-3	Professora	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/Iguatu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
MARCELO JOSE TAVARES BESSA	480060-1-9	Professor	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA	303277-1-3	Professora	11/08/2025 a 13/08/2025	Fortaleza/Russas/Jaguaribe/Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA	303277-1-3	Professora	14/08/2025 a 15/08/2025 e 18/08/2025	Fortaleza/Cainde/Baturité/Maracanaú/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
LÍLIAN KELLY ALVES GUEDES	303333-1-4	Professora	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Sobral/Tianguá/Camocim/Acarau/Itapipoca/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
FRANCISCO RAIMUNDO SIMÕES INÁCIO	16045314 e 48129013	Professor	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/Iguatu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
RAVENA RÉGIA DE SOUSA BARBOSA	169113-1-3	Professora	11/08/2025 a 15/08/2025	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20240123 SEDUC

NUP: 22001.108764/2024-51

OBJETO: Prestação dos serviços de avaliação educacional em larga escala para operacionalização de todos os procedimentos do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, para as edições de 2025 a 2028, compreendendo SPAECE Alfa, SPAECE Ensino Fundamental e Médio e Avalie-CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em substituição após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Central de Contratações - CCC, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem:**

LICITANTE VENCEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF - CNPJ 21.195.755/0001-69 , VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 41.900.000,00 . Fortaleza, 18 de julho de 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

DECISÃO**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

NUP Nº22001.063846/2025-40

CONTRATO: 029/2024

Considerando os autos do processo administrativo NUP nº 22001.063846/2025-40, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado pela Portaria nº 122/2025-GAB, publicada em 14 de maio de 2025, em face da pessoa jurídica de Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, em razão da reincidência, durante a execução do Contrato nº 029/2024, firmado com esta Secretaria da Educação, no que preceitua o inciso III do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, **aplico**, sob os mesmos fundamentos legais, a **sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Ceará, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Jose Iran da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2023 -NUP 22001. 143384/2024-62/IG: 1390806 - SACC: 1284532

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação em substituição, Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG nº 20085421795 SSPDS CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Coronel Totó, nº1047, salas 01 e 02, bairro Centro, Crateús-CE, CEP 63.700-109, inscrita no CNPJ nº17.754.231/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEX SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 557929374 SSP/SP e CPF nº 805.908.373-20, residente e domiciliado na Rua Cazuza Rocha, nº 69, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente, INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente,em respondendo,Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Matrícula 3000174-5, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2023, publicado no D.O.E de 24/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – CARIRÉ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um Acréscimo de R\$79.563,19 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), que corresponde a 4,26% do valor ao contrato; Supressão de R\$ 118.817,51 (cento e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinqüenta e um centavos), que corresponde a 6,36% do valor ao contrato; Repercussão Financeira de R\$ - 39.254,32 (trinta e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que corresponde a -2,10% do valor ao contrato; conforme Planilhas anexas às fls. 033/063 e 064/068, e OFÍCIO Nº 002754/2025/SOP/DIFOR, anexo às fls. 099/100, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 102/103, datado em 11/06/2025.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição - Contratante, EMPRESA SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente, em respondendo, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. ISAQUE NORONHA DA SILVA, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº508/2024 - NUP 22001.101932/2025-68/IG: 1390549 - SACC: 1333700

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação em substituição,Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG nº 20085421795 SSPDS-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRU-



ÇÕES LTDA, com sede na rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 508/2024, publicado no D.O.E. de 27.08.2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva (Círculo de Ares Condicionados) na EEEP SANDRA CARVALHO COSTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, item 8.1, que trata do prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de julho de 2025 até 22 de novembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos previstos na CLAUSULA OITAVA, item 8.2, que trata do prazo de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado por mais um período de 120 (cento e vinte dias, a partir de 28 de junho de 2025 até 25 de outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação em substituição - Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Representante da empresa Salinas Empreendimentos e Construções LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº526/2024 -NUP: 22001.101947/2025-26/IG: 1390975 - SACC: 1334328

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação,em substituição brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG nº 20085421795 SSPDS CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 – Cajazeiras, Fortaleza/Ce, CEP: 60.864- 520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apto. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 526/2024, publicado no D.O.E de 30/08/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva (Círculo Elétrico) na COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CODED, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA OITAVA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de julho de 2025 até 25 de novembro de 2025 e o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 02 de julho de 2025 até 29 de Outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 14 de julho de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretaria da Educação em substituição- Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES .Fortaleza 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº582/2024 - NUP.: 22001.101972.2025-18/IG: 1390809 - SACC: 1343087

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 214.994.893- 15, RG n.º 20085421795 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 582/2024, publicado no D.O.E de 30/10/2024, de acordo com o NUP 22001.101972.2025-18; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA :O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, item 8.1, no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2025 até 26 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA OITAVA, item 8.2, que trata dos prazos dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2025 até 26 de dezembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação em substituição- Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. MARCIA SAMPAIO ARAUJO . Fortaleza 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 275/2025 -NUP 22001.059568/2025-26/IG: 1383067000 - SACC: 1380330

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC OU CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretário(a) da Educação em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua Mogno, nº 31, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-505, inscrita no CNPJ nº 17.663.454/0001-45,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LUZ DE PAIVA, brasileiro, portador do RG nº 94002571844 SSP/CE e do CPF n.º 815.622.503-10, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, em substituição, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, matrícula nº 300017-4-5, brasileiro, portador do RG nº 94002027320 SSP/CE e do CPF n.º 769.878.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato,m conformidade com as disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 20220097, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir... OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **execução do remanescente da obra para a construção do Centro de Educação Infantil – CEI** no município de Ipauimirim-Ce, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 2025/0005, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do



prazo de 7 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.838.336,28 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato ou contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM : I DOTAÇÃO: 22100022.12.365.142.11262.02.449051.2.5449200000.1 FONTE:544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF VALOR CONTRATADO: R\$ 1.838.336,28 I. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição - Contratante, GUSTAVO LUZ DE PAIVA - Contratada, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA- Superintendência de Obras Públicas- Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 18 de julho de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 276/2025 -NUP 22001.059483/2025-48/IG:1384008000 - SACC: 1380553

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua Mogno, nº 31, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-505, inscrita no CNPJ nº 17.663.454/0001-45,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LUZ DE PAIVA, brasileiro, portador do RG nº 94002571844 SSP/CE e do CPF n.º 815.622.503-10, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, em substituição, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, matrícula nº 300017-4-5, brasileiro, portador do RG nº 94002027320 SSP/CE e do CPF n.º 769.878.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 20220097, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **execução do remanescente da obra para a construção do Centro de Educação Infantil – CEI** no município de Potengi-Ce, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 2025/0004, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 7 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas - SOP . 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.972.787,32 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITE M: I DOTAÇÃO:22100022.12.365.142.01.449051.2.5449200000.1 FONTE:544 DESCRIÇÃO DA FONTE : FUNDEF VALOR CONTRATADO: R\$ 1.972.787,32. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição - Contratante, GUSTAVO LUZ DE PAIVA - Contratada, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA- Superintendência de Obras Públicas- Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DÉ SOUSA .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 025/14319 / IG: 1383397000

PROCESSO Nº: 22001.091123 / 2025-31 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação com o CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação (Associação sem fins lucrativos), objetivando **apoio de assessorias ou consultorias técnicas do CONSED** através da contribuição de representação institucional relativa ao exercício 2025. JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED, CNPJ n.º 02.705.176/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília – DF, com endereço na SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, nº 103, Sala 103, Asa Sul, representado por seu Presidente Vitor Amorim de Angelo, brasileiro, casado, professor, Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo, RG n.º 1585321 SSP/SE, CPF n.º 053.603.057-03, com a finalidade de promover a integração das redes estaduais de educação e intensificar a participação dos estados nos processos decisórios das políticas nacionais, além de promover o regime de colaboração entre as unidades federativas para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais, conforme Termo de Referência, constante na página 50/58. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição decorrente de razão estatutária deste Conselho, em atuar na integração das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, com vistas a oferta e uma educação de qualidade e a universalização de acesso aos serviços educacionais, conforme página 70, e no tocante a justificativa da escolha da contratada, constante a página 69. Quanto ao preço, esse é identificado como vantajoso para a Administração, pois é praticado, através de tabela padrão para todo território nacional, discriminado por faixas (grupo e ordem), onde a Secretaria está inserida no GRUPO “D”, havendo preço vantajoso em razão dessa proporcionalidade, comparado aos valores das últimas faixas da Tabela, conforme a Resolução n.º 001/2025 às páginas. 85-87 dos autos, e justificativa do preço na página 68. VALOR GLOBAL: R\$ 185.824,01 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20971.0 3.339039.1.5509200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal do nº 14.133/21. Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses, contado da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/o o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED, inscrito no CNPJ sob nº 02.705.176/0001-74 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: CARLA KARINE DO NASCIMENTO SOUSA - COORDENADORA FINANCEIRA E ORDENADORA DE DESPESAS RATIFICAÇÃO: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

NUP 22001.104634/2025-20

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC nº004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, consubstanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária



Anual, RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR** o pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUSSAS - APAE**, CNPJ 08.691.213/0001-19, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC n.º004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025. Fernanda Maria Diniz da Silva - COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
NUP 22001.104633/2025-85

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL N°004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC n°004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, consubstanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR** o pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PALMÁCIA DOS SONHOS**, CNPJ 27.201.759/0001-58, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC n.º004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de julho de 2025. Fernanda Maria Diniz da Silva - COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.098259/2025-71
EXTRATO DE CONVÊNIO N°186/2025/IG: 1390412000 - SACC: 1380411

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrita no cpf sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em fortaleza/ce e **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cnpj sob nº 07.606.478/0001-09, doravante denominado conveniente, neste ato representado por sua prefeita, YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA, portadora do rg nº 932708 DPF e cpf nº 990.459.823-15, resolvem firmar o presente convênio. OBJETO: 1.1. **Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares – Guaramiranga.** CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, lei complementar estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, lei complementar estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, decreto estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, decreto estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, lei de diretrizes orçamentária de 2025, lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: 6.1. O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 991.762,54 VALOR: 4 (novecentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), previsto no MAPP 2602, arcando a CONCEDENTE com R\$ 922.339,16 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) o qual repassará em 02 (duas) parcelas, conforme fixado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 872.339,16 (oitocentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) dois meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.361.142.11269.07.444042.1.5009100000.0 3.3. O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na a Conta-corrente nº 71399-1, Caixa Econômica Federal, Agência nº 1111-8, Operação 006. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA 4.1. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 69.423,38 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), o qual depositará os recursos em conta específica distribuída em 02 (duas) parcelas, conforme estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025 SIGNATARIOS : FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA -Secretaria da Educação, em substituição -CONCEDENTE , YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA - Prefeita Municipal de Guaramiranga - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 2. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. Fortaleza 17 de julho de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.099475/2025-34
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°162/2024/IG: 1391104 - SACC: 1314984

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 162/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretaria da Educação, a Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15 , residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.094/0001-82, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, portador(a) do(a) CPF/MF Nº 236.002.413-20, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Convênio nº 162/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **Reducir valor ao Convênio nº162/2024**, visando a alteração do Plano de Trabalho no respectivo Convênio. ; III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Convênio em R\$ 5.100,50 (cinco mil e cem reais e cinquenta centavos), passando o seu valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$ 994.899,50 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme novo Plano de Trabalho.); IV - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original.; V - DATA E ASSINANTES: 16 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação – em substituição, MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES - Prefeita Municipal de Caridade. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ . Fortaleza 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°168/2025 -NUP 22001.001817/2025-94 - IG: 1376047 - SACC: 1357967

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretaria da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ MARCELO MOTA LEITE, portador(a) do RG Nº 96002422306 SSP/CE e CPF/MF Nº 892.522.093-87,



resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº168/2025**, em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 136.477,08 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos), passando de R\$ 1.844.284,80 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 1.980.761,88 (um milhão novecentos e oitenta mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 168/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 25 de abril de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, LUIZ MARCELO MOTA LEITE - Prefeito(a) Municipal de Tamboril. TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2. – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº187/2024 - NUP 22001.048131/2024-86 - IG: 1391205 - SACC: 1321973

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE E CANINDÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, portador(a) do RG nº 20073403614 e CPF nº 058.146.453-26, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Compromisso nº 187/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº187/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em -R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passando o seu valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil reais), para R\$ 2.246.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação – em substituição, FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de CANINDÉ. TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº256/2024 -NUP 22001.050841/2024-76 -IG: 1390960 - SACC: 1326082

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), SÁVIO GURGEL NOGUEIRA portador(a) do RG nº 93002354756 SSP/CE e CPF nº 455601533-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 256/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº256/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o seu valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais), para R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 DE JULHO DÉ 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Secretária da Educação em substituto, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA - Prefeito(a) Municipal de Russas. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ , 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº179/2024 - NUP 22001.060419/2024-29 - IG: 1390795 -SACC: 1326796

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu/sua Prefeito(a), GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, portador(a) do RG nº 98029067910 SSPCE e CPF nº 661.812.163-91 , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 179/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº179/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em -R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), passando o seu valor de R\$1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), para R\$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação em substituição, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA - Prefeito(a) Municipal de Guaiúba. TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES , 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº017/2025 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de CARLOS ALBERTO CAVALCANTE FARIA, matrícula nº 0000011-6, Administrador, ocorrido em 13/06/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CARTÓRIO NORÓESES MILFONT, em 16/05/2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990.SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Genilson Guimarães Magalhães

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO.

Registre-se e publique-se.

*** * ***



PORATARIA Nº018/2025 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300017-X, desta Secretaria do Esporte, a **vijar** a cidade de Aracati – CE, no período de 17 a 20/07/2025, a fim de representar o Secretário Rogério Nogueira Pinheiro nas ações atinentes à etapa estadual da Copa Areinha, evento de desporto educacional e de participação que envolve todos os 184 municípios cearenses, concedendo-lhe 03 diárias e meias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 662,41 (seiscents e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Genilson Guimarães Magalhães

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO.

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 016/2025 - PRÉ-RESERVA Nº1372975

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: LIDEP – LIGA DESPORTIVA DE PINDORETAMA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **concessão de apoio financeiro** concedido à Contratada para fazer face as despesas decorrentes da realização do 2º Festival de Futebol de Pindoretama, entre os meses de abril/dezembro de 2025.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, e o art 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº NUP 42001.000628/2025-10. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é até 30 de abril de 2026.. VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 trezentos e sessenta mil reais pagos em O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.11360.03.335041000.1.500. 9100000.0.4.01 07745. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Marcelo Rocha da Silva - Representante Legal

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 022/2025 - PRÉ-RESERVA 1388170

PROCESSO Nº: 42001.001489 / 2025-33 Secretaria do Esporte do Estado OBJETO: contratação da empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, para a **prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, com empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os serviços contratados têm como objetivo atender às demandas das áreas de Asseio e Conservação, Informática (TI) e Transporte da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, conforme as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) JUSTIFICATIVA: Diante da urgência e da essencialidade dos serviços, torna-se necessário proceder, de forma imediata e excepcional, à contratação emergencial de nova empresa, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços até que se conclua a licitação ordinária já iniciada em 12/06/2025, registrada sob o Processo nº 42001.001472/2025-86, atualmente em fase de tramitação regular. Cumpre esclarecer que o contrato emergencial a ser firmado possuirá natureza temporária, sendo rescindido imediatamente após a homologação e contratação da empresa vencedora da referida licitação, conforme previsão legal e orientação dos órgãos de controle. Reforçamos que esta medida visa resguardar o interesse público, garantir a eficiência administrativa e evitar prejuízos à população atendida pela SESPORTE, sempre em estrita observância aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público e economicidade VALOR GLOBAL: 6.379.857,84 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.421.20190.3.339037.1.500.9100000.0.2.01-15125 (SESPORTE) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA DISPENSA: Genilson Guimarães Magalhães - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – Em Exercício RATIFICAÇÃO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETÁRIO DO ESPORTE

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº154/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria nº101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.105322/2025-29, RESOLVE declarar que o servidor **CESAR AUGUSTO CARDOSO BARROSO**, matrícula nº8003328-1, foi **APROVADO no processo de Avaliação Especial de Desempenho** de servidor em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 21/03/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA Nº237/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01.07.2025, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA CORDEIRO**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº497670-1-3, para a Célula de Governança e Inteligência de Dados. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº239/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 871,68 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORATARIA Nº239/2025, DE 04 JULHO DE 2025

Nº	NOME
1	FRANCISCO MATHEUS CARNEIRO DE PAULO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº011/2025

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de

Execução, conforme Edital nº0011/2025 (publicado no D.O.E. de 18 de Junho de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 10 de julho de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº011/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0011/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.228.743-5	35.840.772 FRANCISCA PATRICIA LAURA CAETANO
02	06.230.616-2	36.387.701 FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO NETO
03	06.171.692-8	38.378.731 ALYNE BARRETO DA SILVA
04	06.240.476-8	39.730.829 MARIA MEYRE VANIA RABELO BESSA
05	06.232.282-6	ALICE FREIRES CORDEIRO 07056797130
06	06.224.192-3	ANA BATISTA DOS SANTOS 86449753315
07	06.209.551-0	ANTONIA F RODRIGUES
08	06.222.066-7	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 90101200315
09	06.171.801-7	CARLOS CESAR RODRIGUES 35852461334
10	06.200.288-0	DENWESLEY DOS SANTOS 01692354400
11	06.168.252-7	EDILANDIA PORFIRIO DA SILVA 02692284380
12	06.229.005-3	FRANCIDALVA ALVES MENDES 02492171396
13	06.248.081-2	FRANCISCO JOSE DE BASTOS 36584495353
14	06.240.442-3	FRANCISCO WILSON BESSA 00347819354
15	06.227.685-9	GLEDSO TORRES FREITAS 02737689309
16	06.230.835-1	GLEIBSON AGUIAR LEMOS 06144966323
17	06.230.474-7	JOELSON M. DO NASCIMENTO
18	06.227.577-1	JOENYS NOGUEIRA DA FONSECA 03975289309
19	06.170.767-8	JOSE AIRTON DA SILVA 44510055315
20	06.223.168-5	JOSE EVANIO ANGELO DA SILVA 00511179324
21	06.229.242-0	JOSE LEANDRO DE LIMA CARNEIRO LTDA
22	06.169.631-5	JOSE MILSON PIMENTA BATISTA 21304688372
23	06.224.926-6	JULIANE SOARES DE ALMEIDA 07701290303
24	06.169.883-0	LAVINIA DE LIMA DOS REIS 07082743319
25	06.206.185-2	MARCOS ANTONIO DE SOUSA 75669544315
26	06.230.510-7	MARIA JOSIANE DA SILVA 60331338386
27	06.242.610-9	MARIA LUANA DE LIMA SOUSA 04679073314
28	06.241.109-8	MARIA LUCIENE LOPES 00592290395
29	06.215.511-3	MARIA SILVANIRA DA SILVA DE SOUZA 04466445362
30	06.247.994-6	PANIFICADORA E CONFEITARIA PURO SABOR LTDA - ME
31	06.172.288-0	R P PEIXOTO
32	06.241.348-1	RAIMUNDO EROSVALDO NOGUEIRA MOREIRA 62503555373
33	06.214.404-9	THIAGO MAGALHAES PEREIRA 07162483364
34	06.172.797-0	V. DA S. EVANGELISTA

ATO DECLARATÓRIO Nº012/2025

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0012/2025 (publicado no D.O.E. de 24 de Junho de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 10 de julho de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº010/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 0010/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.174.984-2	34.766.986 SARA MARIA DE ANDRADE NOBRE
02	06.174.491-3	ANTONIA DOMINGA DA CUNHA 01097859401
03	06.189.996-8	FRANCISCA SUELANE PAZ DA SILVA 60045915300
04	06.175.576-1	FRANCISCO DE ASSIS EVARISTO DA COSTA 49987666353
05	06.194.554-4	FRANCISCO HENRIQUE FREITAS 01181032377
06	06.174.400-0	FRANCISCO JONATHAN CORDEIRO DE SOUSA 00156546302
07	06.173.285-0	FRANCISCO RALIFI COSTA SILVA 06665577309
08	06.173.020-3	GLESIANE MONIQUE VALE DANTAS 10685803481
09	06.175.955-4	JOSE DIASSIS VITURIANO NOGUEIRA 06698133388
10	06.175.292-4	JOSE VALMIR DE ALMEIDA 04131883376
11	06.175.359-9	KALLEB FEITOSA DE FREITAS MOURA LTDA
12	06.177.218-6	M M GARCIA MERCADINHO
13	07.244.561-0	MARCELO SILVA MAIA - ME
14	06.176.248-2	MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS LTDA
15	06.175.241-0	MARIA LEYDAYANA CORTEZ NASCIMENTO 03249928313

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2025

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0013/2025 (publicado no D.O.E. de 27 de Junho de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 10 de julho de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0013/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.478.125-9	GERCIMAR ALVES DE OLIVEIRA
02	06.486.989-0	FRANCISCO EDVALDO GIRAO JUNIOR
03	06.495.746-2	JOSEVEL FRANCISCO MARTINS
04	06.482.212-5	ADRIANA DE FREITAS MORAIS
05	06.153.640-7	ADRIANE KAUANNY MUNIZ FERREIRA
06	06.491.629-4	AFIRMATIVA FARMA LTDA
07	06.483.345-3	ANTONIO ITAMAR DA SILVA FERREIRA
08	06.490.487-3	BENEDITA REBOUCAS NASARE SILVA
09	06.496.004-8	F. DOS SANTOS SOUSA - ME
10	06.136.936-5	FRANCISCA LUCELITA LIMA ALVES
11	06.493.814-0	FRANCISCO CLESIOLIMA ANDRADE
12	06.134.004-9	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA
13	06.474.999-1	FRANCISCO MYKISON NEY DA SILVA
14	06.484.072-7	GERMANISSE LIMA FERREIRA
15	06.474.085-4	ILBERTO RODRIGUES FERREIRA
16	06.472.445-0	IZAINA CORREIA CAVALCANTE
17	06.470.176-0	JAIRO MICHAEL DE SOUSA NOGUEIRA
18	06.117.718-0	JOANECLIA LOPES MAGALHAES BANDEIRA
19	06.469.400-3	JOAO ALVES FREIRE
20	06.483.330-5	LINDOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
21	06.144.353-0	MARIA DO SOCORRO E SILVA
22	06.506.453-4	MARIA EDILEUZA DIOGENES DA SILVA
23	06.487.686-1	MARIA FLAVIANA DE LIMA ESCOCIO
24	06.130.233-3	MARIA FLAVIANA HOLANDA EPIFANIO
25	06.487.062-6	MINERACAO ACAUA LTDA - ME
26	06.155.714-5	MOACIR NUNES NETO
27	06.125.103-8	PAULO NEY DE MOURA LIMA
28	06.144.225-9	RAIMUNDA PATRICIA OLIVEIRA SANTIAGO
29	06.503.089-3	RONALDO DOS SANTOS MARTINS
30	06.496.283-0	RUTH ANDRADE MAIA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40 da Instrução normativa nº77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº021/2025 (publicado no D.O.E. do dia 03 de junho de 2025), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.212733-3	57.256.271/0001-20	57.256.271 MARIA JUCINEIDE SARAIVA CASE
02	07.220130-4	57.825.463/0001-00	57.825.463 MARIA EUGENIA GOMES DE SOU
03	07.215315-6	56.176.262/0001-66	FRANCISCO JEAN DANTAS PEREIRA - ME

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em Juazeiro do Norte, 09 de julho de 2025.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº41/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº52 /2025 (publicado no D.O.E. de 14/05/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 09 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº41/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)52/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.692.228-3	CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA MICROEMPRESA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº58/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CELULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº89 e 90 /2025 (publicado no D.O.E. de 06/06/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 09 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº58/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)89 E 90/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.070.508-9	DA SILVA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
02	07.150.540-7	M e M COMERCIO DE CONFECOES INFANTIS LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025

O Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU/NUAT TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU/NUAT TAUÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.240813-8	MACEDO FEITOSA - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Nuat Tauá, 10 de julho de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR CEXAT EM IGUATU/NUAT TAUÁ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2025

A COORDENADORA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO -COATE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 021 da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA/COATE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº ORDEM	CGF	RAZAO SOCIAL
001	07.126.927-4	JR PESCADOS LTDA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Daniela Sousa Gouveia
COORDENADORA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.088881-4	34.739.906 MART SOM DOS REIS SOUSA
02	06.095942-8	37.783.372 JULLY DA SILVA LIMA LESSA
03	06.117555-2	37.791.215 CARLOS FROTA
04	06.119725-4	39.960.670 FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS NETO
05	06.128672-9	40.050.324 GERLUCIO NUNES TAMBORIL
06	06.123628-4	41.717.102 ERMESON SAMPAIO BRAGA
07	06.121281-4	42.206.036 PAULO ROBERTO DA SILVA FROTA SOUSA
08	06.117820-9	ABEL MARTINS JUNIOR 11479820741
09	06.123109-6	AGRO VICTOR LTDA
10	06.119707-6	ANTONIO FRANCILEUDO SALDANHA DE SOUSA 06584303357
11	06.121644-5	ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA CASTRO 61196822360
12	06.130262-7	FARISTON BRUNO CHAVES LOBO 60405914393
13	06.117870-5	FRANCISCO ANDERSON SILVA TOMAZ 07363161321
14	06.124028-1	FRANCISCO GOMES DA SILVA 38106957349
15	06.095899-5	FRANCISCO MARINHO DE LIMA ME
16	06.098079-6	GISELE DO ESPIRITO SANTO MOREIRA 60541205307
17	06.117696-6	GLEICIANE BARRETO FERREIRA 03349417337
18	06.118001-7	JH-PAPELARIA, PERSONALIZADOS E PRESENTES LTDA
19	06.120082-4	JOHNSON DE SOUZA ARAUJO 06259016301
20	06.024816-5	JUSILENI DIAS SOUSA 90393252353
21	06.118685-6	MACIO SILVA DAMASCENO 64586510315
22	06.129022-0	MAIARA KELLY RODRIGUES BASTOS 02502264308
23	06.119479-4	MARCIO MACIEL MAGALHAES VIEIRA 00033828342
24	06.123581-4	MARCOS TEOFILO DE SOUZA MENDES 61842422375
25	06.128861-6	MARIA ERNEUDA CARNEIRO PINHEIRO 42995310353
26	06.118233-8	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FILHO 93882564334
27	06.119861-7	RICARDO DA SILVA RODRIGUES 02935093364
28	06.117522-6	VICENTE DE PAULO ALVES DA CONCEICAO 02652038303
29	06.117739-3	VICENTE DOUGLAS RIBEIRO DE MOURA 05640561386
30	06.119490-5	YASMIM KELLY COSTA NARCISO DE OLIVEIRA 60945865309

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia, 08 de julho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDÍTAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.136515-7	FRANCISCA IMACULADA BATISTA SOUSA
02	06.130622-3	MARLON DOUGLAS CASSEMIRO DE PAULA
03	06.141022-5	JOSE LUCCAS ROCHA ARAGAO
04	06.140899-9	FRANCISCO JUNIOR COSTA DA SILVA
05	06.140092-0	LARYSSY DA SILVA MENDES DE SOUZA
06	06.130763-7	AMANDA DA SILVAADERALDO
07	06.135526-7	ANA CATARINE LIMA DE PAULO
08	06.130439-5	ANA FABIA CAULA CORDEIRO
09	06.137994-8	ANTONIA ZENEIDE ALVES CAVALCANTE



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
10	06.137870-4	CASTRO PALETES LTDA
11	06.133954-7	CLAUDIA MELO MARINHO
12	06.137127-0	CLEILSON ALVES DIAS
13	06.130360-7	DAVI BARBOSA TEIXEIRA
14	06.141325-9	FERNANDO CARLOS GONCALVES DE GOIS
15	06.137757-0	FRANCISCA THERCYANNA DA ROCHA LIMA
16	06.132249-0	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA PORTO
17	06.132253-9	GLAUCIANE FEITOSA DA SILVA
18	06.130716-5	GLICIANO DE OLIVEIRA VIANA
19	06.133400-6	IGAO SOUZA SILVA
20	06.130553-7	JOSILENE MARIA GOMES MENDONCA
21	06.130766-1	LAVA e JATO RENNAN LTDA
22	06.139561-7	LEIDE MARIANA DA SILVA
23	06.137365-6	LEIDIANE PRACIANO SILVA
24	06.133653-0	LIGIA MARCIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO
25	06.133576-2	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES
26	06.135477-5	MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA DA SILVA
27	06.140696-1	NATALINE SANTOS DE OLIVEIRA
28	06.134694-2	NAYANE MATIAS DA SILVA
29	08.137579-9	NILTON CEZAR CORREA MODESTO
30	06.136327-8	THAYANA VILANTE DE LIMA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia, 08 de julho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.165793-0	MARCOS ANTONIO LOPEZ DE SOUSA
02	06.166792-7	EMANUEL CAIO ALVES DA SILVA
03	06.149792-4	ALYSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA
04	06.159327-3	ANA PATRICIA DA SILVA ALEXANDRE
05	06.162175-7	ANTONIA SAMIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
06	06.167886-4	C H R FIGUEIREDO TOMAS
07	06.160215-9	FERNANDA WLADIA BARBOSA DOS SANTOS
08	06.153545-1	FERNANDO ANTONIO SILVA FURTADO
09	06.165640-2	FRANCISCA TAMires BARROSO DE ARAUJO
10	06.165198-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ADRIANO
11	06.166699-8	FRANCISCO DOS SANTOS CASTRO
12	06.161597-8	FRANCISCO PASCOAL CLEMENTE
13	06.166185-6	JANAINA DE SOUSA ROCHA
14	06.167328-5	JOSE AUGUSTO LOPES LIMA
15	06.167111-8	JOSE FELINTRO SOARES PEREIRA
16	06.160458-5	KATIA DE OLIVEIRA CARDOSO
17	06.166995-4	KATIA MARIA CAPISTRANO EVANGELISTA
18	06.160476-3	LUIS ENRIQUE TORRES CARPIO
19	06.149723-1	MARCIO JOSE SILVA BRITO
20	06.149713-4	MARCOS ANDRE OLIVEIRA LIMA
21	06.166395-6	RAIMUNDO NONATO CHAVES
22	06.167047-2	ROSIMEIRE PEREIRA AMARAL DA SILVA
23	06.159740-6	SAMARA SOUSA DO NASCIMENTO
24	06.165380-2	SILAS COSTA SANTOS
25	06.159777-5	WALESKA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAJUEIRO

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia, 09 de julho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.176406-0	34.769.952 JOSE JHONATA DA SILVA BARROSO
02	06.147394-4	37.048.649 FRANCISCO GILBERTO DE BRITO
03	06.175752-7	40.530.979 ANTONIO HUDSON TELES DE HOLANDA
04	06.158004-0	ANTONIA MARIANY ARAUJO DA SILVA 03507847361
05	06.159069-0	ANTONIO ERLINDO DA MOTA SILVA 04275267362
06	06.157811-8	AVILA VIEIRA DAMASCENO 85698075387
07	06.175772-1	BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA 96435631387
08	06.155466-9	CLEBIA FERREIRA RODRIGUES 76427250353
09	06.177539-8	EDIGLE DE SOUSA SANTOS 01083922360
10	06.147794-0	EDNARDO GEORGE BRAZ NOGUEIRA 60562127348
11	06.148836-4	FRANCISCO CARLOS PINTO PESSOA - ME
12	06.147807-5	FRANCISCO FERNANDO DA CONCEICAO SANTOS 45421445852
13	06.146235-7	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA 14340534315
14	06.157246-2	FRANCISCO TIAGO CORDEIRO EVARISTO 02110524340
15	06.146349-3	JANCYE DE ALBUQUERQUE TORRES 04087293335



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
16	06.148997-2	JARLIENE VALENTIM DA CRUZ 02028963310
17	06.179268-3	JOCTAN PIRES DA SILVA 66245060320
18	06.148066-5	JOSE ARILDO DE SOUZA 16499867349
19	06.183448-3	JOSE EDNARDO ROCHA 54928613368
20	06.177559-2	JOSE HERNANDES GOMES BRAGA 08350074302
21	06.178460-5	JV TOP SERVICE E LOCACOES LTDA
22	06.153926-0	MARIA GLEUDA DE MOURA ROCHA 51062526368
23	06.148276-5	MARIA TATIANA ALVES DE SOUSA
24	06.180828-8	RAMILO CORREIA TERCEIRO 83926348372
25	06.146861-4	RANIERI AUGUSTUS PIMENTEL BORBA 03078021327

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 09 de julho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**** * ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2025, 28 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.399.127-6	FOTOLITOS CARTAXO LTDA

**** * ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N°77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.128.235-9	JeJ COMERCIO DE ELETRO MOVEIS LTDA

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE- NUAFI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Dec. 34.605/22 e art. 58, § 1º, inciso III, da lei nº18.185/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **COMERCIAL VENTURA LTDA**, CGF: 07.098.420-4, através de seu dirigente ou responsável, junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE - NUAFI a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº2022.20805, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 16 de julho de 2025

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2025.26434

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2025. 26436

MANDADO DE AÇÃO FISCAL: 2025.20112

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ANTONIO ERIVALDO PINHEIRO**, CGF N°07.040.569-7, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2025.26434 e 2025.26436, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº2025.20112, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº2025.20850, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/CE, 07 de julho de 2025.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº043/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2025.26603

MANDADO DE AÇÃO FISCAL: 2025.20114

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **JOSÉ UELITON SILVA**, CGF Nº06.798.948-9, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nºs 2025.26603, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº2025.20114, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº2025.20868, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em igatu/CE, 10 de julho de 2025.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

**** * ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2025 – CONAT/1ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral*. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – CE, 09 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2025 – CONAT/1ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0019-03	1/201919967	18/08/2025	08:30h	1ª Câmara
WESTROCK DO NORDESTE INDUSTRIA DE EMBALAGENS	00.310.707/0001-02	1/201708369	18/08/2025	08:30h	1ª Câmara
WESTROCK DO NORDESTE INDUSTRIA DE EMBALAGENS	00.310.707/0001-02	1/201708372	18/08/2025	08:30h	1ª Câmara
LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS	08.338.588/0001-08	1/202205527	18/08/2025	08:30h	1ª Câmara
LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS	08.338.588/0001-08	1/202205528	18/08/2025	08:30h	1ª Câmara

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2025 – CONAT/1ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral*. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – CE, 09 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2025 – CONAT/1ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S/A	10.285.590/0113-04	202324043	22/08/2025	08:30h	1ª Câmara
RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S/A	10.285.590/0113-04	202324046	22/08/2025	08:30h	1ª Câmara

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber aos sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único, que o reexame necessário apresentado pela Fazenda Estadual, não foi conhecido pela 4ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, ficando os sujeitos passivos **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos seus respectivos processos. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Em caso de não recolhimento nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – CE, 9 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
HARAS RESTAURANTE LTDA	06.710463-7	1/201702502	PARCIAL PROCEDENTE	60.426,05
RBS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS	06.584448-3	1/201318047	PARCIAL PROCEDENTE	95.825,64

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A	06.430325-0	202321322	PROCEDENTE	520.040,24
JHT SP COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.161.829/0004-30	202420581	PROCEDENTE	29.045,73
KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA	00.204.589/0003-01	202421570	PROCEDENTE	11.888,99

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
JUACABA CONSTRUÇÕES LOCACAO E SERVICOS LTDA	06.380783-1	202422854	PARCIAL PROCEDENTE	4.653,91

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº235/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ORTOFORT COLCHÕES LTDA**, CGF: 06.333.568-9 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.24697. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CÉSEC, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 23º, parágrafos 3º e 4º da Lei nº17.771 de 23 de novembro de 2021, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, a cumprir as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às disposições legais aplicáveis na forma da legislação vigente. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.670.024-8	M A VARIEDADES LTDA ME	Regularizar o(s) parcelamento(s) em atraso de sequencial(is) nº(s) 763619.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº017/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **OMAN JUCA DINIZ**, CPF 058.340.583-53, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº: 229294, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: MARIA CONSUELO JUCA DINIZ-CPF 010.525.193-34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nº147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 09 de julho de 2025

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº018/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **NIAGARA COSTA DINIZ**, CPF 621.101.953-04, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº: 229294, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: MARIA CONSUELO JUCA DINIZ-CPF 010.525.193-34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nº15.812/2015, combinado com o artigo nº147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 09 de julho de 2025

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº137/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRA(O) **JOACILDO GOMES DE FRANÇA**, CPF 392.816.633-68, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio das GUIAS DE ITCD Nºs: 398066 e 404119, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: Joaquim França Ferreira- CPF 101508893 72 e Antonia Gomes de França- CPF 465.383.993 04. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DA EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 10 de julho de 2025.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2021 (SACC 1165163 – PRÉ RESERVA 1388817)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETAaria DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A, CNPJ: 87.883.807/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua dos Andradas, nº772, 8º andar, Bairro Centro - Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº19001.157760/2025-72 e Art. 65, I, “b” e §1º c/c art. 57, II, da Lei Federal nº8.666; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO** por mais 12 (doze) meses **da vigência do Contrato nº037/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O preço estimado do aditivo importa na quantia de R\$ 715,68 (setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº037/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2025 a 02/08/2026. Em razão da



renovação, o Contrato nº037/2021 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 17/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, e Toni Robilar Pacheco, Representante Legal da Contratada.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 058/2025 (SACC: 1380113 - PRÉ RESERVA: 1381130)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; OBJETO: **Contratação de licenças do Google Workspace**, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial, no Termo de Referência e no Documento de Especificação Técnica de TIC.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/06/2025, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 2.623.392,00 (dois milhões secentos e vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.411.10881.15.449140.1.500.9100000.0.4.01 e 19100001.04.122.412.13243.15.449140.1.754.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 16 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Karinny Custódio de Melo, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 017/2025 - PRÉ RESERVA - 1389053

PROCESSO Nº19001.140138/2025-25 CEDEP. OBJETO: **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ NO CURSO TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL - APLICAÇÃO PRÁTICA DA METODOLOGIA SIMBA NA AUDITORIA FISCAL**. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, alinha-se às atribuições inerentes à fiscalização tributária e ao combate à sonegação fiscal, atividades essenciais para a promoção da justiça fiscal e o incremento da arrecadação pública. O curso proporcionará o aprofundamento nos principais conceitos, funcionalidades e atualizações do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), ferramenta estratégica no cruzamento e análise de dados bancários para fins de auditoria fiscal. Além disso, abordará aspectos técnicos e processuais, bem como o funcionamento do arranjo institucional envolvido, permitindo uma visão abrangente e aplicada. A capacitação contribuirá significativamente para o aprimoramento contínuo dos servidores, fortalecendo sua capacidade de identificar, interpretar e aplicar dados financeiros no contexto da fiscalização, potencializando os resultados das ações auditórias e promovendo maior efetividade no combate às práticas de evasão fiscal. VALOR GLOBAL: 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.02.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, alínea "f", da Lei federal nº14.133/2021. CONTRATADA: **CEFISCON – CENTRO DE ESTUDOS FISCAIS E CONTÁBEIS LTDA**, CNPJ nº36.227.316/0001-68. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº88, de 15 de julho de 2025.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº74, DE 18 DE JUNHO DE 2025, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ICMS-ST) E TRATA DA COMPENSAÇÃO/RESSARCIMENTO DO ICMS RECOLHIDO NA ENTRADA NESTE ESTADO, NO ÂMBITO DA NOVA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO SETOR FARMACÊUTICO, CONFORME O DECRETO Nº36.617, DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que fica assegurada aos contribuintes que celebrem Regime Especial de Tributação, no que se refere às operações destinadas ao Canal Hospitalar, a isenção do ICMS nas operações internas com os produtos os sujeitos ao Código Específico da Substituição Tributária (CEST) 13, (código do segmento: 13), relativo ao segmento de Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano, por eles praticadas e destinadas, exclusivamente, a órgãos da Administração Pública estadual, direta e indireta, inclusive suas autarquias e fundações, desde que atendida as formas e condições estabelecidas no Decreto nº29.964, de 20 de novembro de 2009, sendo vedada qualquer utilização desta isenção para operações destinadas a entidades diversas, conforme estabelecido no § 1º do art. 8º do Decreto nº36.617, de 16 de maio de 2025; CONSIDERANDO que o contribuinte fica obrigado à emissão da nota fiscal de saída das mercadorias inservíveis ou avariadas destinadas ao estabelecimento responsável pelo descarte ou incineração, bem como pelo registro desta operação na EFD, relativamente ao descarte ou incineração de resíduos de serviços de saúde, dentre eles medicamentos, produtos farmacêuticos vencidos ou inservíveis, especificados nos §§ 2º e 3º do art. 1º Decreto nº36.617, de 2025, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 23 do mencionado Decreto; CONSIDERANDO que o descarte e a incineração dos produtos de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 23 do Decreto nº36.617, de 2025 prescinde de formalização de processo junto à Sefaz, devendo o contribuinte observar a RESOLUÇÃO RDC nº222, de 28 de março de 2018, bem como as normas das vigilâncias sanitárias locais e de serviços geradores de resíduos de serviços de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos relativos à compensação do ICMS Substituição Tributária recolhido anteriormente nas operações de entrada de mercadorias sujeitas à isenção prevista no § 1º do art. 8º do Decreto nº36.617, de 2025, e no Decreto nº29.964, de 2009, ou no caso de devoluções de mercadorias inservíveis ou avariadas, de que trata o inciso § 3º do art. 23 deste nº36.617, de 2025, com o valor a ser recolhido do ICMS devido por substituição tributária quando das operações internas de saída, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 8º e o parágrafo único do art. 9º, do mencionado Decreto; CONSIDERANDO que, em razão da alteração legislativa superveniente, da qual decorre a necessidade de mudança da redação do Regime Especial de Tributação concedido, o Secretário da Fazenda divulga o texto contendo as novas cláusulas do Regime Especial de Tributação do setor farmacêutico, sem que disso resultem alterações relativas à sua numeração, e ao seu período de vigência, ressaltando que os benefícios concedidos nos termos do mencionado Regime estão de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei Complementar nº160, de 7 de agosto de 2017, e em observância ao art. 12 da Emenda Constitucional nº132/2023; CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições da Instrução Normativa nº74/2025 ao disposto no Decreto nº36.617, de 2025, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº74, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 3º com acréscimo do § 8º:

“Art. 3º (...)”

(...)

§ 8º Não se aplica o disposto no § 7º deste artigo, quando da realização de operações de transferência interestadual pelo contribuinte detentor de Regime Especial de Tributação.” (NR)

II – acréscimo da Seção III-A:

“Seção III-A

Da Compensação do ICMS Substituição Tributária Recolhido Anteriormente nas Operações de Entrada de Mercadorias com o Valor do ICMS Devido por Substituição Tributária quando das Operações Internas de Saída, nos Casos que Indica

Art. 3º-A. Para o cálculo do ICMS devido por substituição tributária quando das operações internas de saída deve-se observar os seguintes procedimentos, a fim de compensar, do valor a ser recolhido, o ICMS Substituição Tributária pago nas operações de entrada de mercadorias sujeitas à isenção prevista no § 1º do art. 8º do Decreto nº36.617, de 16 de maio de 2025, bem como no caso de devoluções de mercadorias inservíveis ou avariadas, de que trata o § 3º do art. 23 do Decreto nº36.617, de 2025:

I – ter sido realizado o registro eletrônico da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) relativo a operações interestaduais de entrada das mercadorias, na forma



do art. 138 do Decreto nº35.061, de 2022;

II – a NF-e de saída emitida para órgãos da Administração Pública estadual, direta e indireta, inclusive suas autarquias e fundações ou para o estabelecimento responsável pelo descarte ou incineração deve fazer referência à NF-e de entrada das mercadorias, indicando, no campo de referência (refNF-e), a chave de acesso;

III – o imposto deve ter sido pago quando da entrada da mercadoria no Estado sob o código 1031 (ICMS Substituição Entrada Interestadual);

IV – a NF-e de entrada das mercadorias, mencionada no inciso I deste artigo, deve estar escriturada nos registros C100 e filhos da Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI);

V – no que se refere ao registro na EFD das mercadorias de que trata este artigo:

- o código de item (COD_ITEM) do registro de entrada (C170) deve ser o mesmo código de item registrado na saída no Registro 0200;
- se o item da NF-e de saída estiver com unidade de medida diferente do item da NF-e de entrada, o Registro 0220 deve ser preenchido, de forma a tornar possível a conversão das unidades;

c) a quantidade de itens constantes na NF-e de saída deve ser igual ou inferior ao número de itens registrados no campo 05 (QTD) do Registro C170 referente à escrituração da NF-e de entrada.

§ 1.º No que se refere ao inciso II do caput e a alínea “c” do inciso V deste artigo, pode haver referência a quantas NF-e de entrada sejam necessárias para que a quantidade de itens na entrada no estabelecimento do contribuinte seja igual ou maior que o número de itens mencionado na NF-e de saída.

§ 2.º Caso o montante do ICMS Substituição Tributária pago nas operações de entrada de mercadorias sujeitas à isenção prevista no § 1.º do art. 8.º do Decreto nº36.617, de 16 de maio de 2025, bem como no caso de devoluções de mercadorias inservíveis ou avariadas, de que trata o § 3.º do art. 23 do Decreto nº36.617, de 2025, seja superior ao valor do ICMS devido por substituição tributária quando das operações internas de saída, a obrigação principal deve ser liquidada por compensação, e a diferença deve ser transferida como saldo credor para o período ou períodos seguintes.”(NR)

III – acréscimo do Anexo Único conforme redação do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º No que se refere ao período de 1.º de junho até a data de publicação desta Instrução Normativa, o contribuinte que tenha emitido NF-e de saída para órgãos da Administração Pública estadual, direta e indireta, inclusive suas autarquias e fundações ou para o estabelecimento responsável pelo descarte ou incineração de mercadorias deve protocolar processo no Sistema TRAMITA, com o assunto ICMS – RESTITUIÇÕES – RESSARCIMENTOS – OUTROS, para:

I – vincular as notas fiscais de saída emitidas com as notas fiscais de entrada, caso não tenham realizado a referência estabelecida no inciso II do art. 3.º-A da Instrução Normativa nº74, de 2025;

II – comprovar os requisitos estabelecidos nos incisos I, III, IV e V do art. 3.º-A da Instrução Normativa nº74, de 2025;

§ 1.º Em caso de não atendimento ao disposto no inciso V do art. 3.º-A da Instrução Normativa nº74, de 2025, o contribuinte deve retificar a EFD ICMS/IPI, nos termos da Instrução Normativa nº20, de 18 de abril de 2013, a fim de dar cumprimento aos requisitos estabelecidos.

§ 2.º O contribuinte tem o prazo de até 60 dias contados da data da publicação desta Instrução Normativa para protocolar o processo no Sistema TRAMITA, a fim de comprovar os requisitos estabelecidos no inciso I deste artigo e nos incisos I, III, IV e V do art. 3.º-A da Instrução Normativa nº74, de 2025.

Art. 3.º Os Regimes Especiais de Tributação celebrados com base na Seção XXI do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, vigente até 31 de maio de 2025, passam a vigorar com nova redação, a partir de 1.º de junho de 2025, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa nº74, de 2025.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de junho de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº88/2025

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº74/2025

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO

MEDICAMENTOS – ATACADISTA – CARGA LÍQUIDA

(DECRETO Nº36.617/2025)

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ), com sede nesta Capital, na Av. Alberto Nepomuceno, nº2, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº07.954.597/0001-52, representada, neste ato, pela Secretária Executiva da Receita, Dra. LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA, concede tratamento tributário diferenciado à empresa _____ (CONTRIBUINTE), enquadrada na atividade econômica principal de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano - CNAE nº4644301, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará (CGF) sob o nº06._____, representada, neste ato, pelo Sr. _____, devidamente qualificado nos autos do processo supramencionado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica concedido ao CONTRIBUINTE Regime Especial de Tributação (RET), na forma dos arts. 100 a 102 da Lei nº18.665, de 28 de dezembro de 2023, art. 1.º da Lei nº13.025, de 20 de junho de 2000, e da Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, esta última regulamentada pelo Decreto nº36.617, de 16 de maio de 2025 (RICMS/CE).

Parágrafo Primeiro. Os produtos do segmento revendedor de produtos farmacêuticos de que trata este Regime Especial de Tributação são:

I - os sujeitos ao Código Especificador da Substituição Tributária (CEST) 13, (código do segmento: 13), relativo ao segmento de Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano;

II - materiais elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, desde que estejam registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme o disposto no Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, da Presidência da República, e na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA/Ministério da Saúde nº185, de 21 de outubro de 2001, observado o disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 1.º do Decreto nº36.617, de 2025;

III - produtos não sujeitos ao CEST 13, desde que destinados aos estabelecimentos revendedores de produtos farmacêuticos varejistas e atacadistas com e sem regime especial de tributação, que não estejam na exceção na forma da cláusula sexta.

Parágrafo Segundo. O imposto de que trata o caput deste artigo será exigido sob a forma mista, ou seja, uma parcela do ICMS recolhido por ocasião da entrada no Estado ou no estabelecimento, conforme se tratar de operação interestadual ou interna, respectivamente, na forma do caput e do parágrafo primeiro da cláusula terceira, e a parcela remanescente, será retido na operação de saída, conforme os parágrafos quarto, quinto e sexto da mencionada cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRIBUINTE fica responsável, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido nas operações subsequentes, até o consumidor final, na forma estabelecida neste Regime Especial.

Parágrafo Primeiro. A destinação do contribuinte na operação de saída interna definirá o canal adotado relativamente a respectiva carga tributária, observada as definições a seguir:

I – ICMS Canal Hospitalar: sistemática pela qual o contribuinte comercializa medicamentos e outros produtos diretamente com hospitais, clínicas médicas, casas de saúde e órgãos público da Administração Direta e Indireta da União, Estados e Município, categorizado nas atividades econômicas enquadradas nas seguintes divisões da Classificação das Atividades Econômicas (CNAE):

a) 84 (Administração Pública, Defesa e Seguridade Social);

b) 86 (Atividades de Atenção à Saúde Humana);

c) 87 (Atividades de Atenção à Saúde Humana Integradas com Assistência Social, Prestadas Em Residências Coletivas e Particulares;

d) 88 (Serviços De Assistência Social Sem Alojamento);

II – ICMS Canal Farma: sistemática pela qual o contribuinte comercializa medicamentos e outros produtos em qualquer outra hipótese com estabelecimentos diversos dos indicados no inciso I deste parágrafo.

Parágrafo Segundo. O contribuinte que comprove que mais de 50% de suas operações, no exercício, são realizadas com os contribuintes enquadrados nas atividades econômicas estabelecidas no inciso I do parágrafo primeiro da cláusula segunda serão enquadrados no Canal Hospitalar.

Parágrafo Terceiro. A classificação nos Canais Farma e Hospitalar tem exclusivamente o fim de definir o regime especial a que o contribuinte está enquadrado, não interferindo no recolhimento do imposto, caso que se deve observar o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, em razão de:

I - manter a denominação dos regimes especiais vigentes, em observância do art. 12 da Emenda Constitucional 132, de 2023;

II - caracterizar os contribuintes que celebrem Regime Especial de Tributação na sistemática do Canal Farma como CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, desde que comprovem que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos produtos adquiridos no exercício anterior foram transferidos para seus estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação.

Parágrafo Quarto. Em caso de início de atividade ou não tenha firmado Regime Especial de Tributação ICMS Canal Hospitalar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, o contribuinte deve apresentar declaração de que exercerá sua atividade na forma do parágrafo segundo desta cláusula, devendo ser celebrado o Regime com vigência de seis meses, findos os quais será avaliada a observância do critério pelos registros apresentados na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI).

Parágrafo Quinto. Quando o contribuinte que está sujeito à sistemática deste Decreto efetuar venda direta a pessoa física deste Estado deve-se aplicar a carga



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

tributária estabelecida para o Canal Farma.

Parágrafo Sexto. Não é exigido recolhimento do ICMS nas operações de saída interestadual, exceto no que se refere ao adicional quando das operações de venda interestaduais com mercadorias ou bens importados do Exterior por contribuintes do imposto nos termos da Resolução nº13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal.

Parágrafo Sétimo. Na hipótese do inciso II do parágrafo terceiro desta cláusula (sistematizada do Canal Farma como CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO), o CONTRIBUINTE deverá comprovar que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos produtos adquiridos no exercício anterior foram transferidos para seus estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação por meio de processo protocolado no Núcleo Setorial Automotivos e Farmacêuticos (NUSAf). Parágrafo Oitavo. O disposto no parágrafo sétimo desta cláusula deve ser aplicado às operações praticadas pelo contribuinte a partir da data de início do Regime Especial de Tributação.

Parágrafo Nono. Em caso de transferência dos produtos adquiridos no exercício anterior em percentual menor de 50% (cinquenta por cento) para seus estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação, fica vedada a aplicação do disposto no § 1º da Cláusula Terceira quando da renovação do Regime Especial de Tributação, caso em que será enquadrado na sistemática estabelecida no caput da cláusula terceira.

CLAUSULA TERCEIRA. O imposto a ser retido e recolhido na forma da Cláusula Segunda será a aplicação das seguintes cargas tributárias líquidas, inclusive quando for operações de transferência, sobre o valor do documento fiscal relativo às entradas de mercadorias, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário, independente do produto:

MERCADORIA (CARGAS LÍQUIDAS - OPERAÇÃO DE ENTRADA CANAL FARMA E CANAL HOSPITALAR)		
MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)		
Operações oriundas do Norte, Nordeste, Centro Oeste e o Estado do Espírito Santo		1,37%
Operações oriundas do Sul, Sudeste, excluído o Estado do Espírito Santo		2,16%
	COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA REFERENTE A ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE ESTABELECIMENTOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL	
Operações Internas		3%
Operações oriundas do Norte, Nordeste, Centro Oeste e o Estado do Espírito Santo		6%
Operações oriundas do Sul, Sudeste, excluído o Estado do Espírito Santo		4%
	OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)	
Oriundas do Norte, Nordeste, Centro Oeste e o Estado do Espírito Santo		1,49%
Oriundas do Sul, Sudeste, excluído o Estado do Espírito Santo		2,38%

Parágrafo Primeiro. Para o cálculo do ICMS devido por substituição tributária quando das operações de entrada, os contribuintes que celebrem Regime Especial de Tributação na sistemática do Canal Farma, classificados como Centro de Distribuição, na forma do inciso II do parágrafo terceiro da cláusula segunda, as cargas tributárias líquidas constantes na tabela do caput desta cláusula devem ser substituídas pelos seguintes percentuais:

I - 1,00% (um por cento), quando das operações oriundas do Norte, Nordeste, Centro Oeste e o Estado do Espírito Santo;

II - 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), quando das operações oriundas do Sul, Sudeste, excluído o Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Segundo. As cargas tributárias previstas no caput e no parágrafo primeiro desta cláusula não se aplicam aos produtos de origem estrangeira procedente de outras unidades da Federação, sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento) nos termos da Resolução nº13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal.

Parágrafo Terceiro. O pagamento da parcela do adicional relativo à entrada neste Estado de produtos de origem estrangeira procedentes de outras unidades da Federação, sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento) nos termos da Resolução nº13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, fica diferido para o momento da saída interna subsequente do produto.

Parágrafo Quarto. O imposto a ser retido e recolhido por ocasião das operações de saídas internas do estabelecimento destinadas ao Canal Hospitalar, inclusive de transferência, deverá ser considerado o valor do documento fiscal de saída, observando, no que couber, o disposto na cláusula quarta, aplicando as seguintes cargas tributárias líquidas:

MERCADORIA (CARGAS LÍQUIDAS - OPERAÇÃO DE SAÍDA - CANAL HOSPITALAR)		
MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)		
7% - Cesta Básica		2,38%
12% - Cesta Básica		3,56%
20%		7,08%
	OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)	
7% - Cesta Básica		4,44%
12% - Cesta Básica		8,42%
20%		12,87%
	ADICIONAIS ÀS MERCADORIAS OU BENS IMPORTADOS DO EXTERIOR POR CONTRIBUINTES DO IMPOSTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012, DO SENADO FEDERAL	
Produto Estrangeiro (4%)		2,52%
	VENDA INTERESTADUAL	
Não é exigido recolhimento, exceto no que se refere ao adicional quando das operações interestaduais com mercadorias ou bens importados do Exterior por contribuintes do imposto nos termos da Resolução nº13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, observado o disposto no inciso II do art. 10.		
Produto Estrangeiro (4%)		0,87%

Parágrafo Quinto. O imposto a ser retido e recolhido por ocasião das operações de saídas internas do estabelecimento destinadas ao Canal Farma, inclusive de transferência, deverá ser considerado o valor do documento fiscal de saída, observando, no que couber, o disposto na cláusula quarta, aplicando as seguintes cargas tributárias líquidas:

MERCADORIA (CARGAS LÍQUIDAS - OPERAÇÃO DE SAÍDA - CANAL FARMA)		
MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)		
7% - Cesta Básica		3,20%
12% - Cesta Básica		6,08%
20%		9,30%
	OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)	
7% - Cesta Básica		4,44%
12% - Cesta Básica		8,42%
20%		12,87%
	ADICIONAIS ÀS MERCADORIAS OU BENS IMPORTADOS DO EXTERIOR POR CONTRIBUINTES DO IMPOSTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012, DO SENADO FEDERAL	
Produto Estrangeiro (4%)		2,52%
	VENDA INTERESTADUAL	
Não é exigido recolhimento, exceto no que se refere ao adicional quando das operações interestaduais com mercadorias ou bens importados do Exterior por contribuintes do imposto nos termos da Resolução nº13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, observado o disposto no inciso II do art. 10.		
Produto Estrangeiro (4%)		0,87%

Parágrafo Sexto. O imposto a ser retido e recolhido por ocasião das operações de saídas internas de contribuintes que celebrem Regime Especial de Tributação na sistemática do Canal Farma, classificados como Centro de Distribuição, na forma do inciso II do parágrafo terceiro da cláusula segunda, deve ser considerado o valor do documento fiscal de saída, observando, no que couber, o disposto na cláusula quarta, aplicando as seguintes cargas tributárias líquidas às operações destinadas a seus estabelecimentos filiais:

MERCADORIA (CARGAS LÍQUIDAS - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - CANAL FARMA)		
MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)		
7% - Cesta Básica		4,44%
12% - Cesta Básica		8,42%
20%		12,87%



ADICIONAIS ÀS MERCADORIAS OU BENS IMPORTADOS DO EXTERIOR POR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO,
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012, DO SENADO FEDERAL

Produto Estrangeiro (4%)	2,52%
VENDA INTERESTADUAL	
Produto Estrangeiro (4%)	0,87%

Parágrafo Sétimo. Aos contribuintes que celebrem Regime Especial de Tributação, no que se refere às operações destinadas ao Canal Hospitalar, fica assegurada a isenção do ICMS nas operações internas com os produtos especificados no inciso I do parágrafo primeiro da cláusula primeira, por eles praticadas e destinadas, exclusivamente, a órgãos da Administração Pública estadual, direta e indireta, inclusive suas autarquias e fundações, desde que atendida as formas e condições estabelecidas no Decreto nº29.964, de 20 de novembro de 2009, sendo vedada qualquer utilização desta isenção para operações destinadas a entidades diversas das referidas neste parágrafo.

Parágrafo Oitavo. Para o cálculo do ICMS devido por substituição tributária quando das operações internas de saída, deve-se, na apuração, compensar do valor a ser recolhido o ICMS Substituição Tributária pago nas operações de entrada de mercadorias sujeitas à isenção prevista no parágrafo sétimo desta cláusula ou na legislação vigente.

Parágrafo Nono. O disposto no parágrafo oitavo desta cláusula aplica-se inclusive no caso de devoluções de mercadorias inservíveis ou avariadas, quando emissão da nota fiscal de saída destinadas ao estabelecimento responsável pelo descarte ou incineração, de que trata o parágrafo primeiro da cláusula oitava.

Parágrafo Décimo. Fica deferido o recolhimento do ICMS de que tratam os parágrafos terceiro, quarto e quinto desta cláusula, quando das operações internas entre contribuintes atacadistas detentores de Regime Especial de Tributação, para a saída subsequente, devendo constar no corpo do documento fiscal a seguinte observação: "ICMS deferido conforme parágrafo décimo da cláusula terceira do Regime Especial de Tributação nº ____ / ____".

Parágrafo Décimo Primeiro. Não será exigido o recolhimento do ICMS de que tratam os parágrafos quarto e quinto desta cláusula nas operações destinadas a outras unidades da Federação, exceto nas operações de venda de produtos de origem estrangeira sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento), caso em que deverá recolher o adicional do imposto, resultante da aplicação da carga tributária de 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) sobre a base de cálculo.

Parágrafo Décimo Segundo. Considerando a vedação determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), relativamente à aquisição de medicamentos por estabelecimento atacadista de empresa que exerce, simultaneamente, como suas atividades econômicas, o comércio atacadista e varejista dos referidos produtos, para efeito do disposto nesta cláusula, poderá o estabelecimento varejista do CONTRIBUINTE adquirir tais medicamentos, desde que os transfira, posteriormente, para seu estabelecimento atacadista.

Parágrafo Décimo Terceiro. Na hipótese prevista no parágrafo once desta cláusula, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto fica atribuída ao estabelecimento atacadista do CONTRIBUINTE, observando-se os procedimentos previstos nos arts. 705 a 707 do Decreto nº24.569/97 (RICMS/CE), que tratam das operações de venda à ordem ou para entrega futura.

CLÁUSULA QUARTA. O ICMS recolhido na forma estabelecida na Cláusula Terceira não dispensa a exigência do imposto nas seguintes hipóteses:
I – quando da entrada de mercadoria importada do exterior do país, relativamente ao ICMS Importação, em cuja operação será aplicada a carga tributária líquida de 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) sobre o valor da base de cálculo definida no art. 12 do Decreto nº33.251, de 28 de agosto de 2019;

II – quando da entrada de mercadoria oriunda de estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, serão acrescidos ao ICMS recolhido na forma deste Regime Especial de Tributação os seguintes percentuais:

- a) 3% (três por cento), quando se tratar de operações internas;
 - b) 4% (quatro por cento), quando se tratar de operações procedentes das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;
 - c) 6% (seis por cento), quando se tratar de operações procedentes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo;
- III – os produtos de origem estrangeira procedentes de outras unidades da Federação, sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento), nos termos da Resolução nº13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, exceto nas operações de transferência interestadual, na forma estabelecida no art. 12 do Decreto nº36.617, de 16 de maio de 2025, serão acrescidos dos seguintes percentuais:
- a) adicional de 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento), quando da saída neste Estado;
 - b) adicional de 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento), quando da operação de venda interestadual, na forma dos arts. 8.º a 10 do Decreto nº36.617, de 16 de maio de 2025;

IV – relativo ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), instituído pela Lei Complementar estadual nº37, de 26 de novembro de 2002, quando da entrada neste Estado, no percentual de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo obtida na forma do caput da cláusula terceira, em operações internas;

VI – ao diferencial de alíquotas devido a este Estado, relativo às operações e prestações iniciadas em outra unidade da Federação que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, na forma estabelecida pelo inciso IX do art. 2.º da Lei nº18.665, de 2023; Parágrafo Primeiro. O imposto de que trata o inciso III do caput desta cláusula não será exigido na operação de transferência interestadual.

Parágrafo Segundo. Será considerado o crédito fiscal de origem equivalente ao percentual de 4% (quatro por cento) para o cálculo do ICMS:

I – quando houver retenção do referido percentual de ICMS na origem;

II – na entrada de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo, conforme definido no art. 589 do Decreto nº24.569, de 1997.

CLÁUSULA QUINTA. O Secretário da Fazenda, mediante a edição de ato normativo específico, poderá estabelecer os valores mínimos de referência que serão admitidos para efeito do cálculo do imposto de que trata este Regime Especial, levando em consideração os preços praticados no mercado interno consumidor, conforme estabelecido no inciso II do art. 54 da Lei nº18.665, de 2023..

CLÁUSULA SEXTA. A sistemática de tributação de que trata este Decreto não se aplica às operações:

I - com mercadoria ou bem destinados ao ativo imobilizado ou consumo do estabelecimento, as quais estão sujeitas apenas ao recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas;

II - com mercadoria isenta ou não tributada;

III - sujeitas a Regime de Substituição Tributária específico, às quais se aplica a legislação pertinente, observado o disposto na legislação;

IV - com equipamentos e materiais elétricos, hidráulicos, sanitários, eletrônicos, eletro-eletrônicos, de telefonia, eletrodomésticos e móveis, produtos de informática, ferragens e ferramentas;

V - com artigos de vestuário e produtos de cama, mesa e banho;

VI - com jóias, relógios e bijuterias;

VII - com mercadoria já contemplada com redução da base de cálculo do ICMS ou com crédito presumido, ou que, por qualquer outro mecanismo, tenha a sua carga tributária reduzida, exceto os produtos da cesta básica;

VIII - com produtos sujeitos à alíquota de 28% (vinte e oito por cento);

IX - com mercadorias sujeitas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto álcool com finalidade não combustível, desde que acondicionado em embalagem que não ultrapasse 1.000 ml.

Parágrafo Único. O disposto no inciso IV do caput desta cláusula não se aplica quando tratar-se das operações com produtos de que trata o inciso II do parágrafo único da cláusula primeira.

CLAUSULA SÉTIMA. É vedado o aproveitamento de crédito de ICMS pelos contribuintes sujeitos à sistemática de tributação estabelecida neste Regime Especial de Tributação, inclusive quando destacado no documento fiscal.

Parágrafo Primeiro. Os contribuintes sujeitos à sistemática de tributação estabelecida neste regime devem destacar a mencionada alíquota/carga tributária, nas seguintes hipóteses:

I - a alíquota interestadual nas operações de saídas interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, exclusivamente para efeito de crédito fiscal do destinatário;

II - as cargas tributárias nas operações internas, indicando no campo "Informações Complementares" do documento fiscal a expressão "ICMS retido por substituição tributária", seguida do número deste regime.

Parágrafo Segundo. A emissão dos documentos fiscais, bem como os procedimentos relativos ao registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD) serão estabelecidos em ato do Secretário da Fazenda.

Parágrafo Terceiro. Ato do Secretário da Fazenda estabelecerá os procedimentos de registro da Escrituração Fiscal Digital (EFD) no que se refere ao destaque de crédito fiscal nas operações internas, exclusivamente para fins de exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para os Programas de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Parágrafo Quarto. Os contribuintes detentores de Regime Especial de Tributação (RET) deverão escriturar os valores relativos ao crédito presumido concedido, conforme procedimento estabelecido em ato do Secretário da Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA. Para os efeitos deste Regime Especial, fica vedado ao CONTRIBUINTE:

I - resarcimento do ICMS, em relação às operações destinadas a outras unidades da Federação;

II - resarcimento nas devoluções de mercadorias, exceto no caso dos demais produtos perecíveis, inservíveis, avariados e sinistrados, sujeitos a esta siste-



mática e não mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula, desde que a devolução seja realizada até 90 (noventa) dias, contados da data da entrada dos produtos no estabelecimento.

III - crédito do ICMS, exceto o decorrente das entradas para o ativo imobilizado, o decorrente de mercadorias não contempladas nesta sistemática ou qualquer outro, desde que, previsto na legislação, bem como os recebimentos de mercadorias em devoluções internas, cujo imposto tenha sido recolhido de conformidade com este Regime.

IV - ao resarcimento do valor pago a mais, decorrente da utilização, no cálculo do imposto relativo à substituição tributária progressiva, de base de cálculo presumida superior à base de cálculo do real valor de venda do produto ao consumidor final, quando o contribuinte for detentor de Regime Especial de Tributação (RET) celebrado com base no art. 4º da Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, inclusive para seus respectivos estabelecimentos varejistas, exceto no que se refere às operações sujeitas à substituição tributária diversa daquela na qual estejam amparadas as regras de tributação do respectivo RET, na forma do inciso IV do § 2º. A do art. 438 do Decreto nº24.569, de 1997.

Parágrafo Primeiro. Relativamente ao descarte ou incineração de resíduos de serviços de saúde, que são os mencionados nos incisos I e II do parágrafo único da cláusula primeira, dentre eles medicamentos, produtos farmacêuticos vencidos ou inservíveis, o contribuinte fica obrigado à emissão da nota fiscal de saída das mercadorias inservíveis ou avariadas destinadas ao estabelecimento responsável pelo descarte ou incineração, bem como pelo registro desta operação na EFD. Parágrafo Segundo. Considera-se como produtos perecíveis, inservíveis e avariados as mercadorias devolvidas ao fabricante por meio de documento fiscal que indique o lote, a validade, e a referência a nota fiscal de origem.

Parágrafo Terceiro. O descarte e a incineração dos produtos de que tratam os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula prescinde de formalização de processo junto à Sefaz, devendo o contribuinte observar a RESOLUÇÃO RDC nº222, de 28 de março de 2018, bem como as normas das vigilâncias sanitárias locais e de serviços geradores de resíduos de serviços de saúde.

CLÁUSULA NONA. O imposto devido na forma deste Regime Especial de Tributação, desde que o contribuinte seja beneficiário do credenciamento conforme estabelecido na Instrução Normativa nº42/2015, será recolhido até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração, exceto o relativo a operação de importação que será exigido por ocasião do desembarque aduaneiro.

Parágrafo Primeiro. O imposto relativo às entradas dos produtos neste Estado deverá ser recolhido no prazo estabelecido nesta cláusula por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), no qual deverá constar, além de outros dados, o seguinte:

I – no campo 12, sob o título “Informações Complementares”, a identificação da parcela que estiver sendo recolhida na forma do caput e parágrafo primeiro da cláusula terceira, com indicação do número deste Regime Especial de Tributação;

II – no campo 01, sob o título “Especificação da Receita/Código”, a especificação do código da receita: “1031 – ICMS Substituição Entrada Interestadual”.

Parágrafo Segundo. O imposto relativo às saídas internas subsequentes dos produtos, na forma dos parágrafos quarto, quinto e sexto da cláusula terceira, deverá ser recolhido no prazo estabelecido nesta cláusula por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), no qual deverá constar, além de outros dados, o seguinte:

I – no campo 12, sob o título “Informações Complementares”, a identificação da parcela que estiver sendo recolhida na forma dos parágrafos quarto, quinto e sexto da cláusula terceira, com indicação do número deste Regime Especial de Tributação;

II – no campo 01, sob o título “Especificação da Receita/Código”, a especificação do código da receita: “1058 – ICMS Substituição Saída”.

Parágrafo Terceiro. O imposto relativo ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) deverá ser recolhido no prazo estabelecido nesta cláusula por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), no qual deverá constar, além de outros dados, o seguinte:

I – no campo 12, sob o título “Informações Complementares”, a identificação da parcela que estiver sendo recolhida na forma do inciso IV do caput da cláusula quarta, com indicação do número deste Regime Especial de Tributação;

II – no campo 01, sob o título “Especificação da Receita/Código”, a especificação do código da receita: “2020 – Adicional ICMS FECOP”.

CLÁUSULA DÉCIMA. O controle do cumprimento pelo CONTRIBUINTE dos requisitos previstos na legislação como necessários para a manutenção deste RET será realizado por meio do Sistema de Controle dos Regimes Especiais de Tributação (SICRET), que gerenciará eletronicamente inclusive a manutenção e a suspensão da aplicabilidade de seus efeitos, nos termos do Decreto nº33.902, de 20 de janeiro de 2021, e da Instrução Normativa nº13/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A primeira renovação dos efeitos deste RET pelo SICRET, a ser realizada automaticamente após o término do prazo de vigência inicial expressamente consignado no presente regime, bem como as demais renovações, implicarão a prorrogação dos seus efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, salvo determinação em contrário da legislação ou do Secretário da Fazenda, independentemente da apresentação de requerimento específico pelo CONTRIBUINTE, desde que os requisitos previstos na legislação, e necessários para a continuidade do RET, mantenham-se atendidos continuamente.

Parágrafo Primeiro. Constatado o descumprimento de qualquer requisito, o CONTRIBUINTE deverá providenciar, independentemente de notificação prévia, a regularização da pendência, sob pena de suspensão da aplicabilidade dos efeitos do RET.

Parágrafo Segundo. A suspensão dos efeitos do RET deverá ser precedida de prazo correspondente a 30 (trinta) dias para regularização nas seguintes hipóteses:

I) atraso na entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD);

II) descumprimento de obrigação principal ou outra obrigação acessória, quando constituir óbice à fruição do RET, conforme o disposto na legislação; III) inclusão do nome do CONTRIBUINTE, de qualquer dos sócios ou de seus representantes legais no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE);

IV) existência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado devidos pelo CONTRIBUINTE, qualquer dos sócios ou de seus representantes legais;

Parágrafo Terceiro. A contagem dos prazos de que trata o parágrafo segundo desta cláusula iniciar-se-á da data em que constatada a respectiva pendência.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação, os efeitos deste RET serão suspensos imediatamente nas seguintes situações:

I - por determinação do Secretário da Fazenda, a seu critério, nos casos em que a unidade responsável pela fiscalização e monitoramento do CONTRIBUINTE, por meio de Informação Fiscal fundamentada, demonstrar:

a) o descumprimento reiterado de disposições acordadas por meio do RET;

b) a constatação de irregularidades cometidas pelo CONTRIBUINTE que possam ocasionar grave e irreversível lesão ao erário;

c) o não atendimento de determinações contidas em notificação emitida em sede de monitoramento ou ação fiscal;

d) omissão de informações relevantes na EFD que possam obstaculizar a regular análise, por meio de monitoramento ou ação fiscal, das operações ou prestações relacionadas com o RET;

II - quando não apresentada tempestivamente a justificativa de que trata a cláusula décima segunda.

Parágrafo Quinto. Solucionada a pendência que deu causa à suspensão dos efeitos do RET, estes serão restabelecidos em até 3 (três) dias úteis subsequentes àquele em que tenha ocorrido a suspensão, sem operar efeitos retroativos.

Parágrafo Sexto. A suspensão dos efeitos do presente RET não interferirá:

I - na contagem dos prazos de que dispõe o CONTRIBUINTE para efetuar o pagamento da taxa de que trata o subitem 1.1 do Anexo IV a que se refere a Lei nº15.838, de 27 de julho de 2015, hipótese em que o restabelecimento da fruição de seus efeitos, efetivada na forma do parágrafo quinto desta Cláusula, perdurará pelo tempo remanescente, ressalvada a possibilidade de nova suspensão, quando for o caso;

II - nos critérios de parametrização pelo SICRET de períodos a serem considerados comparativamente na verificação do cumprimento dos requisitos específicamente relacionados com a concessão do benefício fiscal abrangido pelo presente RET, exigido pela legislação em razão da necessidade de cotejo de dados econômico-fiscais observáveis durante cada período cumulativo de produção de efeitos deste regime.

Parágrafo Sétimo. A suspensão dos efeitos deste RET pelo descumprimento de obrigação principal, de que trata o inciso II do parágrafo segundo desta cláusula, não ocorrerá nas situações em que:

I - o débito se refira a documento fiscal registrado no Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias (SITRAM), o qual seja objeto de questionamento por meio do Sistema de Alteração de Notas Fiscais de Trânsito (SANFIT), ou outro que venha a substituí-lo;

II - o somatório do valor principal dos débitos não ultrapassar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), exceto quando se tratar de débito inscrito em Dívida Ativa do Estado ou que tenha sido objeto de parcelamento.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese do inciso I do parágrafo sétimo desta cláusula, caso ocorra a crítica pelo SICRET quanto à existência de débito objeto de questionamento ou a suspensão indevida dos efeitos do RET, o CONTRIBUINTE poderá apresentar contestação por meio do Sistema TRAMITA, que será dirigida ao Supervisor do Núcleo de Postos Fiscais (NUPAF) da Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (CEFIT), a quem caberá restabelecer os efeitos deste RET, por meio da desabilitação eletrônica do controle da pendência, quando for o caso.

Parágrafo Nono. Na hipótese do parágrafo oitavo desta cláusula, o restabelecimento dos efeitos deste RET se dará de forma retroativa, a fim de não prejudicar a continuidade de sua fruição pelo CONTRIBUINTE, salvo quando houver o indeferimento do pedido de alteração do registro do documento fiscal que importe em manutenção do valor original do débito.

Parágrafo Décimo. As contestações referentes à suspensão dos efeitos deste RET em razão do disposto nos incisos III e IV do parágrafo segundo desta cláusula serão apresentadas diretamente à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE), que analisará a viabilidade jurídica de manutenção dos efeitos.

Parágrafo Décimo Primeiro. As demais contestações referentes à suspensão dos efeitos deste RET não especificadas nesta Cláusula serão apresentadas por meio do Sistema TRAMITA, devendo ser direcionadas para o Núcleo de Gestão de Processos Administrativos-Tributários (NUPAT) da Coordenadoria de Tributação (COTRI).



Parágrafo Décimo Segundo. Relativamente a qualquer pendência impeditiva da fruição dos efeitos do presente RET, o CONTRIBUINTE fica cientificado de que: I - a ausência de notificação quanto à sua existência não desobriga o sujeito passivo do dever de zelar pela observância quanto ao cumprimento de requisitos previstos na legislação, o qual seja necessário à manutenção dos efeitos do presente RET, não podendo alegar a nulidade da suspensão de seus efeitos diante da ausência de notificação específica;

II - eventuais notificações quanto à sua existência poderão ser realizadas por e-mail, constante do cadastro do CONTRIBUINTE, ou outro meio eletrônico admitido pela legislação, e utilizadas para a cientificação de quaisquer tipos de atos administrativos que digam respeito ao presente RET, inclusive os que envolvam a revogação e a anulação, os quais constarão de Ato Declaratório emitido pelo Secretário da Fazenda;

III - poderá consultar a existência de eventuais pendências por meio de acesso ao canal eletrônico disponibilizado pela SEFAZ por meio da internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Caso a renovação dos efeitos do presente RET dependa da apresentação de justificativa pelo não cumprimento de requisitos específicos previstos na legislação como necessários à fruição do benefício, as razões do descumprimento deverão ser anexadas no próprio SICRET, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término do prazo de vigência expressamente consignado neste RET ou, quando for o caso, do término de cada prazo relativo à renovação de produção de seus efeitos, de que trata o caput da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Único. Apresentada a justificativa de que trata o caput desta Cláusula, o sujeito passivo continuará usufruindo do RET, e, caso venha a ser rejeitada pelo Secretário da Fazenda, o RET será revogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O disposto na Cláusula Décima Primeira não dispensa o sujeito passivo, caso tenha interesse na renovação dos efeitos do RET, do pagamento da taxa de que trata o subitem 1.1 do Anexo IV a que se refere a Lei nº15.838, de 27 de julho de 2015.

Parágrafo Primeiro. A taxa deverá ser recolhida até o último dia do período de vigência inicial expressamente especificado neste RET, devendo as demais serem recolhidas impreterivelmente antes que se expire cada prazo cumulativo de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos de produção de efeitos (ou outro determinado pela legislação ou pelo Secretário da Fazenda, quando for o caso), de que trata o caput da Cláusula décima primeira, sob pena de suspensão imediata dos efeitos do regime após expirado o prazo para pagamento da taxa.

Parágrafo Segundo. O restabelecimento dos efeitos do RET em decorrência do pagamento intempestivo da taxa não operará efeitos retroativos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Serão apresentados pelo CONTRIBUINTE, por meio do Sistema de Virtualização e Tramitação de Processos Administrativos Eletrônicos (TRAMITA), e analisados pela Célula de Consultoria e Normas (CECON) da Coordenadoria de Tributação (COTRI), os pedidos que envolvam:

I - a celebração de um novo RET nos casos decorrentes de revogação ou anulação do presente regime;

II - alteração de cláusulas específicas deste RET;

III - outras hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Este Regime Especial poderá ser revogado a qualquer momento, caso se constate o descumprimento das obrigações tributárias, de natureza principal ou acessórias, aplicando-se, quando cabíveis, as penalidades previstas na Lei nº18.665/2023, bem como a critério da SEFAZ, se esta julgar conveniente ou oportuno.

Parágrafo único. Na hipótese desta cláusula, o imposto incidente nas operações ocorridas a partir do descumprimento pelo CONTRIBUINTE de qualquer das obrigações tributárias será considerado integralmente devido, com os acréscimos legais cabíveis, inclusive atualização monetária, desde a ocorrência dos respectivos fatos geradores, como se não houvesse qualquer benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O resultado financeiro positivo gerado com a aplicação do Regime Especial de Tributação, decorrente da aplicação de crédito presumido, poderá ser utilizado pelo contribuinte, dentre outras hipóteses, para a instalação de novos estabelecimentos, reforma ou ampliação dos existentes, bem como para a aquisição de bens do ativo imobilizado e para a geração de empregos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Este Regime Especial de Tributação entra em vigor após colhidas as assinaturas de todas as partes, com prazo de VIGÊNCIA INICIAL reconhecido no período de xxxx de xxxx a xxxx de xxx.

Parágrafo Primeiro. Na data do término do prazo especificado no caput, sobrevindo a renovação automática pelo SICRET da produção de efeitos do presente RET, de que trata a Cláusula Décima Primeira, o seu prazo de VIGÊNCIA TOTAL ficará automaticamente estendido, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº33.902/2021, preservando-se a sua numeração.

Parágrafo Segundo. O disposto no parágrafo primeiro desta cláusula:

I - não assegura ao contribuinte a continuidade da produção dos efeitos deste RET durante o período de vigência total, que somente ocorrerá na hipótese de o contribuinte observar, de forma estrita, as demais cláusulas previstas neste regime versando sobre a matéria, bem como o disposto na legislação;

II - não gera direito adquirido ao sujeito passivo, que deverá zelar pela observância quanto ao cumprimento de requisitos previstos na legislação, necessário à fruição dos efeitos do regime, sob pena de ser revogado ou anulado, conforme o caso, sem prejuízo da cobrança do imposto que tenha sido dispensado em razão do gozo indevido de benefícios fiscais, com seus respectivos acréscimos legais;

III - não interferirá:

a) na contagem dos prazos de que dispõe o CONTRIBUINTE para efetuar o pagamento da taxa de que trata o subitem 1.1 do Anexo IV a que se refere a Lei nº15.838, de 2015;

b) nos critérios de parametrização pelo SICRET de períodos a serem considerados comparativamente na verificação do cumprimento de requisitos especificamente relacionados com a concessão do benefício fiscal abrangido pelo presente RET, exigido pela legislação em razão da necessidade de cotejo de dados econômico-fiscais observáveis durante cada período cumulativo de produção dos efeitos deste regime;

IV - não exclui a aplicação do disposto em alterações legislativas supervenientes, que serão aplicadas às operações e prestações praticadas pelo CONTRIBUINTE na forma e no prazo previstos na legislação, independentemente dos termos expressos deste RET.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do inciso IV do parágrafo segundo desta cláusula, ocorrendo alteração legislativa superveniente, da qual decorra a necessidade de alteração da redação do presente RET, o Secretário da Fazenda, por meio de Ato Declaratório, divulgará o texto contendo as novas cláusulas deste regime, sem que disso resultem alterações relativas:

I - à sua numeração;

II - ao seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As decisões acerca dos casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria de Tributação (COTRI), da estrutura administrativa da SEFAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os benefícios concedidos nos termos deste Regime Especial de Tributação estão de acordo com o disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 3.º da Lei Complementar nº160, de 7 de agosto de 2017, e com o art. 12 da Emenda Constitucional nº132/2023.

Por terem como justo e acordado, firmam o presente Regime Especial de Tributação, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Nome do Consultor
CONSULTOR DA CECON
Eliana Miranda de Almeida
SUPERVISORA DO NUPAT

DE ACORDO: À consideração da Exma. Sra. Secretária Executiva da Receita.

Valéria Alves Rangel
COORDENADOR DA COTRI

APROVO O REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Autorizo, por este ato, a adoção de sistemática de tributação diferenciada, nos termos aqui definidos. Colha-se a assinatura do representante da empresa.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA
Nome do representante da empresa, que consta no requerimento
REPETIR O NOME DA EMPRESA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº123/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder vale-transporte do tipo Metropolitano, decorrente do deslocamento residência-trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº08001.002110/2025-74, vale-transporte ao SERVIDOR público lotado nesta Secretaria e relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto/2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2025, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO
DE AGOSTO DE 2025
VALE METROPOLITANO: CONTRATO Nº006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	42

PORTARIA Nº124/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder de vale-transporte do tipo Urbano, decorrente de deslocamento residência- trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº08001.002109/2025-40, **vale-transporte** aos **SERVIDORES** públicos lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2025, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE AGOSTO DE 2025
VALE URBANO: CONTRATO Nº06/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	40
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	40
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	20

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA 1562/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.085424/2025-75, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE INSCRIÇÃO CNH POPULAR, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de GRANJA/CE, durante o período de 11/07/2025 a 14/07/2025, concedendo-lhes diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1562/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	DAS 1	II	GRANJA/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO BRITO BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									RS 3.375,61

PORTARIA Nº1625/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.089243/2025-18, Resolve Conceder **Gratificação Por Serviços Executados** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1527/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Inscrição CNH Popular, na cidade de Acopiara/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 04/07/2025 a 07/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1625/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO MARCELO BLEASBY	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						2.940,00

PORTARIA Nº1649/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.085197/2025-88, Resolve Autorizar, a entrega mediante **Suprimento De Fundos**, ao servidor **INÁCIO WELINGTON PARENTE GUIMARÃES**, matrícula 30071913, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, no valor total de R\$4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 9 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº1668/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP08012.088574/2025-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor a Comissão De Exames De Habilitação Vôlante**, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Quixadá/CE, durante o período de 22/07/2025 a 24/07/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1668/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá

*** * *** *

PORTARIA Nº1686/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contida no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 328, o qual dispõe que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico. CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 623/2016, a qual dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT. CONSIDERANDO a Lei nº14.133/2021 que definiu o credenciamento como sendo um “processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público nº003/2025 DETRAN/CE, de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 1º de julho de 2025, que regulamenta, no âmbito deste Detran/CE o credenciamento de Leiloeiros para realização e condução de Leilão nas modalidades presencial e/ou eletrônica. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.085459/2025-12. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, o Leiloeiro **CELSO ALVES CUNHA**, inscrito no CPF de nº476.348.474-53, pelo período de 02 (dois) anos contados da publicação da declaração de credenciamento do interessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do item 12.2 do Edital de Chamamento Público nº003/2025 – DETRAN/CE, para fins de realização e condução de Leilão nas modalidades presencial e/ou eletrônica, dos veículos apreendidos pelo DETRAN/CE e BPRE/CE, ou recebidos via convênios firmados com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Poder Judiciário, conforme condições estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis a demanda. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº1687/2025 – DETRAN-CE.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS JUNTO AO SENATRAN PARA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS DÉBITOS RELACIONADOS A VEÍCULOS COM CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO.

CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 5º da Portaria nº 149/2018 do DENATRAN que preconiza que os órgãos e entidades integrantes do sistema nacional de trânsito que optarem por implantar sistema informatizado de gestão de arrecadação mediante uso de cartão de débito e crédito devem fazê-lo por meio de contratação ou credenciamento; CONSIDERANDO que a arrecadação, mesmo nas modalidades de cartão de débito e crédito, mantém o recolhimento e o repasse ao órgão de trânsito, à vista e sem qualquer ônus adicional para o DETRAN, na forma do Art. 14 da Portaria 149/2018 do SENATRAN; CONSIDERANDO que as empresas devem cumprir requisitos mínimos de segurança e integração com os sistemas do DETRAN/CE; CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2024 do Conselho de Coordenação Administrativa do SENATRAN/CE fixou os valores para utilização dos serviços informatizados gerenciados pela Autarquia; RESOLVE: RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria estabelece normas para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em promover a quitação de multas e demais débitos relacionados aos veículos automotores, de forma integral e imediata, para recebimento por cartão de crédito ou débito, à vista ou mediante parcelamento, com seleção do contratado a cargo do beneficiário direto do serviço.

§ 1º - Os débitos de que tratam o caput deste artigo são:

I – Multas de trânsito de competência do DETRAN-CE;

II – Licenciamento de veículo registrado do Estado do Ceará;

III – Multas de outros órgãos autuadores cujo pagamento possa ser realizado por intermédio do extrato de pagamento expedido pelo DETRAN/CE.

IV - Taxas e outros débitos pendentes sobre o veículo automotor objeto da solicitação;

§ 2º - O credenciamento poderá ser solicitado por empresa interessada que preencha as condições previstas nesta Portaria e:

I - Ser autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil para processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito, sem restrição de bandeiras;

II - Esteja devidamente credenciada junto à SENATRAN;

§3º. A atividade de quitação de débitos relacionados aos veículos automotores, por cartão de crédito e débito, se define pelo pagamento imediato e integral, por parte da pessoa jurídica credenciada, dos documentos de arrecadação de multas, taxas, impostos e outros débitos pendentes sobre o veículo automotor objeto da solicitação, que estabelecerá, direta e exclusivamente com o titular da propriedade veicular, a contratação do respectivo financiamento.

§4º. No caso do parágrafo anterior, o DETRAN/CE disponibilizará, para consulta e solicitação do serviço de parcelamento, a relação de pessoas jurídicas credenciadas para a atividade de quitação de débitos relacionados aos veículos automotores.

§5º. A relação jurídica negocial estabelecida com o titular da propriedade veicular é de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica credenciada administradora do cartão de débito ou crédito, com a obrigação de recolhimento dos débitos de forma imediata, à vista e integralmente, aos órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, não havendo nenhum ônus para o DETRAN-CE.

§6º. A opção do usuário titular da propriedade veicular pela contratação de mecanismo alternativo de quitação de débitos incidentes sobre veículo automotor, gerará, em favor da pessoa jurídica credenciada, no sistema de dados e informações de veículos do DETRAN-CE, autorização para consulta das pendências e para a emissão das respectivas guias de arrecadação, para pagamento integral e à vista.

§ 7º- Aprovada a transação com cartão de crédito ou débito, a empresa credenciada deverá disponibilizar ao usuário um comprovante de quitação, listando individualmente os débitos pagos.

§ 8º - Ato contínuo, a empresa credenciada pagará integralmente, à vista, os débitos devidos mediante recolhimento dos valores junto a um dos agentes arrecadadores contratados pelo Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Fazenda.

§ 9º O serviço será prestado sem ônus para o DETRAN-CE, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os participes, bem como não gerará direito da credenciada, a indenizações, contraprestações pecuniárias, resarcimentos ou reembolsos.

§ 10 Feita a quitação dos débitos do veículo junto a rede arrecadadora, não havendo nenhum outro impedimento legal, será liberado o licenciamento e a respectiva emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV e demais serviços relacionados a veículo.

Artigo 2º - O credenciamento obtido nos termos desta Portaria é intransferível e as atividades dele decorrentes deverão ser realizadas exclusiva e diretamente pela empresa credenciada, sendo vedada qualquer forma de terceirização ou subcontratação da atividade.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria terá vigência de 60 (sessenta) meses, sujeito a renovação bianual e recredenciamento no



termino de sua vigência.

Artigo 4º - Compete ao DETRAN-CE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares a sua operacionalização.

Parágrafo único - Durante o período de credenciamento, sem prévio aviso, sempre que julgar necessário, o DETRAN-CE fiscalizará as credenciadas para análise de documentos, procedimentos e apuração de irregularidades ou denúncias.

SEÇÃO I Dos Conceitos

Art. 5º - Para fins desta Portaria denomina-se:

I – Adquirente: Instituição responsável pela relação entre os estabelecimentos comerciais e as bandeiras e emissoras de cartões.

II – Subadquirente: o responsável pela relação entre alguns estabelecimentos comerciais e as adquirentes.

III – Facilitadora de Pagamentos: é a instituição que de algum modo intermedia o pagamento para outros;

IV – Arranjo de Pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores; e

V – Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB): compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS GERAIS PARA ARRECADAÇÃO DE MULTAS E DEMAIS DÉBITOS RELACIONADOS A VEÍCULOS

Artigo 6º - A empresa credenciada deve disponibilizar aos proprietários dos veículos ou infratores alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais por meio de cartão de crédito ou débito.

Parágrafo único - O pagamento parcelado poderá ser realizado em até 12 (doze) vezes.

Artigo 7º - O recebimento de multas e demais débitos relacionados aos veículos, pela rede arrecadadora, será feito exclusivamente à vista e de forma integral, podendo ser realizado o parcelamento, por meio de cartão de crédito, por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).

Artigo 8º - Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do seu titular, não gerando nenhum custo ao DETRAN-CE.

Artigo 9º - O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do § 4º do Artigo. 284 do CTB, conforme disciplinado pelos artigos 21 e 22 da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016.

Artigo 10 - As empresas credenciadas nos termos desta Portaria deverão apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento.

Artigo 11 - Ficam excluídos os seguintes débitos:

I - As multas inscritas em dívida ativa;

II - Os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

III - Multas, taxas e outros débitos cujo pagamento não possa ser realizado por intermédio do extrato de pagamento expedido pelo órgão de trânsito credenciante.

Artigo 12 - As empresas credenciadas poderão exercer o serviço de que trata esta Portaria, exclusivamente, da seguinte forma:

I - Por meio da internet e aplicativo para smartphone; ou

II - Em estabelecimento próprio da credenciada.

Parágrafo Único - O DETRAN/CE poderá disponibilizar no seu sítio oficial da internet ferramentas que auxiliem a execução do serviço de que trata este artigo.

Art. 13. O valor total do parcelamento, excluído a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerada como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET.

Art. 14. A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza incidentes sobre veículos, porém, mantendo o recolhimento e o repasse ao órgão ou entidade de trânsito na forma habitual, ou seja, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

Art. 15. As empresas credenciadas pelo SENATRAN, quais sejam: Adquirentes, Subadquirentes ou Facilitadoras, ao arrecadar os valores referentes aos débitos do veículo, devem realizar a quitação junto à rede bancária arrecadadora.

§1º A arrecadação para os órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito será exclusivamente à vista e de forma integral, sendo o compromisso financeiro do infrator ou proprietário do veículo de responsabilidade da administradora do cartão de débito ou crédito.

§2º O parcelamento poderá englobar um ou mais débitos.

Art. 16 - Uma vez feita a quitação junto à rede arrecadadora e sendo esta verificada junto aos sistemas corporativos internos, o DETRAN/CE deverá promover a baixa da multa no Sistema Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINFO.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 17 - As pessoas jurídicas credenciadas junto à SENATRAN que pretendam se credenciar junto ao DETRAN/CE deverão comprovar a habilitação técnica, jurídica, financeira, fiscal, social e trabalhista, na forma prevista na Portaria nº 149/2018 do DENATRAN e da Lei 14.133/2021.

Art. 18 - Os requerimentos de credenciamento deverão ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema CREDECIA, ou outro que vier a substituí-lo.

§1º. As certidões exigidas que forem positivas deverão estar acompanhadas das certidões de objeto e pé, atualizadas sobre cada um dos processos indicados.

§2º. Os documentos devem ser lançados no sistema CREDECIA, disponibilizado pelo DETRAN-CE, em cópia autenticada, à exceção das certidões, atestados e das declarações firmadas pelo representante legal da pessoa jurídica, que deverão estar em formato original ou com validade eletrônica permitida.

§3º. Se na solicitação de credenciamento apresentada no sistema disponibilizado pelo Detran-CE a interessada apresentar documentação incompleta, o processo será devolvido para correção, com a indicação do requisito não atendido.

Art. 19 - O DETRAN-CE, após análise da documentação apresentada pela pessoa jurídica interessada no credenciamento, realizará, mediante Prova de Operação e Conceito – POC, a análise da integração do sistema de dados e informações de veículos, por vinculação ao Cadastro de Pessoa Física CPF e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§1º. A Prova de Operação e Conceito – POC consistirá na apresentação de solução tecnológica de integração do sistema de dados e informações de veículos, por vinculação ao Cadastro de Pessoa Física – CPF e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para a constatação prática das funcionalidades, das características do sistema e a compatibilidade com os requisitos especificados pelo DETRAN-CE no “Manual de Execução da POC”.

§2º. Em até 30 (trinta) dias após a aprovação da documentação apresentada, o DETRAN-CE, através do sistema “CREDECIA”, ou por e-mail oficial, comunicará a interessada sobre as datas para realização da Prova de Operação e Conceito – POC.

§3º. A pessoa jurídica interessada no credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação constante do parágrafo anterior, procederá ao agendamento da data da Prova de Operação e Conceito – POC.

Art. 20 - A solicitação de credenciamento da pessoa jurídica interessada será indeferida quando deixar de observar as exigências estabelecidas nesta Portaria, quando não cumprir os requisitos exigidos no “Manual de Execução da POC”, ou não comparecer na data estipulada para o procedimento de análise de integração do sistema de dados e informações de veículos.

Art. 21 - O indeferimento da solicitação de credenciamento da pessoa jurídica interessada não obsta que a irregularidade seja sanada no processo de habilitação, considerando, para tanto, a notificação emitida pelo DETRAN-CE na fase em que ocorreu o vício.

§1º. A solicitação de credenciamento será encerrada caso o representante legal da pessoa jurídica deixe de se manifestar, em até 30 (trinta) dias, em uma das etapas de habilitação constantes do sistema disponibilizado pelo DETRAN-CE.

§2º. No caso de encerramento da solicitação de credenciamento, nos termos do parágrafo anterior, a pessoa jurídica, através de seu representante legal, poderá apresentar nova solicitação.

Art. 22 - Compete ao Núcleo de Contratos e Convênios – NUCON/DIJUR a análise dos documentos e ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN a realização da Prova de Operação e Conceito – POC, para a avaliação da integração do sistema de dados e informações de veículos, por vinculação ao Cadastro de Pessoa Física – CPF e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

Art. 23 - Caso os sistemas do DETRAN-CE sofram alterações técnicas ou funcionais que comprometam a compatibilidade entre as plataformas, ou verificada alguma condição sistemática de natureza evolutiva superveniente, a pessoa jurídica credenciada poderá ser convocada, a qualquer momento, para nova avaliação em Prova de Operação e Conceito – POC.

Art. 24 - Compete também ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN e ao Núcleo de Contratos e Convênios – NUCON/DIJUR :

I – solicitar, através do sistema “CREDECIA”, esclarecimentos, documentos complementares e a indicação das irregularidades constatadas no processo de habilitação, incluindo a verificação das funcionalidades e características da plataforma avaliada na Prova de Operação e Conceito – POC;

II – emitir a ata de avaliação do sistema na Prova de Operação e Conceito – POC;

III – emitir a certidão de homologação do sistema avaliado na Prova de Operação e Conceito – POC;



IV – suspender ou cancelar, através de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o credenciamento que não mais atender aos requisitos exigidos nesta Portaria;

V – solicitar relatório mensal de produtividade da atividade de quitação de multas e demais débitos relacionados aos veículos automotores, com as informações do quantitativo dos registros de financiamento realizados, e os valores arrecadados.

Art. 25 - O credenciamento será concedido pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, admitida prorrogação até o limite legal, e poderão ser cancelados mediante denúncia motivada de fato desabonador pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, ou ainda, pela comprovada ocorrência indevida de acesso e uso de dados e informações dos sistemas de trânsito, que vierem a ser disponibilizados.

Parágrafo único. O cancelamento dos credenciamentos, ajustes ou acordos previstos neste artigo implicará na desabilitação de acesso a todos os sistemas de trânsito.

Art. 26 – O DETRAN/CE deverá permitir acesso, via webservice, aos seus sistemas informatizados para que as empresas possam:

I – consultar os débitos dos veículos;

II – confirmar ao órgão de que a transação de cartão de crédito ou débito foi autorizada; e

III – receber do órgão as informações detalhadas dos boletos a serem liquidados.

Parágrafo único. O canal de informação de que trata o caput permitirá que a empresa credenciada colete, em tempo real, os valores devidos de cada veículo para fins de quitação.

Art. 27 - A disponibilização pelo DETRAN/CE, em seu site oficial, de link em aplicativo ou solução virtual para acesso ao site das empresas credenciadas interessadas em dispor do referido serviço, poderá vir a ser remunerada na forma da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN-CE.

Art. 28 - A comunicação visual de oferta dos serviços previstos nessa Portaria deverá seguir as orientações estabelecidas pelo DETRAN/CE.

Art. 29 - Os equipamentos deverão estar interligados com o sistema do DETRAN/CE, por meio do webservice já mencionado, devendo o operador ou o próprio usuário digitar a placa e CPF e/ou CNPJ do proprietário do veículo e/ou RENAVAM do veículo para obter a discriminação dos débitos e o total a ser pago à vista ou conforme a quantidade de parcelas disponibilizada pela empresa (de 1 a 12 parcelas), podendo em seguida:

I – escolher e indicar qual número e valor de parcelas que melhor se enquadre em seu orçamento mensal;

II – Informar o número de seu telefone celular ou e-mail para posteriormente receber os comprovantes definitivos do pagamento; e

III – concretizar o pagamento, inserindo o cartão e digitando a respectiva senha no leitor do cartão.

Art. 30. Aprovada a transação com o cartão de crédito, a empresa credenciada deverá disponibilizar ao usuário um comprovante provisório de quitação, listando individualmente os débitos pagos, o qual poderá ser impresso em equipamento conectado no computador local ou no ATM.

Art. 31. A empresa credenciada deverá pagar integralmente os débitos, utilizando-se das rotinas habituais do processo de arrecadação para o DETRAN/CE.

Art. 32. Quando aprovada a transação, em um tempo estimado de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos, os comprovantes definitivos de quitação dos débitos deverão estar disponibilizados por meio de mensagem eletrônica no telefone celular (via SMS) ou no e-mail indicado pelo usuário.

Art. 33. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e nos 07 (sete) dias da semana.

Art. 34. Os serviços consistirão nas seguintes atividades, respeitadas as devidas competências e atribuições:

I – realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;

II – encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento on-line se necessário;

III – conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos participes; e

IV – informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da ferramenta, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes.

§ 1º. O atraso no envio das informações das transações realizadas importará sanção administrativa prevista nesta portaria.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES SOBRE A PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA A ATIVIDADE DE QUITAÇÃO DE MULTAS E DEMAIS DÉBITOS RELACIONADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 35. No caso de alteração da razão social, de transferência do domicílio e de cisão, incorporação e fusão, a pessoa jurídica credenciada solicitará a mudança no sistema disponibilizado pelo DETRAN-CE, com a apresentação da documentação comprobatória da situação atual.

Parágrafo único. O representante legal da pessoa jurídica credenciada comunicará a mudança no sistema disponibilizado pelo DETRAN-CE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA A ATIVIDADE DE QUITAÇÃO DE MULTAS E DEMAIS DÉBITOS RELACIONADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 36. São atribuições da pessoa jurídica credenciada:

I – fornecer informações claras e as orientações necessárias ao usuário titular da propriedade veicular sobre o serviço de quitação de débitos relacionados aos veículos automotores, para adequada utilização da ferramenta disponibilizada pelo DETRAN/CE;

II – apresentar, de maneira clara e acessível, no padrão determinado pelo DETRAN/CE, as informações sobre o serviço de quitação de multas e demais débitos relacionados aos veículos automotores, inclusive sobre os valores e percentuais de juros incidentes na operação contratada;

III – observar a política de segurança do DETRAN/CE e as limitações técnico-operacionais;

IV – apresentar ao DETRAN/CE, mensalmente, em arquivo digital, relatório de quitação de débitos sobre o licenciamento de veículos automotores no Estado do Ceará, por unidades de acessos e consultas e por valor monetário recolhido sobre taxas, impostos e multas;

V – não disponibilizar a terceiros, em nenhuma hipótese, informações ou dados relacionados às consultas provenientes da autorização do usuário titular da propriedade veicular;

VI – informar ao usuário titular da propriedade veicular que a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, inobstante a quitação das pendências, ocorrerá imediatamente após o decurso do prazo de compensação bancária e da rotina de envio das informações à Base Nacional;

VII – informar ao usuário titular da propriedade veicular que, para efetiva emissão do Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, será necessária a checagem de lançamento de novos débitos no período das transações mencionadas no inciso VI;

VIII levar ao conhecimento do DETRAN/CE ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

IX – comunicar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos serviços, referentes à integração;

X – responsabilizar-se por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como pela aquisição dos equipamentos para integração das transações;

XI – atender ao usuário do serviço e aos servidores do DETRAN/CE com urbanidade e respeito, fornecendo informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades.

§ 1º. Na hipótese do inciso II, as informações deverão constar dos portais de comunicação da pessoa jurídica credenciada.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NA ATIVIDADE DE QUITAÇÃO DE MULTAS E DEMAIS DÉBITOS RELACIONADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 37. A pessoa jurídica poderá ser descredenciada quando:

I – deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, algumas das obrigações fixadas no art. 34 desta portaria;

II – praticar ato tipificado como crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça;

III – recusar, injustificadamente, a prestação do serviço de quitação de multas e demais débitos relacionados aos veículos automotores ao usuário titular da propriedade veicular;

V – apresentar ao DETRAN/CE, a qualquer tempo, informações inverídicas sobre o processo de quitação de multas e demais débitos relacionados aos veículos automotores;

V – interromper a prestação dos serviços, mesmo que temporariamente, sem razão fundamentada;

VI – incorrer em violação às vedações previstas nesta Portaria;

VII – não manter, durante todo o período em que estiver credenciada, as mesmas condições de habilitação e certificação técnicas exigíveis para o credenciamento;

VIII – designar outra pessoa jurídica para executar o serviço para o qual foi credenciado;

IX – fornecer a terceiros, em qualquer condição, dados ou informações constantes da solicitação e autorização previstas nos artigos 2º, § 5º desta portaria;

X – adotar conduta reprovável que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal ou abuso de preços, causando o desequilíbrio econômico-financeiro sobre a atividade.

XI – Inobservar as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 – LGPD;

Art. 38. As infrações praticadas pela pessoa jurídica credenciada ensejarão a instauração de processo administrativo, admitido o contraditório e a ampla defesa, e poderão implicar nas penalidades de:



I – Advertência;

II – Descredenciamento.

Parágrafo único: Será aplicada pena de descredenciamento quando da reincidência no período de 06 (seis) meses.

Art. 39. O processo administrativo tratado neste Capítulo será conduzido por comissão efetivamente designada.

Parágrafo único. Ao final da instrução, observado o contraditório e a ampla defesa, a Comissão fará relatório, emitindo parecer sobre a configuração ou não da infração, que será encaminhado ao Diretor Jurídico do Detran-CE, para decisão.

Art. 40. A comissão designada poderá, no curso do processo administrativo, em caso de risco iminente, em decisão fundamentada, suspender cautelarmente a atividade da empresa credenciada, com bloqueio automático das operações nos sistemas do DETRAN-CE.

Parágrafo único. A decisão de suspensão cautelar das atividades de registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos será comunicada à pessoa jurídica credenciada em até 24 (vinte e quatro) horas e será informada no site.

Art. 41. Da decisão de descredenciamento cabe pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 42. Apresentado o pedido de reconsideração, o processo será concluso para decisão do Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN.

Art. 43. Acolhido o pedido de reconsideração, será desconsiderada a infração e a decisão será comunicada à pessoa jurídica credenciada.

Art. 44. Não acolhido o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de 10 (dez) dias, recurso dirigido ao Superintendente do DETRAN/CE.

Art. 45. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único – Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 46. O recurso não será conhecido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não tenha legitimação;

IV – quando exaurida a esfera administrativa.

§ 1º. Na hipótese do inciso II, será indicado ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.

§ 2º. O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

Art. 47. Têm legitimidade para interpor recurso o representante da pessoa jurídica que for parte no processo administrativo por penalidade, o titular de direito atingido pela decisão, o terceiro cujos direitos e interesses forem afetados pela decisão, o cidadão, organização e a associação, no que se refere a direitos e interesses coletivos e difusos.

Art. 48. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Art. 49. Não interposto o recurso ou não sendo conhecido, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva, certificando-se no processo a data do exaurimento da instância administrativa.

Art. 50. Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento..

§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.

§ 2º. Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 994/2018 do DETRAN/CE.

Parágrafo único. As empresas anteriormente credenciada/autorizada pelo instrumento supramencionado possuem 30 (trinta) dias para submeter pedido de credenciamento, comprovando atendimento aos requisitos aqui dispostos.

Art. 52. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Declaro, para os devidos fins de prova junto ao Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE, que a empresa, ao final identificada, com a qual posso o vínculo jurídico, devidamente declarado no presente, mantém todas as condições iniciais que permitiram a formalização de credenciamento, nos termos do edital respectivo, tendo ciência de que essas condições deverão ser mantidas durante todo o curso do credenciamento, e estando obrigado, anualmente, a manter as referidas condições.

Assino a presente declaração, através de certificado digital, declarando estar ciente dos fatos que embasam a presente, sob as penas da lei.

Fortaleza (CE), ____ de ____ de ____.

Credenciado: _____

CNPJ: _____

Declarante: _____

CPF: _____

Assinatura por certificado digital.



PORATARIA Nº1730/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.088825/2025-87, Resolve Conceder Gratificação Por Serviços Executados aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1492/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2025 a 30/06/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de Julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1730/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ELIANDO PEREIRA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

PORATARIA Nº1738/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.091092/2025-68, Resolve Conceder Gratificação Por Serviços Executados aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1562/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Inscrição CNH Popular, na cidade de Granja/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 11/07/2025 a 14/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1738/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO BRITO BRASIL	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						3.420,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1739/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091099/2025-80, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1530/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 04/07/2025 a 07/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1739/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1740/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091526/2025-20, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1582/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Habilitação Volante, na cidade de Baturité/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 11/07/2025 a 14/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1740/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GISELLE AVILA XIMENES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1745/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091806/2025-38, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1569/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Jaguaruana/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1746/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						960,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1746/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091807/2025-82, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1567/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1745/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1747/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091804/2025-49, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1563/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Brejo Santo/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1747/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1748/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091808/2025-27, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1573/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1748/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELE	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
TOTAL						2.530,00

*** *** ***



PORTARIA Nº1752/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091829/2025-42, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1591/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1752/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

TERMO DE DÍVIDA Nº227/2025 NO PROCESSO NUP Nº08012.016295/2024-94

CREDOR: MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1745/2025 – NUPAD/DETRAN-CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS, referente a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 26/04/2024 a 30/06/2024, na base de 30% sobre o vencimento base. VALOR: R\$ 2.824,41 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 17 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE DÍVIDA Nº228/2025 NO PROCESSO NUP Nº08012.104100/2024-62

CREDOR: SERVIDORES DO DETRAN, RELACIONADOS NA PORTARIA Nº 606/2025; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1486/2025 – NUPAD/DETRAN-CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de SERVIDORES DO DETRAN, RELACIONADOS NA PORTARIA Nº 606/2025, referente a concessão de Gratificação de Operação Radar aos servidores deste Departamento pela participação nas operações, no período de 10/09/2024 a 09/10/2025. VALOR: R\$ 8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 17 de junho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 038/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS; OBJETO: **Aquisição de água mineral sem gás**, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08052.000190/2025-28, realizado através de adesão como entidade interessada à Ata de Registro de Preços nº2024/26177 da SEPLAG – Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Pregão Eletrônico nº20240001/SEPLAG, tudo em conformidade com a Lei Federal nº13.303/2016, Decreto Estadual nº35.323/2023 e pelo Regulamento Interno de Licitações (RILC) da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De de 14 (quatorze) meses, contado a partir sua celebração; VALOR GLOBAL R\$ R\$ 15.672,00 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais), pagos na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 17 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Gustav Souza Costa (CEGÁS) e Camila Fragoso Aguiar dos Anjos (CAMILA).

Gustav Souza Costa
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 051/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR; OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de limpeza e higienização das caixas d'água e cisterna instaladas** na sede e no Almoxarifado da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº2025/11775, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGÁS, necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 30 (trinta) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Leandro Petsold dos Santos Araújo (CEGÁS) e Jesus Albino Vieira Crispa Junior (JESUS).

Gustav Souza Costa
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EDITAL Nº09/2025 – METROFOR, DE 18 DE JULHO DE 2025

7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital Nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/03/2022, e pelo Edital de Retificação – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 18/04/2022, considerando o Edital Nº 05/2022 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 14/11/2022, publicado no DOE de 29/12/2022, a partir da página 65, referente à classificação homologação do resultado final do Concurso do METROFOR/2022, considerando o Edital Nº 01/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 16/01/2023, publicado no DOE de 27/01/2023, a partir da página 19, referente à 1ª Reclassificação, por decisão judicial, do resultado final do Concurso do METROFOR/2022, considerando o Edital Nº 02/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2023, publicado no DOE de 05/04/2023, a partir da página 179, referente à 2ª Reclassificação, por decisão judicial, do resultado final do Concurso do METROFOR/2022 e considerando os Comunicados CEV/UECE, Nº 218/2022 e Nº 124/2023, e considerando o Edital Nº 04/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 18/10/2023, publicado no DOE de

19/10/2023, a partir da página 67, referente à Convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 01/2024 – METROFOR, de 27/05/2024, publicado no DOE de 29/05/2024, a partir da página 114, referente à 2ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 02/2024 – METROFOR, de 03/07/2024, publicado no DOE de 10/07/2024, a partir da página 65, referente à 3ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 03/2024 – METROFOR, de 03/07/2024, publicado no DOE de 10/07/2024, a partir da página 88, referente à 4ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 07/2025 – METROFOR, de 30/04/2025, publicado no DOE de 15/05/2025, a partir da página 65, referente à 5ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 08/2025 – METROFOR, de 10/06/2025, publicado no DOE de 16/06/2025, a partir da página 101, referente à 6ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e considerando a necessidade de atender a demanda operacional dos Sistemas de Sobral e Cariri, RESOLVE **CONVOCAR o CANDIDATO** relacionado no Anexo I do presente Edital de Convocação, aprovado em Concurso Público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, PARA: 1. Realizar no dia 11 de Agosto de 2025, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, o EXAME ADMISSONAL na sede administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, localizada na Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, munido de documento oficial de identidade, com foto, e dos exames clínicos abaixo relacionados, de acordo com a função, cuja data de realização não poderá ser superior a 06 (seis) meses:

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	EXAMES ADMISSONIAIS COMPLEMENTARES
Assistente Operacional	Acuidade Visual- Audiometria-Hemograma completo-Glicemia em jejum-Rx de tórax PA

1.1. O exame admissional será realizado exclusivamente nas datas e horas descritas acima, mediante agendamento prévio por meio do telefone (85) 3101-7100; 1.2. Os Portadores de Deficiência devem apresentar também Laudo de PCD e atestado médico cujas datas não sejam superiores a 12 (doze) meses; 1.3. A inspeção de saúde tem caráter eliminatório; 1.4. Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme exame admissional. 2. Entregar no dia 11 de Agosto de 2025, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h na sede administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, localizada na Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil, Fortaleza - Ceará, os documentos discriminados nas alíneas “a” até “t”, necessários e obrigatórios para a contratação: a) Carteira de Identidade ou CNH; b) Em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; c) Título de eleitor; d) CPF; e) Páginas da Carteira Profissional – CTPS contendo a foto e os dados pessoais; f) Carteira de Reservista, se do sexo masculino; g) Comprovante de Escolaridade (certificado ou diploma); h) Comprovante de Residência atualizado; i) Consulta Qualificação Cadastral (E-social) disponível no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>; j) Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; k) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT; Se Carteira Profissional digital disponível no site: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdencario>; l) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais - disponível no site: [https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidores); m) Certidões Negativas: Cível e Criminal: JFCE ou TRF5 <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>; n) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>; o) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>; p) Certidão de Acumulação de Cargos - disponível no site: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos>; q) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, ou declaração de acumulação lícita, nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal; r) Declaração de bens/patrimônio conforme modelo Anexo II s) 02(duas) fotos 3x4 atualizadas; t) atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo METROFOR, considerando o candidato apto à contratação. 2.1. Os documentos devem ser apresentados em cópias legíveis. 2.2. Não será aceito diploma de graduação quando o requisito para investidura no cargo for o certificado de conclusão do nível médio. 2.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos previstos no Edital nº 01/2022 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022, bem como a ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 02 do presente edital, tornará sem efeito a convocação e implicará na renúncia à contratação. 2.4. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma estabelecidos, assim como, não atender quaisquer requisitos determinados neste Edital de Convocação. 2.5. A qualquer tempo poderão ser solicitados outros documentos, desde que necessários ao esclarecimento de situações pessoais ou para a comprovação dos requisitos obrigatórios ao exercício da função. 2.6. A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR de acordo com as necessidades, disposição orçamentária e conveniências da Administração Pública Estadual poderá realizar outras convocações para o preenchimento de vagas que eventualmente não sejam ocupadas com esta Convocação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto

DIRETOR PRESIDENTE

COD - 05 - ASSISTENTE OPERACIONAL - LISTAGEM ESPECIAL (Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
04	13202	2344	Danilo da Silva Santos	Negro	Regular

ANEXO II – EDITAL 09/2025 DECLARAÇÃO DE BENS/PATRIMÔNIO

Eu, , residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de , inscrito no CPF sob nº ***.***.***-** e RG nº *****-*-. Declaro para os devidos fins que, até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1 – Primeiro bem: xxxxxxxxxxxx – valor:xxxxx
- 2 – Segundo bem: xxxxxxxxxxxx – valor:xxxxx
- 3- Terceiro bem: xxxxxxxxxxxx – valor:xxxxx

(listar todos os bens)

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza/CE, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

Nome completo

*** * * *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/METROFOR/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; CONTRATADA: GUILHERME FERREIRA QUADRADO; OBJETO: aquisição de brita nº03 para Lastro Ferroviário, Item 02 (Linha Norte em Sobral - CE) e Item 03 (para o VLT do Cariri), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 224.017,40 (duzentos e vinte e quatro mil e dezessete reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, produto 063301 – Manutenção Vias Permanente Contratos, Funcional programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0.; DATA DA ASSINATURA: 18 de julho 2025; SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vítor Wilson Garcia pelo METROFOR e Guilherme Ferreira Quadrado pela empresa GUILHERME FERREIRA QUADRADO.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

